

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS –GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL

POLÍTICAS PÚBLICAS E JOVENS EM CONFLITO COM A
LEI: O PROJETO RECOMEÇAR EM CONCEIÇÃO DO COITÉ
(BA).

Amanda Boaventura Lima

CRUZ DAS ALMAS – BAHIA

2020

POLÍTICAS PÚBLICAS E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI: O PROJETO RECOMEÇAR EM CONCEIÇÃO DO COITÉ (BA).

Amanda Boaventura Lima

Graduada em Psicologia

Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, 2012

Dissertação submetida ao Colegiado do Curso de Programa de Pós Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, Área de concentração: Gestão em Segurança Social.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Cesar Oliveira Benevides

CRUZ DAS ALMAS – BAHIA

2020

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS –GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL

POLÍTICAS PÚBLICAS E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI: O
PROJETO RECOMEÇAR EM CONCEIÇÃO DO COITÉ (BA).

Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado de Amanda
Boaventura Lima

Aprovada em: 12/02/2020

Prof. Dr. Silvio Cesar Oliveira Benevides.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

(Orientador)

Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo

(Examinador Interno)

Prof(a) Dra. Heleni Duarte Dantas de Ávila

(Examinadora Externa)

DEDICATÓRIA

Aos jovens e adolescentes inseridos no Projeto Recomeçar. Em especial, M.J e A (*in memória*) que foram mencionados em diversos momentos no decorrer dessa pesquisa. Cada um de vocês reacendeu meu compromisso com este trabalho. Aos tantos adolescentes em conflito com a lei, que se encontram em processo socioeducativo e tiveram suas vidas marcadas pelo sistema de justiça. A vocês que ousaram tentar RECOMEÇAR e, apesar de todo processo de estigma, lutaram e apontaram saídas para que o processo de inclusão social acontecesse em suas vidas com dignidade e justiça. A vocês dedico esta dissertação.

AGRADECIMENTOS

Toda caminhada começa no primeiro passo. Cada desafio é uma vitória conquistada, uma etapa vivida. A cada dificuldade encontrada, a certeza de que nada acontece por acaso e todas as minhas escolhas exigiram um comprometimento que me geraram amadurecimento e aprendizado. As marcas estão registradas no meu coração.

Agradeço à Deus por todos os dias me fortalecer e motivar a acordar ainda na madrugada para pegar estrada em busca das minhas metas.

À Mainha e Vovó, meu porto seguro, sempre me apoiando e proporcionando as condições necessárias para minhas vitórias.

Ao meu pai, pelo exemplo de luta diária.

Aos meus irmãos e cunhados que acompanharam a construção desse trabalho e sempre depositaram confiança em mim.

A Nanda e Dr. Gerivaldo por me ensinarem com seus exemplos que sempre vale a pena lutar e acreditar que as políticas públicas ainda são as melhores opções para proporcionarem condições dignas de sobrevivência.

Aos meus grandes amigos, que estiveram comigo nos momentos difíceis, que me viram desesperar e me tiraram da rotina dos estudos para jogar conversa fora.

A Guilherme, por sempre acreditar que tudo daria certo, mesmo quando eu duvidei disso.

Ao meu mestre Silvio, pela parceria espetacular. Um ser de luz, ético, competente, tranquilo, sensível, gente da gente. Que soube respeitar o meu tempo de amadurecimento para conduzir esta pesquisa. Que sempre confiou no meu trabalho. Que me indagou e (re) indagou sobre inúmeros pontos que eu nem imaginava que abordaria. Que refletia comigo as questões essenciais. Você foi a pessoa certa, na hora certa.

Rosi e Edgilson por me impulsionarem sempre a ir além e contribuírem com conhecimentos novos e necessários à realização desta dissertação.

Gratidão!

POLÍTICAS PÚBLICAS E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI: O PROJETO RECOMEÇAR EM CONCEIÇÃO DO COITÉ (BA).

RESUMO: O estudo teve como foco as políticas públicas para jovens em conflito com a lei, sendo o objetivo geral avaliar os impactos do projeto Recomeçar na vida dos jovens em conflito com a lei, na cidade de Conceição do Coité (BA). Para se chegar a um entendimento sobre todo o processo, foi feito um estudo qualitativo tendo por base o Projeto Recomeçar que é um instrumento de política pública municipal. O método utilizado foi o estudo de caso, conforme proposto por Yin (2010). Os resultados demonstraram que os diferentes níveis de precariedade, sociabilidade e vulnerabilidade marcam o cotidiano do público-alvo, que é perpassado por aspectos psicossociais, como a discriminação e o estigma, e traduzem algumas das dificuldades apontadas por eles como facetas de uma realidade perversa que minimiza suas chances para não entrarem em conflito com a lei ou de verem o Recomeçar como uma alternativa meramente trabalhista. Assim, o processo de exclusão para esses jovens não está restrito às dimensões materiais, mas estende-se para as dimensões relacionais e subjetivas, éticas e morais, e parece se reproduzir e se perpetuar na experiência vivida, pela visão de si mesmos e com o mundo.

Palavras-chave: políticas públicas; Projeto Recomeçar; jovens em conflito com a lei.

ABSTRACT: The study focused on public policies for young people in conflict with the law, with the general objective of evaluating the impacts of the Recomeçar project on the lives of young people in conflict with the law, in the city of Conceição do Coité (BA). To reach an understanding of the whole process, a qualitative study was carried out based on the Recomeçar Project, which is an instrument of municipal public policy. The method used was the case study, as proposed by Yin (2010). The results showed that the different levels of precariousness, sociability and vulnerability mark the daily lives of the target audience, which is permeated by psychosocial aspects, such as discrimination and stigma, and translate some of the difficulties pointed out by them as facets of a perverse reality that it minimizes your chances of not coming into conflict with the law or of seeing Resumption as a purely labor alternative. Thus, the exclusion process for these young people is not restricted to material dimensions, but extends to the relational and subjective, ethical and moral dimensions, and it seems to reproduce and perpetuate itself in the lived experience, through the vision of themselves and with the world.

Keywords: public policies; Recomeçar project; young people in conflict with the law.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IHA	Índice de Homicídios na Adolescência
INFOPEN	Departamento de Penitenciária Nacional
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MSE	Medida Socioeducativa
NEV	Núcleo de Estudos da Violência
PIA	Plano individual de atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 LEVANTAMENTO DE HOMICÍDIOS EM 2016 – CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Quadro 02 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CADA ENTE FEDERADO.

Quadro 03 QUADRO SÍNTESE DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

QUADRO 04 PERCEPÇÕES ACERCA DO PROJETO RECOMEÇAR

SUMÁRIO

Introdução.....	12
1. A modernidade e o fenômeno da violência.....	19
2. Juventudes e crime.....	32
2.1 Dinâmica familiar, pobreza e delinquência.....	49
3. Políticas públicas e jovens em conflito com a lei.....	54
3.1. Normativas e medidas socioeducativas em meio aberto.....	63
3.2. Operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto.....	65
4. O projeto Recomeçar e a pesquisa de campo em Conceição do Coité.....	73
4.1 A pesquisa de campo.....	77
4.1.1 Perfil dos adolescentes inseridos no Projeto Recomeçar.....	78
4.1.2 O projeto Recomeçar segundo a ótica dos atores entrevistados.....	85
4.2. Percepções acerca do Projeto Recomeçar.....	85
5. Considerações Finais.....	107
6. Referências.....	114
7. Apêndice A.....	119
8. Apêndice B.....	121
9. Apêndice C.....	122

INTRODUÇÃO

A adolescência é um período de transformações na vida do ser humano. Além das alterações nas características físicas, o sujeito ainda se depara com mudanças hormonais, psicológicas e podem estar vulneráveis a diversos fatores associados a comportamentos de risco. Ao pensar a problemática do adolescente como infrator, necessariamente é preciso refletir o risco, levando em consideração a cultura na qual está inserido, assim como analisar as relações de poder e estigma dos envolvidos.

Em um contexto social contemporâneo onde o ter é uma das condições de ser, as implicações no período da adolescência tornam-se ainda mais contundentes. As condições subjetivas estão frágeis e é o momento de experimentar, transgredir, testar, burlar as leis em busca de uma identidade que aspira à inserção no mundo adulto.

Os jovens em conflito com a lei, em sua maioria, têm suas vidas marcadas pela vulnerabilidade ou risco social durante a sua formação, pobreza, falta de acesso a objetos de desejo, mudança no padrão civilizatório, esvaziamento de sentido nas relações humanas, falta de perspectiva de futuro, busca por signos de poder, desigualdade social, que contribuem para a prática dos atos infracionais.

Além disso, dados apontados pelo Mapa da Violência (2019) e Núcleo de Estudos a Violência (2017) apontam uma taxa preocupante de homicídios deste público, em especial, do sexo masculino, com faixa etária entre 16 a 18 anos, negros e vulneráveis socialmente, trazendo aqui um processo de estigmatização social.

A violência associada à criminalidade afeta, conseqüentemente, a vida das pessoas de forma bastante complexa e, embora seja esperado que os profissionais atuantes nas políticas públicas tenham manejo para lidar com tais situações, na sociedade ainda predomina o entendimento da questão social marxista, do conflito capital X trabalho, burguesia X proletariado, que repercute em muitas expressões, sem a devida contextualização dos fatores que causam a violência, sejam elas sociais, econômicas, políticas ou culturais ou estruturais.

Considerando as peculiaridades desta fase, reconhecendo a vulnerabilidade social e, sendo o adolescente um sujeito de direitos, é evidente a necessidade de investimento em políticas públicas para este público.

Como proposta de política pública, as medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas ao jovem ao conflito com a lei, têm como objetivo a responsabilização do autor praticante do ato infracional de maneira pedagógica, contribuindo com o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos sujeitos. As medidas são determinadas pelo Poder Judiciário e aplicadas nos CREAS, local onde são ofertados os serviços de média complexidade, com histórico de violação de direitos e compõem os serviços socioassistenciais do SUAS.

Buscando garantir este direito, foi elaborado o Projeto Municipal Recomeçar na cidade de Conceição do Coité (BA)¹ em outubro de 2015. Trata-se de um projeto com inserção laboral com vistas à ressocialização. Visa, dentre outros objetivos, o acolhimento dos jovens durante o período de cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, valorizando seus potenciais por meio da prestação de serviços à comunidade. Este projeto é operacionalizado no CREAS e submetido à Política Municipal de Assistência Social.

Convém frisar que somadas as questões teóricas, a inquietação de pesquisar tal temática foi suscitada primeiramente pelo momento atual que vivemos de

¹ Conceição do Coité- Ba está localizado na Mesorregião do Nordeste Baiano e na Microrregião de Serrinha. Sua população é composta por 66.191 habitantes. O município é composto por 05 distritos e 28 povoados. O tipo climático é o tropical semiárido. A economia destaca-se com o cultivo do sisal, sendo o principal explorador da região. A industrialização contribui de forma significativa para o comércio. (IBGE 2010). Com relação à educação, em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4 no IDEB. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 133 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 2237 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2017). Quanto aos serviços públicos em saúde, segundo o Portal da Transparência do Município (2019), há 01 Centro De Apoio Psicossocial (CAPS); 01 Centro De Referência Em Saúde Do Trabalhador (CEREST); 01 Farmácia Básica, 01 Núcleo De Apoio À Saúde Da Família (NASF); 07 Unidades Básicas De No tocante à assistência social, o município conta com 02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 01 Centro de Qualificação Coiteense (CQC); 16 unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alocados na sede e na zona rural; Departamentos de Igualdade Racial, de Juventude, Centro de Referência e Departamento da Mulher; Programa Primeira Infância no SUAS, dentre outros. Para socialização dos jovens, entre os anos de 2013 a 2019, foram inauguradas 20 praças ou áreas de socialização e convivência, assim como um Centro Cultural que fica à disposição para apresentações culturais diversas. A Prefeitura também apoia, através dos convênios, diversos projetos sociais que é composto por jovens, a exemplo da Orquestra Santo Antônio, Projeto Revolução da Gente, Diversas Modalidades de Esportes, dentre outros. O município organiza anualmente edições de Roteiro do Forró, Exposições (ExpoCoité) e a Semana da Cultura que conta com festivais, exposições, apresentações artísticas, oficinas de formações culturais e lançamento de livros, além da feira da agricultura familiar e economia solidária. O evento ainda premia os ganhadores dos festivais de gastronomia, música autoral, dança, teatro, poesia, quadrilha junina e manifestações populares. Em 2017, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 324 de 417 e 90 de 417, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 46.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 337 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1952 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE,2019).

desmontes na Política de Assistência Social. A sociedade clama por maioria penal, sem considerar que o público-alvo são jovens, negros e vulneráveis. Ou até consideram, mas excluem a contextualização dos fatores que levaram a prática do ato infracional. É preciso que poder público intervenha na vida desses sujeitos, oferecendo ferramentas para o seu desenvolvimento. Além disso, a experiência da pesquisadora como psicóloga e, posteriormente, como coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Conceição do Coité (BA), permitiu o contato com o público que cumpria medida socioeducativa em meio aberto neste setor e percebeu os vários desafios que envolviam a questão da ressocialização. É preciso atacar as causas da violência, não o indivíduo. Desconsiderar essas causas compromete o processo de ressocialização. Nasceram assim, o desejo e a necessidade de promover a discussão/reflexão no sentido de compreender como uma política pública pode transformar a vida do sujeito em conflito com a lei. Considerando tais questões teóricas e vivenciais, o problema de partida anunciado nesta pesquisa foi: Quais as percepções sobre Projeto Recomeçar pelos atores sociais envolvidos?

Diante do contexto, o objetivo geral concentrou-se em identificar as percepções dos atores sociais sobre o projeto Recomeçar, na cidade de Conceição do Coité (BA). Enquanto objetivos específicos buscou-se: Caracterizar o Projeto em questão; identificar o perfil dos adolescentes e jovens inseridos e analisar a percepção dos atores sociais.

Para compreender a singularidade da temática Políticas públicas e jovens em conflito com a lei, adotou-se um estudo exploratório por meio de uma abordagem qualitativa. Esta metodologia preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano, além de fornecer uma análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento, etc. (LAKATOS, 2001).

O método utilizado foi o estudo de caso que, segundo Yin (2010), trata-se de uma investigação empírica de um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes, ou seja permite uma melhor compreensão da realidade social e psicológica do objeto em questão, de forma detalhada.

Tendo em vista essa abrangência, foi realizado um recorte populacional de 39 sujeitos envolvidos no Projeto Recomeçar, sendo 15 (quinze) jovens em conflito com a lei, que fizeram acompanhamento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 15 (quinze) familiares; 06 (seis) atores que compunham a rede de acolhimento; 01(um) representante do Poder Judiciário, neste caso, o Juiz da Comarca em questão e 02 (duas) técnicas de referência.

Para dar conta deste processo a fim de avaliar o impacto desta política pública utilizou-se como instrumentos de coleta de dados primários, a pesquisa documental, mais especificamente, os prontuários² das famílias atendidas no CREAS, com a medida socioeducativa concluída, e devidamente inseridas no Projeto em questão no período de 2015 a 2019. A análise do perfil se deu através da análise de conteúdo (BARDIN, 1997).

Os dados secundários foram coletados através de entrevistas semiestruturadas que, por sua vez, representam um dos instrumentos básicos para a coleta de dados, sendo reconhecida por sua importante função na produção do conhecimento científico (MANZINI, 2009). Por meio da entrevista, o pesquisador formula perguntas orientadas com um objetivo definido, sendo possível, assim, obter respostas que contribuam para um melhor entendimento do fenômeno analisado. Para este estudo, a entrevista semiestruturada teve como função atender, sobretudo, aos objetivos da pesquisa, buscando avaliar os impactos do Projeto na vida destes sujeitos. Buscou-se valorizar, através da análise de discurso (MINAYO, 2007) nos relatos dos entrevistados os significados de natureza subjetiva e coletiva, os quais são complexos e passíveis de modificações.

Vale ressaltar que a amostra inicial abrangeria 15 (quinze) jovens. No entanto, a pesquisadora encontrou dificuldades no campo como: falecimento de 01(um) usuário antes do início da coleta de dados, 01 (um) estava na Penitenciária, 01 (um) estava cumprindo medida socioeducativa em regime fechado. Nestes casos, todos os prontuários foram consultados para identificação do perfil, no entanto, a entrevista foi realizada apenas 12 (doze) jovens. Todos os familiares foram entrevistados. 06 (

² O acesso aos prontuários foi mediante ofício apresentado a Secretária Municipal de Assistência Social informando os objetivos da pesquisa e a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE A) para a autorização da posterior coleta dos dados. De posse destes prontuários, foram selecionadas as famílias, que se configuraram o objeto deste estudo, para dar início a pesquisa de campo para coleta dos dados primários. Os dados coletados foram sistematizados, tabulados e analisados à luz da teoria.

seis) meses após as entrevistas, 04 (quatro) jovens desta amostra foram mortos em confronto com a Polícia. Diante do ocorrido, a pesquisadora ficou consternada, questionando se todo esforço dedicado a execução do projeto – o acompanhamento familiar realizado pela equipe técnica, o apoio incondicional do Poder Judiciário, da rede de acolhimento e da pesquisa em questão estaria valendo a pena e se os impactos do Recomeçar eram de fato positivos, haja vista que das 04 mortes, 03 adolescentes faziam parte da mesma composição familiar. Que processo de ressocialização era esse? Quem era o culpado? Seriam as políticas de ressocialização falhas ou a suposta “Segurança Pública” o principal obstáculo para o êxito das ações propostas? O discurso institucional que cabia a pesquisadora em nome do profissionalismo, que necessitava da impessoalidade e do distanciamento de quem trabalha ou pesquisa com este público, foi tomado por um sentimento de impotência, de angústia. Ora, dos 12 contatados para a entrevista, 04 (quatro) mortos sem ninguém saber a autoria e a motivação do crime? Seria o momento de mudar o objeto de estudo? No entanto, decidiu prosseguir por acreditar que a saída para estes jovens ainda se encontrava nas políticas públicas de ressocialização³. Ao mesmo tempo em que recebia a notícia das mortes, tinha viva a lembrança da espontaneidade e das expectativas desses jovens para o futuro. Reviver emoções dessa natureza tornou o processo de análise bastante penoso.

O roteiro de entrevista (APÊNDICE B) utilizado como instrumento de pesquisa para os jovens foi composto no total por 04 (quatro) questões que versavam o cumprimento de Medida Socioeducativa, percepções e avaliação do projeto em questão. Para os familiares, Poder Judiciário, Técnicas de Referência e Rede de Acolhimento o roteiro compunha 02 (duas) questões, que consistiam sobre as percepções e avaliação acerca do projeto, sendo que para os familiares foi acrescida mais uma pergunta. A utilização das entrevistas se deu por ser um instrumento que visava a objetividade e que fosse capaz de responder e atender a

³ Ressocialização: Não existe um documento oficial que discorra a respeito da “ressocialização”, pois não se trata de um projeto, mas de um objetivo pensado pelo Estado a ser alcançado através do cumprimento da pena que possibilite a “recuperação” do indivíduo para viver em sociedade. Assim, quando falamos em “ressocialização” dentro da Lei de Execução Penal nos referimos ao objetivo de “prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”(BRASIL, 1984) alcançado através da assistência ao preso durante todo o período cumprimento da pena e ao egresso após a sua saída. Tal assistência, descrita nas sessões do Cap. II da Lei 7.210, é oferecida nos âmbitos material, da saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (GIMENEZ, 2015).

problemática deste trabalho. As entrevistas foram transcritas conforme a fala dos participantes, e os dados categorizados.

Além desta introdução, o estudo do tema se centrou em 04(cinco) eixos temáticos aprofundados e atualizados na literatura selecionada e nas entrevistas: Modernidade e o fenômeno da violência; juventudes e criminalidade; políticas públicas para jovens em conflito com a lei; o Projeto Recomeçar e, finalmente, na pesquisa de campo. Cada um desses eixos temáticos deu origem a um capítulo da dissertação, organizados da maneira como se segue.

O capítulo 01, intitulado como: “A modernidade e o fenômeno da violência” sustentou a ideia de que os sujeitos sociais são frutos do período histórico no qual vivem. Abordou também a modernidade líquida, que busca responder às satisfações momentâneas e cambiantes, sem dimensão de futuro e desligadas de qualquer ideal. É tempo de liberdade, mas ao mesmo tempo de insegurança. O temor da violência contribui para mais exclusão e o temor não é sanado.

A necessidade de consumo imediatista e voraz causada por uma sociedade de consumo e problemas estruturais são fatores que justificam a violência juvenil. Ao mesmo tempo em que há uma necessidade de pertencimento, o sujeito ainda se sente vazio. É preciso examinar os mecanismos sociais e institucionais que a favorecem. Os fenômenos do medo, insegurança, criminalidade, segregação e discriminação estão imersos na modernidade líquida, resultando numa paranoia moderna, calcada especialmente na eliminação pura e simples do outro, visto como inimigo.

No capítulo 02 “Juventudes⁴ e Crime”, foram trabalhados o desconhecido, o estranho, a juventude em conflito com a lei. O fenômeno da violência associado aos atos infracionais está muito presente, especialmente em discursos a favor da criminalização da pobreza. A sociedade conclama por soluções imediatas como se fosse algo novo. A criminalização da pobreza estimulou a criação de estabelecimentos correccionais, pautando-se na oferta de educação, proteção e profissionalização dos jovens. Estas instituições, têm por objetivo corrigir, normatizar e docilizar os sujeitos para retornarem ao convívio social, a exemplo dos CREAS,

⁴ Juventudes: ser um estado transitório, sustentar-se por critérios próprios de auto definição e ser marcado pelo pertencimento a determinado grupo de idade. De imediato, se pode pensar em como justamente esse estado transitório vai se constituir num valor permanente a ser conquistado por todos (Gallo, 2013). Aqui é mencionada para trabalhar tanto os adolescentes, quanto os jovens em conflito com a lei inseridos no Projeto Recomeçar.

que são o órgão operacionalizador das medidas socioeducativas em meio aberto determinadas pelo Poder Judiciário, pautados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em seguida, no capítulo 03 “Políticas públicas e jovens em conflito com a lei” transcorreu sobre o percurso das políticas sociais e problematizou as ações voltadas para esses sujeitos que são invisíveis socialmente, ou quando visados, tem como justificativa a prevenção e a garantia da segurança para a sociedade, haja vista que enquanto violadores das regras impostas socialmente, representam perigo à sociedade, sendo necessárias medidas de responsabilização.

O capítulo 04 intitulado como: “A pesquisa de campo e o Projeto Recomeçar em Conceição do Coité” concentrou-se em responder os objetivos específicos desta pesquisa. O projeto, enquanto política pública de ressocialização, se propõe a identificar as diversas aptidões dos sujeitos para prestação de serviços nas redes socioassistenciais e, em paralelo é realizado o acompanhamento familiar visando não somente reduzir as mazelas da vulnerabilidade, como também a construção de uma nova realidade.

Em seguida, na pesquisa de campo foram apresentados os dados e análises, através da identificação do perfil dos jovens – majoritariamente do sexo masculino, com faixa etária entre 12 e 17 anos, praticando atos infracionais como o tráfico de substâncias psicoativas – maconha, cocaína e crack –, com baixa escolaridade e beneficiários do programa bolsa família. Sobre a composição familiar, em sua maioria residiam com genitoras ou avós, com ausência da figura paterna. Logo após, foram apresentadas, através das entrevistas semiestruturadas, as percepções do projeto Recomeçar sob a ótica dos atores sociais envolvidos.

Por fim, foram apresentadas as considerações finais da pesquisa, buscando retomar e comentar a questão de partida e os objetivos traçados nessa investigação, ao passo em que foram apontadas possíveis indagações para agendas futuras. É importante ressaltar que esta pesquisa pretendeu ser uma contribuição parcial ou mesmo incompleta sobre a problemática de jovens em conflito com a lei, não pretendendo, de maneira alguma, ser um estudo fechado e definitivo, por entender que a pesquisa científica se faz por acúmulo de conhecimento produzido pelos diferentes campos do saber. A seguir, são apresentados os dados oriundos do processo de produção do presente estudo.

CAPÍTULO 1

A MODERNIDADE E O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

Vários debates e conceitos de diversas posições ideológicas e do inevitável caminhar do tempo histórico foram propostos tentando desvendar a complexidade do fenômeno da Modernidade. O homem, fruto das lutas históricas e sociais é um novo ser, livre e emancipado de amarras religiosas, econômicas, ideológicas, sociais, familiares, capaz de se autogerir, tornando-se o dono de sua história.

A Modernidade enquanto momento histórico caracteriza-se pela antitradição, pela derrubada das convenções, dos costumes e das crenças, pela saída dos particularismos e entrada no universalismo, ou, ainda, pela entrada na denominada “idade da razão”. Mas, muitas combinações do moderno e do tradicional podem ainda ser encontradas nos cenários sociais concretos (GIDDENS, 2002).

Mas que modernidade é esta que ainda está ligada às antigas amarras que antes eram abominadas? A dominação do homem por outro homem fora eliminada? O caráter predatório na sociedade capitalista foi eliminado?

Na sua fase contemporânea, denominada por Bauman (2005, 2001, 2000, 1998) de modernidade líquida, a Era Moderna tem como principais características: provisoriedade e acelerado processo da individualização. É um tempo de liberdade e ao mesmo tempo, de insegurança. Tal contexto pode ser definido pela palavra alemã *Unsicherheit* que significa falta de segurança, de certeza e de garantia. O espaço urbano - do trabalho, geração de renda e riqueza, da produção e do consumo, também convivem com as aglomerações, do desconhecido, do caos, dos medos visíveis e invisíveis.

Segundo Bauman (2001), as inúmeras esferas da sociedade contemporânea (vida pública, vida privada, relacionamentos humanos) passam por uma série de transformações cujas consequências esgarçam o tecido social. Tais alterações, fazem com que as instituições sociais percam a solidez e se liquefaçam, tornando-se amorfas, paradoxalmente, como os líquidos.

Como resposta a esta possibilidade de liberdade (BAUMAN, 1998, 2000, 2001), os homens deste tempo, no anonimato das metrópoles, têm a sensação de impotência sem precedentes, já que, no anseio por esta liberdade, os mesmos encontram-se por sua própria conta e risco em meio ao concreto. A responsabilidade

é deixada às energias individuais, favorecendo a solução biográfica das contradições sistêmicas. Desta forma, como todos estão sem tempo, e preocupados com inúmeras atividades assumidas, poucos são aqueles que têm tempo e disponibilidade para se aproximar do próximo; o vizinho é um desconhecido.

A esperança de um maior controle e domínio sobre o mundo social e natural depositada nos tempos modernos se esvaíram. Neste ambiente considerado líquido – moderno, os questionamentos acerca da segurança, incerteza, perigos, ameaças são constantes e indissociáveis da vida humana. O temor da violência urbana, catástrofes naturais, desemprego, epidemia, terrorismo e exclusão contribuem para que o indivíduo se feche cada vez mais em seu mundo, em sua casa, com tecnologias de segurança cada vez mais sofisticadas e ainda assim, o temor não é sanado. Depara-se com carros blindados, evitam-se espaços públicos e contatos com estranhos, porque isso é ameaçador. É aterrorizante!

Com isso, cabem algumas indagações. Primeiro: a violência é intrínseca à essência humana e faz parte do ciclo natural da vida ou é uma manifestação da sociedade em crise buscando sobrevivência? Segundo: Como a modernidade contribuiu para os espaços de violência? Existe alguma relação entre política e violência? O que fazer?

Buscando responder os questionamentos, do ponto de vista da Psicologia enquanto ciência, a tese do ser humano em desenvolvimento observa a correlação entre as práticas parentais e a manifestação do comportamento antissocial. Constata-se, entre os adolescentes em conflito com a lei, a ausência de práticas parentais positivas (aquelas em que o afeto e o acompanhamento dos pais estão presentes), sobretudo nas famílias em risco social. Este fato afasta a informação simplista da existência de sujeitos biologicamente predispostos a cometer delitos (CFP, 2019).

Ao abordar o fenômeno da violência na modernidade, muitos são os dados encontrados na literatura envolvendo estatísticas de atos infracionais, racismo, preconceitos, etc., como serão apresentados no Capítulo 02 (dois) desta dissertação. No entanto, é necessária uma reflexão acerca dos aspectos culturais envolvidos, compreender a relação entre a violência e a contemporaneidade.

A compreensão da violência nos tempos atuais apontados por Bauman se dá através da metáfora da liquidez:

O “espírito moderno” pregado principalmente pelo iluminismo requeria o derretimento dos sólidos marcados pela “tradição” que havia congelado a sociedade e a impedido de trilhar novos caminhos rumo ao “progresso”. A liquefação da modernidade haveria de dissolver “(...) o que quer que persistisse no tempo e fosse infenso à passagem ou imune a seu fluxo” (BAUMAN, 2001: 9).

Essa promessa de progresso social significaria, então, entre outras coisas, uma nova ordem marcada pelo fim das incertezas e a emergência da verdadeira segurança, em outras palavras:

Os tempos modernos encontram os sólidos pré-modernos em estado avançado de desintegração; e um dos motivos mais fortes por traz da urgência em derretê-los era o desejo de, por uma vez, descobrir ou inventar sólidos de solidez duradoura, solidez em que se pudesse confiar e que tornaria o mundo previsível e, portanto, administrável (BAUMAN, 2001: 10).

Ao diluir o sólido, conseqüentemente as “obrigações irrelevantes” defendidas por instituições como igrejas e família, eliminaria tudo que não fosse por meio e fins racionais, restante apenas o dinheiro como mediador entre os homens, ou seja, a racionalidade estaria pautada na economia. Neste sentido, a liquidez da modernidade é ponto central a ser discutido quando se fala em violência, afinal, envolve o medo do estranho.

O medo é o nome dado a incerteza: ignorância da ameaça do que deve ser feito – do que pode e do que não pode – para fazê-la parar ou enfrentá-la, se cessá-la estiver além do alcance (BAUMAN, 2008). O medo é o sentimento conhecido de toda criatura viva.

Os seres humanos compartilham essa experiência com os animais (...) Os humanos, porém, conhecem algo mais além disso: uma espécie de medo de “segundo grau”, um medo, por assim dizer, social e culturalmente “reciclado”, ou (...) um “medo derivado” que orienta seu comportamento (tendo primeiramente reformado sua percepção do mundo e as expectativas que guiam suas escolhas comportamentais), quer haja ou não uma ameaça imediatamente presente (BAUMAN, 2008: 9)

De acordo com o autor, as origens de nossos medos são de ordem política e ética. Os prejuízos causados pelos poderes fora de controle são espalhados e difusos. Em um mundo ‘negativamente globalizado’, adverte o autor, todos os problemas relevantes são globais e, portanto, não admitem soluções locais. Assim, enquanto as soluções não forem buscadas ou construídas globalmente o fantasma do medo e da insegurança continuará pairando sobre as sociedades de nossa época.

Vivemos em uma sociedade que “se organizou em torno de uma procura infinita de proteção e da insaciável aspiração à segurança” (BAUMAN, 2008, p. 11).

Precisamos sempre de alguém "mau". Por isso, nossos medos estão continuamente relacionados a crimes e malfeitores, e, assim, desconfiamos de alguém - dos jovens em conflito com a lei. Robert Castel (2008) vincula essa situação ao individualismo contemporâneo, pois, ao suprimirmos a importância das comunidades e corporações, obrigamos os homens a cuidarem apenas de si mesmos, o que gera incertezas e, conseqüentemente, medo.

Segundo Castel (2008), esse sentimento de insegurança surge devido a dois fenômenos típicos da modernidade: por um lado, a supervalorização do indivíduo, ao libertá-lo do "peso" imposto pelas redes e laços sociais em demasia; por outro, a exacerbação dessa liberdade levou esse mesmo indivíduo a se sentir frágil e vulnerável. Diariamente os indivíduos calculam a probabilidade de serem assaltados, sequestrados, de terem a casa invadida ou perder a vida por conta do crime. O olhar é treinado para identificar pessoas supostamente perigosas e alguns lugares são evitados por "precaução".

Estes acontecimentos se tornam paranoias, fruto da insegurança social causada pelas estatísticas da criminalidade, sensação de crescimento e descrédito no poder público. É rotina ter medo e se sentir tenso. Além da banalização da violência, há também a naturalização da mesma.

Esta sensação de insegurança e vulnerabilidade derivada do medo como citados acima é uma característica essencial na formação dos espaços urbanos e cria o que Bauman denominou de "mixofobia", ou seja, uma grande suspeita contra o outro e um clamor por segurança, haja vista que a cidade foi criada para proteger os seus cidadãos dos "outros/estrangeiros" mas não atingiu a sua meta. Para ele "(...) a cidade é um espaço em que os estrangeiros existem e se movem em estreito contato" (BAUMAN, 2009: 36).

Na "modernidade sólida", o indivíduo temia a "impossibilidade de se adequar à norma geral", mas, "com o advento da modernidade líquida, o fantasma mais aterrador é o representado pelo medo de ficar para trás" (BAUMAN, 2009, p. 18). Agora, os medos e perigos se proliferam e advêm de todas as partes: da comida industrializada que consumimos, da depressão, do estresse, das doenças cardiovasculares, da vida sedentária, da falta de emprego ou do excesso de trabalho, da exposição ao sol e das relações sexuais sem preservativos.

O estrangeiro é, por definição, alguém cuja ação é guiada por intenções que, no máximo, se pode tentar adivinhar, mas que ninguém jamais conhecerá com

certeza. O estrangeiro é a variável desconhecida no cálculo das equações quando chega a hora de tomar decisões sobre o que fazer. Assim, mesmo quando os estrangeiros não são abertamente agredidos e ofendidos, sua presença em nosso campo de ação sempre causa desconforto (BAUMAN, 2009). Este desconforto é muito claro quando os adolescentes são encaminhados à rede de acolhimento para o cumprimento da medida socioeducativa.

Essa discussão remete ao que Boaventura de Souza Santos (2007) chamou de linha abissal. Esta linha consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que estas últimas fundamentam as primeiras. As distinções invisíveis são estabelecidas por meio de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o "deste lado da linha" e o "do outro lado da linha". A divisão é tal que "o outro lado da linha" desaparece como realidade, torna-se inexistente e é mesmo produzido como inexistente. Inexistência significa não existir sob qualquer modo de ser relevante ou compreensível. Tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção de inclusão considera como o "outro". A característica fundamental do pensamento abissal é a impossibilidade da co-presença dos dois lados da linha. O universo "deste lado da linha" só prevalece na medida em que esgota o campo da realidade relevante: para além da linha há apenas inexistência, invisibilidade e ausência não-dialética.

Vistos como estrangeiros, os jovens em conflito com a lei, à semelhança das chamadas "classes perigosas", que, originalmente, eram compostas pelo excedente de pessoas que estavam temporariamente fora do mercado de trabalho, agora não são mais considerados aptos a integrar-se à vida social e essas pessoas, por conseguinte, são declaradas "inassimiláveis". Não são apenas excedentes, mas dispensáveis. Serem excluídas permanentemente é seu destino irrevogável. Por isso, transformam-se em classes perigosas. Estar sem trabalho significa que o indivíduo deixou de ser imprescindível. A saída, para Foucault (2013) é docilizar os corpos para reintegrá-los à sociedade.

Neste contexto, o relacionamento eu-outro é mercantilizado e frágeis laços de afeto têm a possibilidade de serem desfeitos frente a qualquer desagrado das partes. E, deste modo, "O interesse público é reduzido à curiosidade sobre as vidas privadas de figuras públicas e a arte da vida pública é reduzida à exposição pública

das questões privadas e a confissões de sentimentos privados” (BAUMAN, 2001 p. 21).

Os componentes das classes perigosas tornam-se os "desclassificados" [*underclass*]: pessoas que não pertencem a qualquer grupo social, situadas à margem. Não se trata de um grupo "inferior", mas de pessoas que estão "fora", "que não servem para nada" (BAUMAN, 2006, p. 79). Não possuem conta bancária nem cartão de crédito e, por isso, podem passar facilmente de supérfluas a "delinquentes". O tratamento que recebem na sociedade é o mais conveniente: "tolerância zero", pois é preciso mantê-las longe, por meio da segregação territorial. Assim, surgem "muralhas" para separar "nós" e "eles", ordem e caos, paz e guerra. Tudo isso para evitar incômodos. As fronteiras não separam as diferenças, pelo contrário, quando são traçadas, as diferenças surgem abruptamente.

Assim, a cidade que foi um espaço pensado primeiramente para proteger os seus habitantes, tem na verdade um cenário de segregação. É associada cada vez mais ao perigo aumentando o investimento em segurança particular, vigilância de locais públicos e descrédito da segurança pública juntamente com a redução do controle estatal (BAUMAN, 2008).

A cidade nada mais é do que um espaço cheio de desconhecidos convivendo em extrema proximidade. Esse traço é uma contínua fonte de incertezas e medo, visto que é impossível evitar a presença de estranhos – e estrangeiros – nos espaços públicos. A propósito, os estrangeiros são a própria encarnação do imprevisível. O estranho é, portanto, o perigo:

"O desconhecido é uma incógnita variável de todas as equações" (p. 34). Os espaços públicos, por sua vez, são lugares por excelência em que os desconhecidos se concentram e onde irrompem as características da vida urbana, onde ela alcança sua expressão máxima e onde percebemos tudo "o que a diferença de outros tipos de existência coletiva" (BAUMAN, 2009, p. 67).

Assim, direitos humanos são violados para que possam ser defendidos, a democracia é destruída para que se garanta sua salvaguarda e a vida é eliminada em nome da sua preservação. Linhas abissais são traçadas tanto no sentido literal quanto no metafórico. No sentido literal, são linhas que demarcam fronteiras como vedações e campos de morte; dividem cidades em zonas civilizadas (condomínios fechados em profusão) e zonas selvagens, e distinguem prisões como locais de detenção legal e à margem da lei (SANTOS, 2007).

Os medos contemporâneos tiveram início com a redução do controle estatal (a chamada desregulamentação) e suas consequências individualistas, no momento em que o parentesco entre homem e homem – aparentemente eterno, ou pelo menos presente desde tempos imemoriais -, assim como os vínculos amigáveis estabelecidos dentro de uma comunidade ou de uma corporação, foi fragilizada ou até rompido (...) (BAUMAN, 2009).

Os estranhos, transformados em indivíduos supérfluos, convertem-se em imigrantes econômicos. Os indivíduos trazem consigo todas as mazelas sociais que são cotidianamente "varridas para debaixo do tapete": guerras, fome, privações. Trazem à tona a fragilidade e a precariedade humanas e aumentam o temor de que sejamos os próximos a nos tornarmos supérfluos (BAUMAN, 2008).

Bauman (2009) afirma ainda que o Estado sempre teve a difícil tarefa de administrar o medo nas sociedades e tecer uma rede de proteção. No caso da presente pesquisa, o próprio CREAS, o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário são exemplos desta rede protetora, mas os laços naturais ou artificiais que constituíam a solidariedade na modernidade sólida é que permitiam a administração do medo, com o rompimento desses laços as incertezas, os medos e a insegurança emergiram dentro das sociedades.

Pierre Rosanvalon (1998) afirma que há uma crise de sociabilidade na sociedade moderna, que ela é constitutiva da ordem social e histórica que se desenvolveu com o capitalismo e reside, em primeiro grau, nas próprias relações que se estabeleceram entre capital e trabalho, paralelamente à montagem do Estado-providência. Somente a partir das relações originais entre capital e trabalho, constitutivas do modo de produção e distribuição capitalista, é que se pode, em segundo grau, identificar as relações (e apontar os problemas decorrentes) entre, de um lado, indivíduos, grupos e famílias e, de outro, o Estado-providência, relações essas que estão na base da solidariedade automática.

Estes laços fragilizados e, por conseguinte, o individualismo frequente, têm forte relação com o medo e a insegurança na modernidade, haja vista que criaram uma desconfiança contínua no outro, no estrangeiro, no desconhecido e, conseqüentemente, um maior isolamento das pessoas nas cidades. A presença da criminalidade nas cidades fez com que a figura do outro se fundisse e confundisse com a do criminoso, fazendo emergir uma suspeita constante. Poderia dizer que a

insegurança moderna, em suas várias manifestações, é caracterizada pelo medo dos crimes e dos criminosos.

Em decorrência, há um esvaziamento de sentido de comunidade. Comunidade significa segurança – estar entre os seus, entre os conhecidos, logo, na comunidade não há perigo, nem estranhos que justifiquem a necessidade de se proteger. Há uma relação de confiança no outro. Em suma, “comunidade” é o tipo de mundo que não está lamentavelmente, ao nosso alcance – mas no qual gostaríamos de viver e esperamos vir a possuir (BAUMAN, 2009).

Esta comunidade hoje é considerada um paraíso perdido – por isso ela sempre é posta no futuro – mas a qual espera-se ansiosamente retornar, por isso busca-se febrilmente os caminhos que podem leva-los até lá (BAUMAN, 2009:9). A busca por esta segurança levou cada vez mais a sociedade a produzir fronteiras tanto materiais, através dos exemplos citados anteriormente, como imaginárias (o medo). A solidariedade, essência da comunidade deu lugar ao individualismo, a desconfiança e falta de diálogo. A cidade, espaço privilegiado para o encontro entre os diferentes, tornou-se espaço de segregação.

Sendo assim, como afirma Caldeira, “a violência e o medo combinam-se a processos de mudanças sociais nas cidades contemporâneas, gerando novas formas de segregação espacial e discriminação social” (2000: 9). Por isso, principalmente as classes mais altas da sociedade costumam utilizar o medo da violência e do crime numa tentativa de justificar a exclusão social e se isolam em busca de segurança quando se sentem ameaçados pela ordem social insurgente das grandes cidades, mas que, além de preocupações com relação ao crime, essas atitudes. “(...) também incorporam preocupações raciais e étnicas, preconceitos de classe e referências negativas aos pobres e marginalizados.” (CALDEIRA, 2000: 9).

Os estrangeiros, objeto desse estudo, são marcados pela pobreza, discriminação racial e marginalizados socialmente. São aqueles considerados incapacitados para reintegração e classificadas como não-assimiláveis, porque não saberiam se tornar úteis nem depois de uma “reabilitação”. Esta visão é muito recorrente com os jovens em conflito com a lei, haja vista que até para o processo de ressocialização, encontram-se dificuldades, sejam através do preconceito da sociedade, da rede de apoio ou até mesmo por parte da equipe técnica de referência.

Bauman (2009) em sua obra “Medo Líquido” ressalta que todas as culturas humanas possuem estratégias que têm por finalidade tornar suportável a vida com a consciência da morte. Nos tempos líquido-modernos a banalização do ‘inevitável’ se coloca como um desses estratagemas. A morte desses jovens torna-se um evento banal uma vez que é ‘encenada’ cotidianamente, constituindo-se parte integrante da vida. A fragilidade dos vínculos humanos e a facilidade com que são rompidos servem como ensaios rotineiros da experiência da morte. O medo da metafórica ‘morte de segundo grau’ expressa na verdade o medo da exclusão.

Sempre na direção da fluidez e rapidez, tendo em vista as transações comerciais aqui apontadas, o consumir ganha enorme importância para os seus habitantes, permitindo que a mão invisível do mercado atue no sentido de transformar os luxos de hoje em necessidades do amanhã. No reino do consumo, apesar da riqueza que flui, muitos são os miseráveis, aqueles que vivem do lixo. Além disto, o trabalho não é mais um porto seguro, nem fundamento da vida em sociedade, sobretudo o trabalho da imensa massa dos menos favorecidos economicamente (BAUMAN, 2001). René Girard (2001) afirma que a violência é uma *rivalidade mimética, ou seja, sua principal fonte*. Desejar ter o que o outro possui.

Na modernidade, a violência aparece como um fracasso justificado dentre tantos fatores, pela necessidade de consumo diante de uma sociedade que está cada vez mais imediatista. É certo que o consumo rápido e voraz se transforma numa obrigação. Seguir a mão invisível do mercado se torna obrigatório para que o sujeito seja reconhecido social e culturalmente como pertencente ao grupo dos vivos. Com isso, o sujeito sente que ele mesmo "nunca é bom o suficiente". A descartabilidade é característica dos seres humanos e das relações que estabelecem, obedecendo à máxima da sociedade em que estamos inseridos: o consumir. Assim, paradoxalmente, quanto mais o desejo social é o de um preenchimento, mais o sujeito sente o mal-estar do vazio, um vazio que para nós é constitutivo do sujeito e seu desejo. Provavelmente o problema seja a maneira cultural que nossa sociedade encontrou para lidar com essa falta constitutiva (BAUMAN, 2005). No entanto, é preciso considerar que o consumo não é a única hipótese que explica a violência na modernidade, é preciso ir além, examinar os mecanismos sociais e institucionais que a favorecem.

Bauman (2001) mostra que a "modernidade líquida" é um tempo em que a violência, o terrorismo e o individualismo são exacerbados, instalados em não-lugares, em "terras-de-ninguém". Assim, o sujeito se constitui por inúmeros mal-estares, sentimentos de aflição, insegurança, depressão, ansiedade; já que são permanentemente ameaçados pela possibilidade de se tornarem supérfluos: lixo. E, portanto, terem suas vidas desperdiçadas antes mesmo de nascerem (BAUMAN, 2005).

Neste contexto, passamos a vida em busca da segurança, de estratégias de defesa eficazes, fugindo do "lixo humano" - excluídos do consumo - e com medo de sermos os próximos a serem lançados no aterro já que, parafraseando o sociólogo polonês: a cada refugio seu depósito de lixo. Ou seja, a nossa cultura é a do lixo, do descartável imediatamente, sem causar grandes transtornos.

Para Bauman (2001), estes homens e mulheres que compõem o substrato social do movimento operário:

[...] tendem a ser as partes mais dispensáveis, disponíveis e trocáveis do sistema econômico. Em seus requisitos de empregos não constam habilidades particulares, nem a arte da integração social com clientes - e assim, os mais fáceis de substituir têm poucas qualidades especiais que poderiam inspirar seus empregados a desejar mantê-los a todo o custo; controlam, se tanto, apenas parte residual do poder de barganha. Sabem que são dispensáveis, e por isso não veem razões para aderir ou se comprometer com seu trabalho ou entrar numa associação mais durável com seus companheiros e trabalho. Para evitar frustração iminente, tendem a desconfiar de qualquer lealdade em relação ao local de trabalho e relutam em inscrever seus próprios planos de vida em um futuro projetado para a empresa. É uma reação natural à "flexibilidade" do mercado no trabalho, que, quando traduzida na experiência individual da vida, significa que a segurança de longo prazo é a última coisa que se aprende a associar ao trabalho que se realiza (BAUMAN, 2005 p. 25).

Assim também, as questões públicas perdem espaço para a discussão, pois:

[...] o aumento da liberdade individual pode coincidir com o aumento da impotência coletiva na medida em que as pontes entre vida pública e privada são destruídas ou, para começar, nem foram construídas; ou, colocando de outra forma, uma vez que não há uma maneira óbvia e fácil de traduzir preocupações pessoais em questões públicas e, inversamente de discernir e apontar o que é público nos problemas privados (BAUMAN, 2000, p.10).

Em suma, os fenômenos do medo, da insegurança, da criminalidade, da falta de solidariedade, da segregação e da discriminação, estão imersos nesta modernidade líquida, resultando numa paranoia moderna. Há um processo crescente de dissolução dos laços que antes ligavam os homens voluntariamente e diretamente sem a presença de nenhum mediador. Nessa modernidade, há uma

série de mediadores como o dinheiro e de fronteiras que impedem o verdadeiro encontro do homem com o homem, a consequência disso é a falta de diálogo e a morte da política enquanto atividade inerente aos seres humanos.

Rosanvalon (1981) afirmou que esse mundo comum não pode ser construído se as diferenças econômicas entre os indivíduos são muito importantes, não se pode fazer um mundo comum se não há respeito pelas diferenças, se todo mundo não joga as mesmas regras do jogo. O teórico tentou construir a ideia de igualdade redefinida como uma relação social em torno de três princípios: singularidade – reconhecimento das diferenças –, reciprocidade – que cada um jogue com as mesmas regras de jogo – e comunalidade – a construção de espaços comuns. Na história do mundo, se as cidades foram centros de liberdade foi porque criaram algo comum entre os indivíduos. As cidades não foram somente lugares de produção econômica ou lugares de circulação, não; as cidades estavam organizadas em torno do fórum, da praça pública e de espaços que permitiam a discussão entre uns e outros; é isso que hoje está desaparecendo.

Por isso, vive-se numa modernidade ambígua, se por um lado a internet, por exemplo, trouxe diversos avanços no que se refere ao contato e mobilização de pessoas do mundo inteiro, por outro lado, muitas vezes condiciona as pessoas ao contato virtual e não ao encontro direto que impossibilita a existência da comunidade abordada anteriormente. Nesse sentido, as cidades vêm intensificando e reafirmando a formação dessas fronteiras.

A crença moderna na racionalidade humana e, conseqüentemente, no controle maior do mundo natural e social não se concretizou. A sociedade atualmente enfrenta males produzidos por homens tão inesperados e ameaçadores quanto às catástrofes naturais. Na modernidade líquida, este “mal” pode surgir de qualquer lugar, a qualquer momento e a pior consequência destas ações é a crise de confiança vivenciada nos tempos atuais. A incerteza, o medo, as fragilidades das relações humanas contribuem para o distanciamento/isolamento que teoricamente traz um alívio e segurança.

As cidades que foram criadas para proteger, se transformaram em ameaças e perigos constantes, fruto de violência urbana. Os espaços urbanos que tendem a ser evitados ou marcados pela suspeita, são mediados por guaritas, grades, câmeras e demais tecnologias para os habitantes aterrorizados e economicamente privilegiados. Ou seja, o espaço urbano acaba reforçando e valorizando as

desigualdades e separações e por isso pode ser considerado um espaço público não-democrático e não-moderno.

A confiança que é depositada nas tecnologias de um mundo mais seguro, reforça o medo nos tempos líquido- modernos. A luta incansável para tornar o mundo previsível e controlável se tornou de forma imprevista algo tão aterrorizante quanto os desastres naturais. A civilização é voltada para resolver problemas ocasionados por tentativas anteriores de solução de outros problemas. Por exemplo, quando a crença na capacidade dos meios tecnológicos de propiciar segurança é abalado, volta a incerteza e a ansiedade crescente ou o medo (falta de defesa).

Mas até o medo é distribuído desigualmente, o que independe de sua causa específica. De acordo com Bauman (2000) “se dirigida aos desastres de origem natural ou artificial, o resultado da guerra moderna aos medos humanos parece ser sua redistribuição social e não sua redução em volume (p. 107). Isso implica dizer que a concepção de felicidade humana, segurança e conforto pode ser usufruída apenas como privilégio, uma vez que amplia a desigualdade e reduz qualquer possibilidade de universalidade.

As ações defensivas estimuladas pela insegurança e incerteza que permeiam a vida contemporânea fazem com que as ameaças sejam percebidas como próximas e tangíveis. Assim, cada muro construído, cada barreira imposta, cada chave extra, como resposta aos rumores da iminência dos perigos, faz o mundo parecer cada vez mais aterrorizante, instigando novas medidas defensivas e, conseqüentemente, mais medo, o que se torna um ciclo vicioso. É um estado de progressiva insegurança e angústia, de impotência e invalidez crescentes, ante a impressão iminente de que sucederá algo que queríamos evitar e que progressivamente nos consideramos menos capazes de fazer. (DALGALARRONDO, 2006)

Infelizmente, diante do cenário atual, em meio a tantos retrocessos, esperar que o Estado faça algo palpável para mitigar a insegurança parece, na visão do autor, uma fantasia irrealizável. Em um mundo cada vez mais individualizado e privatizado, a segurança parece ser uma tarefa de cada indivíduo. A saída apontada é a tentativa da construção da verdadeira comunidade restabelecendo os laços humanos e o fortalecimento de vínculos, necessitando prioritariamente desenvolver um olhar que inclua o reconhecimento do outro em sua singularidade.

No capítulo seguinte trataremos sobre o estranho, o desconhecido, a juventude em conflito com a lei e sua relação com a criminalidade, um dos fatores que causa a insegurança tão abordada por Bauman.

CAPÍTULO II

JUVENTUDES E CRIME

O fenômeno da violência associado aos atos infracionais é muito presente, especialmente nos discursos a favor da criminalização da pobreza. Interessante que as discussões sobre a delinquência juvenil conclamam por soluções imediatas, como se o problema fosse novo. Novas mesmo são as manifestações, seus cenários, atores que estão cada dia mais variados e complexos (MATSUMOTO & GRAMKOW, 2015).

Mas como se deu essa trajetória das políticas sociais do Brasil com esses sujeitos? É preciso traçar historicamente os modos pelos quais ocorreram as intervenções do Estado na formulação de políticas socioassistenciais como forma de regulamentar e controlar a sociedade, com ações marcadas pela coisificação (LEITE & BOTELHO, 2008).

As preocupações iniciais estiveram focadas na educação, cujas práticas discursivas e institucionais constituíram a infância como objetivo de intervenção higiênica e disciplinar. Então, quem não se adequasse às normas estabelecidas pelo hegemônico imaginário, era considerado em situação irregular, razão pela qual, para obter o saneamento, o controle e a moralização da sociedade, as famílias de crianças pobres passaram a ser um dos principais alvos dos higienistas (SOUZA, 2006).

A camada da população mais atingida foram os pobres na década de 1930. Isto porque a pobreza era associada a vida desregrada, criminalidade e delinquência. Esta criminalização da pobreza, por sua vez, estimulou a criação de estabelecimentos correccionais, com a justificativa da educação, proteção e profissionalização dos jovens (LEITE & BOTELHO, 2008).

Só que as políticas do Estado com o objetivo de proteção dirigidas aos pobres, chamada por Castel (1995) de “sociedade sem social”, foram insuficientes para resolver o problema da assistência socioeducacional (SERRA, 2008). E por quê? Porque combater a pobreza em países como o Brasil significaria tocar em questões estruturais como reforma agrária, taxaço de grandes fortunas, distribuição de renda entre outras coisas. Era mais fácil criminalizar/estigmatizar a pobreza/o pobre/o indivíduo pobre.

Consequentemente, a história da assistência aos infantes no Brasil teve como discurso legitimador das ações intervencionistas, de natureza filantrópico–privada ou públicas, uma nova forma de saber pedagógico fundado em teorias sociológicas e criminológicas, com modalidades distintas de intervenção, mas que enfatizavam a segregação (SOUZA, 2006).

O direito da criança e do adolescente no que tange a sua evolução frente ao ato infracional, inicia-se entre o século XIX, findando no início do século XX, sendo conhecido como a Doutrina do Direito Penal do Menor. Nesta época não havia diferenciação na aplicação do direito penal e a única exceção era a diminuição da pena no *quantum* de 1/3 (um terço), quando se tratava de menores entre 07 (sete) e 18 (dezoito) anos (CANÁRIO & PEREIRA, 2017).

Antes do ECA, a política de atendimento a criança e ao adolescente era regida por dois documentos: A política do Bem-Estar do Menor (PNMEM, Lei 4513/64) e, posteriormente, pelo Código de Menores (Lei 6697/79).

O código de menores baseava-se na doutrina da situação irregular, que já havia norteado as legislações antecedentes. Vale ressaltar, que este código não previa sobre assistência, proteção e vigilância a menores, conforme ressaltam os artigos I e II: I – até 18 anos de idade, que se encontrem em situação irregular; II- entre 18 e 21 anos, nos casos expressos em lei; medidas de caráter preventivo aplica – se a todo menor de 18 anos, independentemente de sua situação (BRASIL, 1979).

Ainda segundo o Código, considerava-se em situação irregular o menor:

- I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais para provê-las;
- II- vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;
- III- em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV- privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V- com desvio de conduta, em virtude da grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI- autor de infração penal (art. II, BRASIL, 1979).

Cabe salientar que as características atribuídas às pessoas em desenvolvimento nem sempre contaram com o significado social observado nos dias atuais. Conforme Ariès (1981), antes e durante a Idade Média a ideia de infância não

existia tal como é concebida na atualidade. As crianças não eram socialmente reconhecidas como seres diferenciados do mundo dos adultos, não no que se refere à inexistência de dependência biológica das crianças em relação aos adultos, mas sim à desconsideração da infância como uma etapa de desenvolvimento que necessitasse de atenção específica, pela “ausência de consciência da particularidade infantil” (ARIÈS, 1981:156).

No código também não havia distinção entre crianças e adolescentes, muito menos eram vistas como sujeitos de direito, nem havia menção a deveres do Estado e da sociedade ou de penalidades previstas para violadores. Em resumo, todos os documentos legais relativos a infância e a adolescência no Brasil até 1979, foram norteados pela doutrina da situação irregular, cujo objetivo principal era legitimar uma intervenção estatal absoluta sobre este público pobre, rotulado de menores, sujeitos de abandono e considerados *delinquentes*. A intervenção do Estado era feita a partir da suspensão dos direitos civis e políticos justificada pela incapacidade inata ou eventual para o exercício desses direitos. Era simples: se a família falhasse ou não pudesse cuidar e proteger o seu filho menor, o Estado tomaria para si essa função (LEITE & BOTELHO, 2008).

Ou seja, ao ameaçar os postulados da propriedade privada e da integridade física, psicológica e econômica dos indivíduos e da sociedade em geral, eram acionados os mecanismos de prevenção e controle (preventivos, punitivos ou repressivos) para introduzir o indivíduo numa situação de ajustamento (RAMIRES & FREITAS, 2010).

Essas práticas se basearam no que Guattari e Rolnik (1986) nomearam de “subjetividade capitalística”, ou seja, consistiam em propor uma imagem de referência a partir da qual colocam-se questões tais como “quem é você?”, o que você vale na escala de valores reconhecidos enquanto tais na sociedade?, que etiqueta poderia classificar você? E eram obrigados a assumir a singularidade da própria posição com o máximo de consistência. Só que isso era frequentemente impossível de fazer sozinho, pois uma posição implica sempre um agenciamento coletivo (LEITE & BOTELHO, 2008).”

Em 1980, a violência praticada contra menores tem destaque no campo não institucional, o que ficou conhecido por “extermínios de menores”, em que a quantidade de mortes por assassinato de meninos em situação de rua desenvolveu-se por todo o Brasil. A Pastoral do Menor e o Centro de Defesa dos Direitos

Humanos, por exemplo, teve um importante papel nas denúncias referentes a tais fatos (FREITAS & RAMIRES, 2010).

As categorias “menor” e “criança” deixam marcas e estabelecem cisão nos modelos de proteção social, pois se tornaram alvo de políticas diversas, que adquirem nitidez na era Vargas, com a criação do Serviço de Assistência a Menores (SAM), do Departamento Nacional da Criança e da Legião Brasileira de Assistência, que inauguram a política de proteção ao menor, à infância e à maternidade (LEITE, 2008).

Segundo Adorno,

O termo menor teve sua origem difundida no Brasil, pela Medicina Legal e foi reconhecido pelo Direito Público para dividir a população entre responsável e irresponsável, segundo o critério do discernimento moral e do desenvolvimento psicológico (ADORNO, 1991, p. 184).

Essa divisão se generalizou no século XX, para designar um tipo específico de criança pertencente às classes populares em situação de miséria absoluta, que faz da rua seu habitat e lugar privilegiado de reprodução cotidiana e imediata da sua existência.

Em suma, menor continuou na esfera policial-jurídica, sob o controle do Ministério da Justiça, enquanto a criança tornou-se exclusividade da esfera médico-educacional, na qual as ações são coordenadas pelo Ministério da Educação e Saúde. Com isso, reforçou a ideia de que o lugar do menor é no internato, fazendo com o que o complexo tutelar, a rede de proteção à criança ou o aparato técnico-jurídico-policial adquira visibilidade. Os menores eram considerados questões de segurança nacional para a sociedade, sob a dissimulação de que eram protegidos (CANÁRIO & PEREIRA, 2017).

Com a nova Constituição Federal, em 1988, o código de Menores foi revogado e o ECA aprovado, entrando em vigor em 12 de outubro de 1990. Na trajetória histórica dos direitos, o ECA surge então em resposta ao esgotamento histórico-jurídico e social imposto pelo antigo código. Sua promulgação é resultado de uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância e adolescência, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, do direito à justiça infanto-juvenil (BRASIL, 2010).

No Estatuto, os direitos sociais são garantidos a todas as crianças e adolescentes, sem distinção e exclusão de qualquer natureza, além de serem consideradas “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”, justificando-se,

desse modo, a necessidade da proteção integral e prioritária de seus direitos por parte da família, da sociedade e do Estado e como sujeitos de direitos, significando que não podem mais ser tratadas como objetos passivos de tutela e de controle.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art.227, CF, 1988).

Além disso, foram criados órgãos para estruturar as políticas de atendimento à infância e adolescência, como o Conselho Tutelar, a fim de garantir os direitos do atendimento; o Conselho de Direito, buscando estabelecer políticas de atendimento e o Fórum de Direito da Criança e do Adolescente, exercendo pressão para que os direitos previstos sejam cumpridos (BOTELHO & LEITE, 2008).

O ECA prevê, também, medidas de proteção, através do seu artigo 98: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II- Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e III – em razão da conduta (BRASIL, 1990). Novamente, fica evidente a responsabilização da família ou do jovem por sua condição de exclusão. Esses discursos e práticas estão presentes até em órgãos que devem garantir seus direitos. Basta perceber que as medidas de proteção se resumem a intervenções na família e com o jovem, mas não se sabem quais medidas são aplicáveis ao Estado, quando esse é o violador.

Apesar do ECA demarcar uma mudança filosófica na lógica pobreza versus criminalidade, ainda não conseguiu garantir a implantação efetiva de suas diretrizes, demonstrando grande desinvestimento por parte dos setores que deveriam seguir a lei ou zelar por sua implantação. Por isso, os jovens estigmatizados como delinquentes em razão da sua condição econômica ou social tem caminho praticamente definido dentro da sociedade e costumam cair na rotina do desamparo, da humilhação e da necessidade de sobrevivência, que muitas vezes os empurram para atos infracionais (BENEVIDES, 2008).

O Estado, ao passo de garantir condições mínimas de desenvolvimento, oferece-lhes o tratamento de marginais adultos, que “de delegacia em delegacia terminam nas mãos dos policiais justiceiros, prontos para fazer justiça por conta e risco (MAZZEI, et.al., 2001).

Sob o princípio fundador da proteção integral e com o princípio da prioridade absoluta como norteador da política de atendimento, a nova legislação, o ECA

atribui ao jovem infrator (pessoa entre 12 e 18 anos e em casos expressos podem ser estendidos até os 21 anos de idade) tratamento mais condizente a etapa do seu desenvolvimento e ao seu contexto sócio familiar (BRASIL, 1990).

Nesse contexto, a adolescência, enquanto ciclo da vida que marca a transição entre a infância e vida adulta é compreendida socialmente também como um problema individual, em que seus sucessos e fracassos são de responsabilidade do indivíduo, ou seja, a exacerbação do indivíduo e da individualidade, típicos da modernidade líquida, também estão presentes nesta fase. Ao contrário disso, além da dimensão pessoal presente nessa transição, a adolescência deve ser compreendida dentro de um contexto sociocultural, que exerce tensões sobre o sujeito. De outra parte, sabe-se que para o adolescente sentir-se sujeito de direitos e deveres é fundamental que se sinta parte de uma comunidade. O senso de comunidade dá espaço para a individualidade (BAUMAN, 2009).

A garantia desses direitos voltados especificamente à população infanto-juvenil, implica na afirmação e formulação de políticas públicas específicas, articuladas e interdisciplinares entre diferentes setores, que garantam o desenvolvimento de políticas sociais, sobretudo públicas nas áreas da educação, da saúde, da assistência social, da cultura, da habitação, da segurança pública, etc., incluindo os infratores.

A adolescência, palavra que surgiu no final do século XIII, refere-se ao período entre 12 a 18 anos de acordo o ECA e é compreendida como um efeito da crise das sociedades disciplinares. Sendo a sociedade disciplinar baseada em regras, limites e imposições seja pela família, igreja ou demais instituições, a crise nesta fase se dá por meio da efervescência típica do período, através dos questionamentos e revoltas, em suma, pela oposição e resistência à disciplina. Isto porque além dos fatores orgânicos, hormonais, psíquicos e sociais, é uma fase que ainda deve ser perpassada por mediações simbólicas (WEINMANN, 2012). Ainda deve-se considerar as especificidades vivenciadas por cada adolescente: o contexto, o acesso aos bens e serviços que necessita desfrutar, tais como: saúde, trabalho, educação, lazer, etc. (FRASSETO & JIMENEZ, 2015).

No Brasil, as primeiras notas sobre adolescentes envolvidos em delitos datam do início do século XX, quando estes se fizeram presentes nas páginas dos jornais como “pivettes”. Nos primórdios da industrialização, passaram a ser vistos como o

perigo das ruas, momento em que se iniciou o controle formal sobre os “menores de rua” (FRASSETO & JIMENEZ, 2015).

Sendo um período de transformações marcado pelos ideais sociais vigentes, ao pensar a problemática do adolescente como infrator, necessariamente é preciso refletir o risco, levando em consideração a cultura na qual está inserido. Ao tratar das relações de poder e estigmatização, manter a singularidade e autonomia desse sujeito, correspondem ao drama de sua subjetivação.

Numa sociedade onde um dos fatores de risco é o ter como condição de ser, as implicações neste período de vida tornam-se ainda mais contundentes. As condições subjetivas estão frágeis e é o momento de experimentar, transgredir, testar, burlar as leis em busca de uma identidade que aspira à inserção no mundo adulto.

Além disso, a precariedade da existência social, inspira uma percepção do mundo em volta como um agregado de produtos para consumo imediato. Mas a percepção do mundo, com seus habitantes, como um conjunto de itens de consumo faz da negociação de laços humanos duradouros algo excessivamente difícil, conforme retrata Bauman (2001) sobre a modernidade líquida, abordada no capítulo anterior.

A subjetividade na perspectiva foucaultiana consiste em um processo contínuo de modos de existência, ou seja, modos de ser, estar, sentir e agir. O indivíduo, para Foucault, não é uma substância; o autor recusa uma teoria *a priori*, afirmando que o sujeito se constitui em determinada forma, como “sujeito louco” ou “sujeito delinquente” por exemplo, por meio de jogos de verdade e práticas de poder (FOUCAULT, 2013).

Este autor considera a subjetividade como processualidade, ou seja, esta se realiza num plano de fundo histórico e político, sendo influenciada e influenciadora dos poderes subjacentes, desapontando, assim, a concepção inata e universalista do fenômeno psíquico. O processamento da subjetividade do jovem que cumpre medida socioeducativa em meio aberto ocorre via assujeitamento – forma de subordinação ou submissão a discursos e regras –, em decorrência de normas e castigos, em um contexto disciplinar, no qual a sujeição ocorre mais pela suavidade do adestramento, do que pela repressão (FOUCAULT, 2013).

Um adolescente que comete um ato infracional, é, acima de tudo, um adolescente, um ser em desenvolvimento que vivencia contextos sociais, culturais e

econômicos variados. O crime no qual ele, porventura, venha a se envolver é um acontecimento e fazer o recorte exclusivamente para o ato infracional inviabiliza o entendimento da conduta deste adolescente, pois desconsidera-se a sua história pessoal e as subjetividades envolvidas, que geram sentido para o ato infracional.

A palavra delinquência é derivada do latim *delinquentia*, de *delinquere*, que significa cometer uma falta ou cair numa falta. A própria palavra traz em si paradoxos. Primeiro porque ela já acarreta no mínimo dois sujeitos – o delinquente e a vítima e um objeto – o delito. Além disso, suscita também ideias de atividade e passividade de qualidades e estados, finalidades e meios. Via de regra, a definição da palavra remete aos costumes e normas religiosas, morais e jurídicas que orientam a conduta do indivíduo (BENEVIDES, 2008).

Ainda de acordo com Benevides, a delinquência também pode ser definida em função das respostas fornecidas pelo indivíduo diante de uma situação; de um estado psicológico e biológico, da intenção daquele que delinque, consideradas ou não as consequências do delito; das consequências consideradas ou não as intenções; de inúmeros fatores que a influenciam e que são entendidos como causas endógenas ou exógenas da delinquência; de perspectivas uni ou multidisciplinares (BENEVIDES, 2008).

Geralmente, os adolescentes que cometem atos infracionais têm os seus direitos violados; possuem baixa escolaridade e defasagem idade/série; trabalho infantil nas piores formas como aliciamento para o tráfico de drogas; ou envolvidos em atos de violência. Frequentemente, adolescentes que vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e, ou, comunitários são mais vulneráveis à pressão para se integrarem a gangues ou a grupos ligados ao narcotráfico. Esse cenário provoca a imposição de uma série de estigmas sociais a esses adolescentes, impedindo que sejam compreendidos a partir de suas peculiaridades (GONÇALVES, 2016). A pesquisa em questão encontrou resultados semelhantes ao traçar o perfil do objeto deste estudo.

Os jovens em conflito com a lei, em sua maioria, são provenientes de famílias desestruturadas que tiveram contato com algum tipo de violência durante sua formação, cuja escolha pelo crime deu-se em resposta a uma situação limite de não aceitar a condição julgada por eles desprivilegiada. Um aspecto importante a ser abordado refere-se à pobreza ou à falta de acesso aos objetos de desejo determinados pela sociedade de consumo, que tem o domínio sobre o mundo

contemporâneo. Tais situações se transfiguram em prisão, pois nem todas as pessoas têm acesso ao consumo (FREITAS & RAMIRES, 2010).

A inserção de adolescentes nos atos infracionais pode ser ocasionada por diversos fatores, tais como: mudanças no padrão civilizatório, esvaziamento de sentido nas relações humanas, falta de perspectivas de futuro, insegurança, imposições do consumo, necessidades de sobrevivência, prevalência de transtornos psiquiátricos, uso de drogas lícitas e ilícitas, violência doméstica, influência da família e de colegas/ amigos, busca por signos do poder, desterritorialização comunitária, desigualdade social, desemprego, problemas habitacionais, sedução pela vida do crime, ostentação, busca pelo poder de consumo entre outros (ARANZEDO, 2015).

Sendo assim, os marcadores sociais, isto é, os determinantes objetos do estigma – raça, classe, gênero, ou idade – somam-se à interpretação subjetiva, que diz respeito à atribuição negativa (ou de inferioridade) que se dá à dimensão objetiva. No mundo globalizado, orientado não somente pelo consumismo e pelo individualismo, mas também pela sensação de insegurança, a angústia é ainda maior entre os adolescentes que não acessam facilmente os bens de consumo tidos como signos de status e pertencimento social, vistos como “ o outro”. Valores tradicionais como aqueles relacionados ao trabalho e à educação, neste contexto, parecem perder seu apelo. A busca dos jovens de baixa renda pela inserção no mercado de trabalho frequentemente é delimitada pela ocupação de vagas que exigem pouca qualificação e que, em sua maioria, permitem pouca ou nenhuma perspectiva de iniciar, ou construir, uma carreira profissional (IBASE/POLIS, 2005).

A adolescência poderá se tornar uma fase mais difícil devido às desigualdades (de renda, raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras), à violência, à falta de acesso às políticas públicas e à falta de perspectiva de ingresso no mundo do trabalho. Tais fatores têm influência direta na autoestima e no reconhecimento social dos adolescentes. Nesse contexto socioeconômico e cultural, atividades ilícitas podem ser praticadas como uma estratégia para superar as dificuldades de sobrevivência, da conquista de fonte de renda em curto prazo ou do desejo de vivenciar experiências que levam à visibilidade social (BRASIL, 2012).

Embora seja verdade que o direito de punir aqueles que fogem à regra, cometem alguma falta é um fato primitivo, anterior inclusive até ao surgimento do Estado, e que o crime sempre esteve presente em todas as sociedades humanas de

que se tem notícia, é preciso desnaturalizar o termo delinquência (BENEVIDES, 2008), pois naturalizá-lo pode ser a causa básica geradora de tantos crimes. Basta perceber a reação de alguns indivíduos ao lerem notícias de mortes de adolescentes “Ah! Mas ele era envolvido com drogas...” como se este fato justificasse algo.

Uma pesquisa realizada em 11 capitais brasileiras mostrou que 47% dos entrevistados aceitam que a polícia bata em um preso que tente fugir, 29% são coniventes com a aquisição de provas por meio de tortura, 40% concordam que os direitos humanos são direitos de bandidos e 37% acreditam que esses direitos prejudicam o trabalho da polícia (NEV/USP, 2012). A esse nível de tolerância estão subjacentes mecanismos, significados e representações sociais capazes de explicá-lo, atrelados a uma percepção ambígua sobre os direitos humanos (NEV/USP, 2012).

Exemplos que corroboram os dados da pesquisa acima mencionada não faltam, como podemos perceber a partir do episódio que ficou conhecido como a “chacina do Cabula”.

Na madrugada do dia 06 de fevereiro de 2015, policiais das Rondas Especiais (RONDESP) da Polícia Militar da Bahia executaram sumariamente 12 jovens moradores da Vila Moises, episódio que ficou conhecido como “Chacina do Cabula”. A execução teve expressiva repercussão nas mídias locais e nacional. De acordo com as conclusões do Ministério Público da Bahia (MP-BA), a chacina foi planejada pelos policiais militares e motivada por vingança, como “resposta à altura” ao tráfico de drogas na área, em decorrência de uma incursão feita no mesmo local pelos policiais no dia 17 de janeiro de 2015, quando, em troca de tiros, um policial foi ferido no pé e dois jovens, mortos (POLÍCIA faz reconstituição das 12 mortes no Cabula em ação da Rondesp: R7 Bahia Notícias, 2016).

Na mesma época, o governador Rui Costa em seu pronunciamento sobre o ocorrido disse: “É como um artilheiro em frente ao gol” (CORREIO, 2015). Percebe-se como a sociedade brasileira se posiciona de maneira extremamente ambígua no que tange ao fenômeno da violência, ora condenando-a, ora valorizando-a de acordo com a raça e a classe social do agressor e da vítima.

Outro fato recente aconteceu em dezembro de 2019 na comunidade de Paraisópolis, zona sul de São Paulo, onde 09 (nove) jovens com idades entre 14 (quatorze) e 23 (vinte e três) anos foram mortos em ações da polícia num baile Funk (G1 – JORNAL GLOBO, 2019). Segundo parentes de todas as vítimas, nenhuma delas tinha qualquer envolvimento com o crime, mas todos eram majoritariamente do sexo masculino, negros ou pardos e participavam de uma festa numa comunidade vulnerável.

O crescimento da violência contra os jovens, dos jovens e entre os jovens é fenômeno que vem preocupando a sociedade brasileira. As estatísticas anuais do Sistema de Informações da Mortalidade do Sistema Único de Saúde (SUS) evidenciam que os óbitos decorrentes de causas externas – principalmente os homicídios cometidos com armas de fogo – vitimam majoritariamente jovens entre os 15 e 29 anos, do sexo masculino, não-brancos, com escolaridade reduzida, e residentes em bairros que concentram populações de baixas condições socioeconômicas (CASTRO & AQUINO, 2009).

No Brasil, os jovens representam o maior percentual da população prisional e daquela cumprindo penas e medidas alternativas. Segundo cálculos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundamentados em estatísticas do Sistema Integrado de Informação Penitenciária (INFOPEN) e projeções populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de encarceramento de jovens é grande. Entre estes, 29,9% possuem entre 18 a 24 anos, seguido de 24,1% entre 25 a 29 anos e 19,4% entre 35 a 45 anos. Somados o total de presos até 29 anos de idade totalizam 54% da população carcerária (INFOPEN, 2017).

Os homicídios, em 2012, corresponderam a 36,5% das causas de morte dos adolescentes no País, enquanto para a população total correspondem a 4,8%. Além disso, a análise do risco relativo indica uma diferença de gênero, posto que o risco de morte para os jovens do sexo masculino é 11,92 vezes superior ao das meninas, sendo a arma de fogo o principal meio utilizado nos assassinatos de jovens brasileiros. Quanto ao risco relativo à cor/raça, o levantamento aponta que adolescentes negros ou pardos possuem aproximadamente três vezes mais probabilidade de serem assassinados do que adolescentes brancos (WAISELFSZ, 2012).

A discriminação pela cor da pele se insere nesse cenário de violência e a reprodução de valores negativos em relação à população infanto-juvenil negra gera estereótipos que criam obstáculos ao seu acesso às políticas públicas que, somados ao preconceito racial, dificultam a integração deste público aos avanços sociais e econômicos alcançados pelo país (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

Considerando que existe um maior índice de violência contra adolescentes negros, podemos concluir que se trata de uma população mais vulnerável como mostram os dados das pesquisas em que são apresentados dados sobre a

vitimização de jovens brasileiros. Em 2011, o índice de vitimização juvenil negra entre 0 a 17 anos chegou a 3.121 somente no Nordeste, enquanto os homicídios com brancos foram de 222 jovens. Ou seja, morrem, proporcionalmente, duas vezes mais adolescentes negros que brancos no Brasil. O estudo verificou também que há uma tendência de crescimento da vitimização juvenil negra, destacando que os assassinatos tendem progressivamente a se concentrar nesse segmento da população (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015).

Embora não tenha sido objeto deste estudo e por isso não foi aprofundado, não podemos deixar de mencionar o recorte racial nestes dados e na pesquisa em questão. De acordo com Foucault (1976), o racismo deve ser colocado como chave para compreensão do funcionamento e da tomada do biopoder pelos estados modernos, inserindo-se como mecanismo fundamental para o exercício desse tipo de poder. É um corte biológico que define e que deve viver e o que deve morrer, sem que a morte seja um ato provocado diretamente. O corte é feito no contínuo biológico da espécie humana pela hierarquização racial, qualificando certas raças como boas e outras como inferiores, o que tem funcionado como um modo de fragmentação do campo biológico de que o poder se incumbiu, defasando no interior da população uns grupos em relação a outros.

Em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017 (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2019).

Especificamente o município de Conceição do Coité o Juiz de Direito da Comarca em questão, publicou um levantamento dos homicídios em 2016 onde constam que de 36 mortes neste ano, 10 estão na faixa etária de 16 a 21 anos. Destes, todos do sexo masculino, dois foram encontrados em estado de decomposição e reconhecidos, 05 foram mortos devido a confronto ou resistência com a polícia e 03 foram mortos por tiros com causa desconhecida (NEIVA, 2016). Cabe salientar ainda, que até agosto de 2019, foram 04 mortes, amostras deste estudo, todas em confronto ou resistência com a polícia (de acordo com os jornais locais).

QUADRO 01 - LEVANTAMENTO DE HOMICÍDIOS EM 2016 – CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Idade	Data	Local
19	02/ago	Nova Esperança
17	07/dez	Serrote
16	07/dez	Serrote
18	14/dez	Próximo Ciretran
19	23/dez	Casulo
21	27/out	M. Dodô
16	21/nov	Lajinha
18	06/dez	Mário da Caixa
Idade	Data	Local
17	01/out	Coitezinho
19	15/out	Lagoa da Vaca

Fonte: Calila Notícias, 2017

Outro componente importante que marca a realidade sociocultural do adolescente no Brasil, explicitando o cenário de vulnerabilidades sociais, refere-se à caracterização das relações de gênero que envolve a prática dos atos infracionais. O número de adolescentes do sexo masculino envolvidos em atos infracionais é significativamente maior que o quantitativo do sexo feminino. Uma pesquisa feita pelo REDESUAS reforça esse fato ao mostrar que a porcentagem de adolescentes do gênero masculino em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS era de 88% em 2018 (BRASIL, 2018).

Esses dados relacionados aos marcadores de gênero são importantes indicadores a serem considerados na elaboração de políticas de atendimento mais focalizadas e eficazes. É possível que o fenômeno das adolescentes no universo da conduta infracional evidencie a reprodução da configuração histórica das relações de gênero, com o maior domínio masculino no espaço público e a restrição do feminino ao espaço privado. A menor participação feminina na prática de atos infracionais pode estar relacionada a determinados papéis que elas desempenham na família e em suas comunidades locais (BRASIL, 2015). Isso reforça a ideia de socialização dos meninos, educados para serem machos e ser macho é, entre outras coisas, ser destemido, não ser chorão – porque quem chora de medo ou dor

é mulherzinha – e ser violento, ou seja, resolver os conflitos na base da violência, da porrada. É muito comum meninos ouvirem de seus pais “se voltar apanhado da rua vai apanhar mais”. Não se trata apenas de uma relação de gênero, mas também como os meninos são educados para serem machos, num modelo de masculinidade tóxica.

Em muitos casos, as adolescentes são atuantes no tráfico, junto com seus namorados ou companheiros; outras vezes, seu papel é secundário, mas decisivo na medida em que acabam elegendo o modelo tradicional de masculinidade que lhes agrega valorização social, ao mesmo tempo em que as protege da violência a que estão expostas (ATHAYDE; MV BILL; SOARES, 2005).

Chimamanda Adichie, autora nigeriana, tece uma crítica a este modelo tradicional de masculinidade. Segundo ela, “os estereótipos limitam e formatam o pensamento” (ADICHIE, 2015:7). Em sua obra, ainda critica a educação das crianças, exemplificando a seguinte situação:

O modo como criamos nossos filhos homens é nocivo: nossa definição de masculinidade é muito estreita. Abafamos a masculinidade que existe nos meninos, enclausurando-os em uma jaula pequena e resistente. Ensinamos que eles não podem ter medo, não podem ser fracos ou se mostrar vulneráveis, precisam esconder quem realmente são – porque eles têm que ser como se diz na Nigéria, homens duros.

[...]

Mas o pior é que, quando os pressionamos a agir como durões, nós os deixamos com o ego muito frágil. Quanto mais duro um homem acha que deve ser, mais fraco será seu ego. E criamos as meninas de uma maneira bastante perniciosa, porque as ensinamos a cuidar do ego frágil do sexo masculino. Ensinamos as meninas a se encolher, a se diminuir, dizendo-lhes: "Você pode ter ambição, mas não muita. Deve almejar o sucesso, mas não muito. Senão você ameaça o homem. Se você é a provedora da família, finja que não é, sobretudo em público. Senão você estará esmaculando o homem". (ADICHIE, 2015:29-31).

A forma como as crianças são educadas e socializadas com base nesses estereótipos de gênero, perpetua a desigualdade em suas relações, onde os papéis de gênero padronizam os comportamentos que devem ser aceitos ou não na sociedade, mantendo, assim, a discriminação e opressão para as mulheres, além do descaso das emoções do homem (são vistos como machões e não é legal chorar porque isso demonstra fraqueza). A solução focaria na mudança da educação dessas crianças onde sejam excluídos os estereótipos de gênero e, conseqüentemente, a forma de socialização hoje existente, é capaz de mudar essa realidade, promovendo maior humanização e equidade entre meninas e meninos,

mulheres e homens, que poderão ter valorizadas e reconhecidas suas capacidades e vontades sem julgamentos sociais promovidos pelo *status quo* (ADICHIE, 2015)

Considerando a sociedade como produto do homem e o homem como produto da sociedade, Berger citado por Dias & Silva (2014) ressalta que para compreender a dinâmica da violência juvenil no contexto brasileiro é preciso conjugar alguns fatores:

Identificação: Se a identidade é socialmente atribuída, sustentada e transformada, um fenômeno emergente a partir da introdução do indivíduo no mundo repleto de significados sociais (DIAS & SILVA, 2014), o processo de socialização é referencial básico para apreendê-la. Ou seja, os adolescentes reafirmam sua identidade segundo o olhar que a família e a comunidade têm sobre eles. Esse processo de identificação é marcado pela contradição e pela fluidez e, especialmente, influenciado pela mídia e pelo grupo.

O sentimento de pertencimento a um grupo é fundamental para a sua identificação com elementos que constituem sua identidade na adolescência haja vista que esta fase é marcada por turbulências, como afirma o teórico Stanley Hall (1904). O adolescente sente a necessidade de confrontar, de experimentar limites, ou mesmo transgredi-los, constituindo um espaço de conquista e de afirmação, que pode ser vivido individualmente ou em grupo. O desejo de ter experiências novas coexiste com o sentimento de invulnerabilidade e com o desejo de testar limites (ATHAYDE; MV BILL; SOARES, 2005). A falta de perspectiva de integração social ou de constituição de um projeto de vida poderá refletir em suas identidades em formação.

Fragilização dos vínculos familiares: A família pode se deparar com dificuldades em exercer a sua função protetiva devido a situações adversas, que podem estar ligadas a diversos aspectos socioeconômicos, sociais e culturais. Estas fragilidades acarretam dificuldades para a vinculação entre o jovem e a família, resultando num enfraquecimento do controle sobre o comportamento do adolescente (DIAS, 2012).

A **violência intrafamiliar** pode fragilizar ou até mesmo romper os vínculos familiares, principalmente se a família não conseguir lidar com as mudanças, conflitos e adaptações inerentes à adolescência. De um modo mais amplo, pode-se pensar que a presença de violência, principalmente doméstica, na história de vida destes adolescentes, é um indício da presença de outras violências, sobretudo de

uma violência estrutural, relacionada às condições socioeconômicas de vida. O público alvo desta pesquisa vive em regiões precárias, fortemente marcadas pela presença de criminalidade e do tráfico de drogas. As fragilidades identificadas nas composições familiares desses adolescentes que cometem atos infracionais também fazem parte deste contexto de violência estrutural, à medida que estas se encontram carentes de amparo social (DIAS & ZAPPE, 2012).

Acesso às políticas públicas: A presença deficitária do Estado em determinados territórios de maior vulnerabilidade favorece o domínio de organizações criminosas. Embora se verifique um avanço da oferta de equipamentos e de serviços públicos, a exemplo do CREAS, este é ainda um desafio a ser superado. De um lado, os jovens são colocados como os atores da sociedade mais envolvidos com um tipo de violência que se convencionou chamar genericamente de “criminalidade”. De outro, os estudos mostram que os jovens são mais vulneráveis ao tipo mais extremo de violência; qual seja, a morte por homicídio (ATHAYDE; MV BILL; SOARES, 2005).

Inclusão produtiva: As condições de acesso ao trabalho ganham dimensão peculiar nesta fase de transição para a vida adulta. As maiores preocupações dos jovens quanto ao trabalho são a restrição do mercado, as dificuldades de conseguir um primeiro emprego e o medo de enfrentar preconceitos por inexperiência, violência simbólica ou estigmatização (IBASE/POLIS, 2005).

Levando em consideração as modificações no mundo do trabalho, associado a outras situações de vulnerabilidade social (p.ex.: baixa escolaridade), a alternativa de sobrevivência desses adolescentes, por vezes, passa a ser a adesão a mercados criminais (como o tráfico de drogas).

O desemprego e as mudanças no mundo do trabalho, o mercado informal, a precarização das relações trabalhistas, a escolaridade em defasagem de muitos adolescentes atuam como dificultadores para a entrada e permanência dos adolescentes/jovens no mundo do trabalho (SARTÓRIO, 2007, pg. 80).

Pertencente ao grupo social mais exposto ao racismo e outras formas de preconceito, esta parcela da população pode alimentar a crença que o trabalho é raro e que o sucesso escolar pode não garantir êxito profissional (BAUMAN, 2008).

Como fonte de renda imediata, tais ocupações permitem um padrão de consumo superior a muitos trabalhos formais ou informais. Assim, a adesão à criminalidade não é uma atitude planejada pelos adolescentes, mesmo porque tem

seu preço de insegurança e baixa perspectiva de vida, no entanto, torna-se uma possibilidade imediata, se comparada às alternativas econômicas acessíveis.

A associação entre criminalidade e pobreza no contexto do adolescente em conflito com a lei é uma realidade muito presente, condensada na relação entre pobreza e infração. Essa associação se respalda nos índices que situam esses sujeitos inseridos em situações de vulnerabilidade social, os quais analisamos sob os aspectos da ausência das condições básicas de vida, que pode contribuir para que adolescentes sejam cooptados pela criminalidade e pelo tráfico de drogas (SARTÓRIO, 2007, pg. 81)

A participação no tráfico de entorpecentes e necessidade de obtenção de drogas para uso próprio e a possibilidade de ampliação da capacidade de consumo de bens valorizados pela cultura juvenil tem levado a um maior envolvimento de adolescentes em atividades ilícitas. Cabe ressaltar que um dos fatores relacionados à reincidência de atos infracionais é o envolvimento com o uso de substâncias psicoativas (TEJADAS, 2008).

Por outro lado, símbolos valorizados socialmente são encontrados pelo adolescente e pelo jovem no tráfico. Status, autoestima e virilidade são vantagens simbólicas não encontradas facilmente em outros espaços sociais. Existem ganhos simbólicos com a inserção no tráfico que podem ser mais significativos do que os ganhos econômicos (ATHAYDE; MV BILL; SOARES, 2005).

Os adolescentes residentes em território de maior vulnerabilidade e risco social, quando aliciados pelo tráfico de drogas, podem almejar a possibilidade de ganhos incomparáveis às alternativas de sobrevivência a que eles podem ter acesso. A força adquirida pelo porte de armas, a ascensão dentro da hierarquia do tráfico, a admiração do sexo oposto e o medo provocado nas pessoas são fatores que levam ao fortalecimento da autoestima e da visibilidade dos adolescentes, e constituem-se, assim, em forma eficaz de reconhecimento no contexto social. Vale ressaltar que, contraditoriamente, os meios de comunicação possibilitam não só a maior visibilidade à violência, mas também a entrada em cena de rostos, antes invisíveis (SALES, 2007).

Finalmente, destaca-se que a cultura da violência não se restringe à questão da renda, sendo constituída também por outras relações de poder e dominação. O negro, o indígena, a mulher, a população LGBT, a criança, o adolescente e o idoso, cotidianamente, são vítimas de atos de violência praticados apenas em razão de sua condição de raça, sexo, orientação sexual e idade. Portanto, o enfrentamento da violência deve contemplar a garantia de políticas públicas inclusivas nos territórios:

acesso à escola, a aprendizagem e a profissionalização; incentivos a construção de projetos de vida; oportunidades de visibilidade social positiva; fortalecimentos de vínculos comunitários e familiares; reconhecimento e pertencimento social (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

Se esses fatores forem trabalhados de forma eficaz, pode-se dizer que a garantia dos direitos dos jovens em conflitos com a lei estão sendo buscados. O desafio então consiste em planejar e executar ações, serviços, programas, projetos e benefícios do poder público de forma coordenada e em parceria com organizações sociais, evitando paralelismos e sobreposições das ações e objetivando o rompimento com o padrão histórico de violação de direitos a que estão submetidos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, principal objetivo do Projeto Recomeçar (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

2.1 DINÂMICA FAMILIAR, POBREZA E DELINQUÊNCIA

As circunstâncias da adolescência são agravadas quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim, dependendo do contexto específico, as peculiaridades geracionais ganham maior dimensão frente aos desafios que as famílias enfrentam para garantir proteção social e construção de projetos de vida.

Todas essas mudanças geram transformações na estrutura e no funcionamento da família, já que nessa fase ocorre uma renegociação dos papéis e da autoridade parental (CARTER & MCGOLDRICK, 2008). Nesse contexto, geralmente, ocorre um incremento nos confrontos entre pais e filhos (WAGNER, PREDEBON, FALCKE, DOTTA & GARCIA, 2002). Partindo dessa concepção, ter um filho adolescente gera uma série de renegociações, responsabilidades e dúvidas aos pais que se sentem, na maioria das vezes, ameaçados e inseguros quanto ao papel e ao tipo de autoridade a ser exercida.

A família, sabidamente, é a rede primária de proteção. Ampliando essa rede, o ECA, em seus artigos 70 e 86, descreve os demais vértices que a compõem quando afirma que é “dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” e estabelece que a política de atendimento

a crianças e adolescentes acontecerá através de um “conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais” (ECA, 1990).

Para a Política Nacional de Assistência Social e como fonte deste estudo, a família⁵ é definida como um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda (PNAS, 2005).

As dificuldades ampliam-se quando estão presentes no âmbito familiar. Situações de desvalorização, rejeição, humilhação e punição, interferem na capacidade de auto realização como ser humano (ASSIS, 2004). A dimensão da convivência familiar é uma questão fundamental para o entendimento dos fatores que influenciam o comportamento dos adolescentes.

Os adolescentes, de um modo geral, questionam os valores, as regras e os papéis familiares determinados até o momento. E os pais, por sua vez, encontram-se na faixa etária dos quarenta e cinquenta anos, e também questionam sua relação, seus valores, sua profissão, seu futuro, preocupam-se com o corpo e com a aparência. Na verdade, quando os filhos entram na adolescência ocorre um somatório de crises na família (CARTER & MC GOLDRICK, 2008).

Outra dimensão é a pobreza. Qual seria então a relação entre pobreza, delinquência e dinâmica familiar? É uma questão bastante complexa. Primeiro porque não se pode negar que o fator econômico interfere na dinâmica entre os membros familiares, haja vista que a pobreza envolve todo processo de estigmatização já abordado anteriormente e imprime uma necessidade maior da família se organizar internamente face às exigências sociais que lhes são impostas.

Assis (2004), ao pesquisar o núcleo familiar de jovens que cometeram atos infracionais graves, constataram a fragilidade da maioria das famílias, que experimentam uma condição de pobreza e exclusão social; essas famílias encontram-se isoladas do amparo social.

Dias & Zape (2012), reforçam que são famílias em que a infraestrutura é prejudicada em termos financeiros, emocionais ou domiciliares. Entre algumas das vulnerabilidades identificadas nestas famílias, cita-se a desqualificação para o

⁵ O conceito utilizado para a análise deste trabalho foi a família da Política Nacional de Assistência Social (2005).

trabalho, o desemprego, o baixo nível de escolaridade, o analfabetismo, a ausência de algum dos genitores, a violência física e psicológica, e problemas de relações interpessoais e de comunicação.

Assim, os estudos das autoras acima demonstraram que, antes de se tornarem autores de violência, estes jovens foram vítimas de situações desfavoráveis ao desenvolvimento. Foi detectado que a maioria dos jovens residia em uma área cuja precariedade social é revelada pela existência de poucos equipamentos sociais; essas áreas eram caracterizadas por uma maioria populacional de menor poder aquisitivo e baixo nível de escolaridade, e pelo alto coeficiente de mortalidade infantil.

O trabalho de Dias & Zappe (2005) encontrou informações que também vão nesse sentido. Essas autoras consideram que a família do adolescente em conflito com a lei tem uma forte influência tanto na aquisição quanto na manutenção e extinção dos comportamentos infratores. Para elas, as práticas educativas parentais são elementos que possibilitam analisar a aquisição e manutenção desses comportamentos. Ao investigarem as práticas educativas parentais em uma amostra de adolescentes em conflito com a lei e seus respectivos pais, encontraram que os pais utilizam práticas que não favorecem um desenvolvimento saudável dos filhos, a exemplo de diferentes formas de violência nas trajetórias de vida dos adolescentes e as fragilidades nas relações familiares.

Diante disso, é crucial fazer a identificação dos estilos parentais exercidos nessas famílias para elaboração de programas de orientação e desenvolvimento de habilidades para pais. É preciso discutir a importância da inclusão da família em intervenções com esta população, visando tanto a prevenção de reincidência, como o tratamento destes casos.

A família é um espaço privilegiado de proteção e cuidado, em que se dá a socialização primária, processo pelo qual ocorre o primeiro contato da criança com o mundo exterior por meio das emoções, das sensações e da linguagem, fundamentais para constituição de sua identidade (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

Entretanto, a família também pode ser um espaço contraditório marcado por tensões, conflitos, desigualdades e violações, que podem levar seus membros a uma situação de risco, influenciando comportamentos e interferindo em trajetórias, afinal, grande parte das famílias que vivem em territórios marcados por

vulnerabilidade e risco social estão sob constante tensão, especialmente pelo desafio diário da sobrevivência.

Por isso, desconsiderar o contexto socioeconômico em que os sujeitos se inscrevem, é igualmente dar pouca atenção a uma questão facilmente visível: o fato de que raramente se encontra nas instituições e projetos pesquisados delinquentes de classes sociais economicamente favorecidas (BENEVIDES, 2008).

Contudo, a família não é a única instituição responsável pela educação dos jovens, pois é preciso considerar que a família faz parte de uma rede social mais ampla. Ao olhar as instituições de controle social, a partir de um ponto-de-vista amplo, Branco, Wagner e Demarchi (2008) identificaram as características da rede social dos internos de uma instituição socioeducativa e de suas famílias.

A rede social tem um importante papel na compreensão, prevenção e tratamento de jovens em conflito com a lei, sendo a família um aspecto bastante considerado. Entre os resultados, as autoras indicaram que estas redes sociais são falhas, principalmente se considerarmos a escola e o ambiente de trabalho. Elas sugerem a implantação de medidas educativas e laborais mais significativas para internos de instituições socioeducativas, bem como o desenvolvimento de atividades comunitárias, com vistas a superar estas falhas na rede (BRANCO, WAGNER e DEMARCHI, 2008).

No entanto, intervir somente com o adolescente é insuficiente, tendo em vista as inúmeras variáveis que influenciam esse problema. O contexto em que o adolescente está inserido deveria, segundo Nardi (2010) contar com três grupos de fatores essenciais para proteger o seu desenvolvimento: (a) atributos pessoais (como, por exemplo, a autoestima, autonomia, inteligência e orientação social positiva); (b) coesão familiar (caracterizada pela resolução construtiva de conflitos, presença de comunicação, afeto e pela presença de pelo menos um adulto com interesse pela criança) e (c) disponibilidade de uma rede social de apoio (caracterizada pela presença de recursos na comunidade que auxiliem as famílias a enfrentarem as adversidades).

Dell'Aglio, Benetti, Deretti, D'Incao e Leon (2005) *citados por* Dias & Zappe (2012) também indicam que condições familiares desfavoráveis e a presença de uma rede social precária estão associadas à ocorrência de atos infracionais. Este estudo identificou eventos em diferentes domínios (como maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, repetência escolar, desemprego e morte dos pais) que se constituem

em fatores de risco para o desenvolvimento dos jovens. A hipótese central dessas autoras destaca que há um ciclo de violência presente na trajetória das adolescentes que antecede a prática do ato infracional.

Dados semelhantes são encontrados ainda no estudo desenvolvido por Dell'Aglio, Santos e Borges (2004). Ao investigarem a trajetória de vida de adolescentes do sexo feminino que cumpriam medida socioeducativa, encontraram a presença de repetidas rupturas nas relações dessas jovens com pessoas significativas que assumiram seus cuidados, além de situações de violência intra e extrafamiliar. As autoras concluíram que a falta de estabilidade e a fragilidade dos vínculos estabelecidos durante diferentes fases do desenvolvimento, assim como a presença de eventos estressores vivenciados pelas jovens, podem estar associados à manifestação dos comportamentos desadaptativos pelas adolescentes, sendo facilitadores para a entrada na vida infracional.

Neste contexto, muitas delas não acessam políticas públicas que serão problematizadas no próximo capítulo, que contribuam para o desempenho de seu papel protetivo. Não se trata de culpabilizar as famílias, mas de reconhecer as suas vulnerabilidades, como os ciclos geracionais de violência e o histórico de pobreza e desigualdade. Em muitos casos, embora os vínculos familiares estejam presentes, podem sofrer fragilizações e até rupturas, dependendo das situações de violações de direitos vivenciadas pelos adolescentes e suas famílias. Nesse sentido, além do atendimento ao adolescente autor de ato infracional, é necessário promover o acesso de sua família às políticas públicas e apoiá-la para o exercício de sua função protetiva (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

CAPÍTULO III

AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

A Holanda está fechando presídios porque lá eles procuram a fonte do crime. O problema foi drogas? Tratam o vício. É agressividade? Dão gestão da raiva. É dívida? Consultoria de finanças. Desemprego? Educação e trabalho. Ai aqui torturam esperando que o cara saia educado daqui há 08 anos (Luiz Guilherme Prado, 2018).

Este capítulo tem pretensão de relatar e refletir o percurso das políticas sociais e problematizar as ações voltadas para esses sujeitos que são invisíveis socialmente, ou quando visados, tem como justificativa a prevenção e a garantia da segurança para a sociedade, haja vista que enquanto violadores das regras impostas socialmente, mais especificamente, infratores, representam perigo à sociedade, sendo necessária a internação ou aplicação de outra medida de responsabilização.

Considerando a existência dos atos infracionais cometidos por jovens ou adolescentes, pode-se perceber, indiscutivelmente, o quão prioritário é este tema para a sociedade. E, apesar de quantitativamente reduzidos, se comparados com os cometidos por adultos, são distribuídos de forma desigual nos diferentes Estados. Além de todas as peculiaridades, reconhecer a vulnerabilidade social e o adolescente enquanto um sujeito de direitos, torna-se necessário o investimento em políticas públicas para estes sujeitos.

No cotidiano da execução das medidas socioeducativas em meio aberto o modo de tratar as relações com os adolescentes como casos de polícia e processo judicial não tem apenas a função com determinado sujeito, pois cria uma concepção social de que não se tem a capacidade de agir na singularidade das relações para produzir práticas próprias às circunstâncias de cada situação com as variações de modos de ser e de viver.

Estes procedimentos vão sendo construídos com diferentes saberes, visando justificar um modo de governar as condutas através das ações do Estado, sendo que saberes multidisciplinares passam a compor essa regulação da vida no cotidiano dos indivíduos.

E, como tudo que é ilícito é passível de responsabilização, cada época exigiu a criação de suas próprias leis, utilizando os mais variados métodos de punição, que vão desde a violência física até a aplicação dos princípios humanitários que apostam

na recuperação e na reintegração dos delinquentes na sociedade (FOUCAULT, 2013). No entanto, sendo a adolescência uma etapa do desenvolvimento humano e considerando suas peculiaridades já mencionadas anteriormente, isso os coloca em uma condição diferenciada dos adultos, inclusive no que tange ao seu tratamento.

Através da Constituição Federal de 1988 foi proporcionada a criação das condições necessárias para a elaboração do Estatuto já abordados no capítulo anterior. Em outras palavras, o ECA buscou consagrar que as crianças e adolescentes deveriam gozar de todos os direitos fundamentais assegurados à pessoa humana, garantindo o acesso a todos os instrumentos que lhes possam assegurar o desenvolvimento físico, psíquico, moral e espiritual, mantidas as condições de liberdade e dignidade (LEITE et.al., 2008).

O ECA instituiu as chamadas medidas socioeducativas, visando à reintegração social do infrator. As medidas socioeducativas fazem parte de uma estratégia de política pública, operacionalizadas nos CREAS em âmbito municipal e submetidas a PNAS. Aqui, o adolescente visualiza a sua responsabilidade comunitária e social por extensão e à comunidade a sua responsabilidade por este adolescente. Entre essas medidas, previstos no art 112, estão a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço à Comunidade.

Na **Liberdade assistida**, prevista nos artigos 112, 118 e 119 do ECA, é realizado o atendimento ao adolescente em meio aberto e visa responsabilizá-lo pelo ato infracional cometido. Por meio do acompanhamento para orientação e apoio, é proposto também um plano de atendimento com inserção dos membros em ação especializada, de caráter psicossocial e jurídico social. Os encaminhamentos são monitorados e interligados entre: escola, ações socioeducativas, cursos profissionalizantes, saúde, etc. A medida é fixada num prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, havendo justo motivo.

Na **Prestação de serviço à comunidade** o adolescente e seu grupo familiar são acompanhados e possibilita que o adolescente a partir de suas aptidões exercite sua responsabilidade e cidadania através da efetivação da prestação de serviços (LEI 8069/90). Esta prestação de serviços consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por um período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Ambas têm o objetivo pedagógico, pois visam inserir o adolescente no sistema educacional e no mercado de trabalho, além de possibilitar uma maior aproximação com sua família e comunidade de modo a produzir uma ruptura com a prática de delitos (PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, 2013).

Apesar do caráter pedagógico, as medidas socioeducativas em meio aberto previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, não deixam de ter um caráter de correção e punição pelos atos infracionais cometidos por estes jovens. E, também, de controle, haja vista a tentativa de moldar estes indivíduos na perspectiva educativa, proporcionando o direito de ressocialização. A punição vem aplicar-se seletivamente a certos indivíduos e sempre os mesmos (Foucault, 2013).

Estas medidas são também regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que foi elaborado visando fortalecer o Estatuto, determinando diretrizes claras e específicas para a execução de medidas socioeducativas por parte das instituições e profissionais que atuam nesta área, evitando, assim, interpretações equivocadas de artigos do ECA, que por muitas vezes trazem informações pouco precisas sobre a operacionalização dessas medidas. Defende a lei:

- I –a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (Lei 12594/2012).

No âmbito municipal, as medidas socioeducativas são determinadas pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude, encaminhadas para execução nos CREAS e estão sob a gestão da Política Pública de Assistência Social, assim como previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2014).

Esta política é voltada para o planejamento de programas e serviços públicos, elaborados a partir da articulação entre costumes educativos, demandas sociais e direitos humanos. Segundo ela, essas atividades têm o propósito de mobilizar novos posicionamentos e procedimentos nos jovens (SPOZATI, RIZZINI & OLIVEIRA, 2017)

Apesar do caráter pedagógico como citado anteriormente, a medida ainda é vista como punição. A MSE, segundo Foucault (1987), possui duplo sistema: gratificação e sansão. Este sistema visa garantir o processo de treinamento e correção, exatamente o que se propõe a medida socioeducativa. A maneira de punir nestas situações é aplicada por juristas reformadores que têm como proposta a não utilização de marcas, mas de sinais ou representações (ideias). Estas ideias devem ser as mais aceitas possíveis, sendo, portanto, aplicadas pelo corpo social e tendo como objetivo a requalificação dos indivíduos como sujeitos de direito.

Foucault também ressalta que o poder disciplinar existe justamente em decorrência da sociedade burguesa, do deslocamento do poder do soberano (“Rei”, tempo dos suplícios) para o social (sociedade contemporânea). Portanto, a partir dessa constatação, o poder se exerce nos corpos individuais com o objetivo de ampliar suas forças na forma de micropoderes ou da micropolítica. Em consequência disso, a meta está no adestramento e docilização dos corpos. “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2013).

Foucault (2013) em sua obra *Vigiar e Punir* incluiu em sua análise as instituições abertas como fábricas, escolas e quartéis, pois também são espaços onde os sujeitos são confinados mediante um objetivo ou tarefa específica, seja de aprendizagem, castigo ou cura. O principal foco de tais instituições é *Vigiar e Punir*. A partir do trabalho desenvolvido pela equipe como execução da medida socioeducativa, o objetivo concentra-se em moldar os sujeitos através do experimento com as atividades laborais, contribuindo, assim, para a modificação do seu próprio eu.

Esta modificação é considerada um privilégio quando relacionada a idealização como forma de uma representação de “ ser visto”, “ ser importante”, “ ser socializado” para se adequar à sociedade. O indivíduo socializado que visa ajustar às expectativas da sociedade “tenderá a incorporar e exemplificar os valores oficialmente reconhecimentos até que realmente mais do que o comportamento como um todo” (GOFFMAN, 2003).

A partir das ideias do Bourdieu (2007), pode-se compreender o trabalho socioeducativo como controle exercido culturalmente e institucional, cuja materialidade se processa por intermédio de uma violência simbólica exercida pelo poder simbólico, arbitrário e legítimo.

O poder simbólico como poder de se constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto mundo; poder mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário. Isto significa que o poder simbólico não reside nos “sistemas simbólicos” “em forma de uma ‘illocutionary force’, mas que se define numa relação determinada e por meio desta entre os que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos, quer dizer, isto é, na própria estrutura do campo em que se produz e se reproduz a crença. O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de subvertê-la, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras [...].(BOURDIEU, 2007:14-15)

Além do princípio da proteção integral, o CREAS busca uma lógica que diversifique a execução de penas imputáveis, levando em consideração que o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos e serviços ofertados na rede. O CREAS tenta adequar as funções socioeducativas a serem desenvolvidas, não só de acordo com a lei 8069 de 13 de julho de 1990, mas, principalmente, com as diretrizes humanitárias estabelecidas constitucional e estatutariamente, buscando sempre garantir os direitos fundamentais do adolescente que está em cumprimento da medida socioeducativa (SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, 2012).

Por isso, durante todo o período de cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto (03 meses a 01 ano), o adolescente é acompanhado por uma equipe de referência no CREAS (Psicóloga, Assistente social e Advogada). Esse acompanhamento inclui atendimentos individuais e familiares, visitas domiciliares, avaliações diárias de comportamento, acompanhamento escolar e inserção em atividades de profissionalização, cultura e lazer (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2009).

Ainda no que se compete à equipe técnica, as práticas podem assumir um funcionamento que constitui uma justiça paralela. Isso ocorre à medida que as práticas se posicionam na função de produzir laudos, perícias e pareceres técnicos que irão subsidiar decisões de outros saberes e de sentenças judiciais. Prado (2012) mostra que há uma psicologização dos poderes modernos que torna mais sutil e mais individualizante suas formas de atuar sobre a vida do outro, destacando que a criminalização das condutas e a judicialização da vida são correlativas da patologização das condutas e da medicalização da vida.

A relação da equipe técnica com o adolescente e sua família fundamenta-se no estabelecimento de vínculos de confiança e proximidade que podem ampliar o conhecimento sobre o adolescente e seu contexto familiar e comunitário. Neste sentido, o perfil da equipe de referência é fundamental para garantir a qualidade e a efetividade do Serviço de MSE em Meio Aberto (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2016).

Podemos entender com maior precisão o acompanhamento acima descrito a partir das análises do Foucault sobre a função dos juízes nas sociedades contemporâneas, conforme citação abaixo:

O juiz de nossos dias - magistrado ou jurado - faz outra coisa bem diferente de "julgar". E ele não julga mais sozinho. Ao longo do processo penal, e da execução da pena, prolifera toda uma série de instâncias anexas. Pequenas justiças e juízes paralelos se multiplicaram em torno do julgamento principal: peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores, funcionários da administração penitenciária fracionam o poder legal de punir (FOUCAULT, 2013, p.15).

A disciplina passou então a controlar os indivíduos, estabelecendo relações de poder reguladas pelas normas na distribuição das pessoas no espaço social. A punição passa a ter a função de corrigir os indivíduos para estabelecer relações de poder, assim como nos CREAS, enquanto dispositivo de segurança, que, apesar do cumprimento da medida ser em meio aberto, o objetivo também é manipular o corpo a fim de torna-lo dócil, para atender à classe dominante burguesa que precisa de corpos úteis e produtivos (FOUCAULT, 2015).

Uma das formas encontradas para se adestrar esse corpo é a punição e a vigilância. Nos casos da medida socioeducativa, a punição é aplicada pela justiça e a vigilância se dá através do órgão de execução: o CREAS. Uma vez disciplinado, no sentido foucaultiano de adestramento, esse adolescente por intermédio dos juízes paralelos (Poder Judiciário, equipe técnica e rede de acolhimento) estaria correspondendo às expectativas da sociedade. No entanto, a imagem de "marginalizados socialmente" permanece. De um lado, temos os corpos em processo de "docilização" devido ao ato infracional. Do outro, há os preconceitos sociais que os estigmatizam como bandidos e dificultam o objetivo principal da medida socioeducativa: a ressocialização (SCHMIDT, 2017).

Não obstante, o adolescente ao estar respondendo pelo ato infracional, ainda tem que lidar com o processo da estigmatização social (GOFFMAN, 1978). Lembra ainda que há três diferentes tipos de estigma: as abominações do corpo

(deformações físicas), estigmas tribais da raça, nação e religião e as culpas de caráter individual como as atribuídas a pessoas desonestas, fracas, levadas por paixões associadas às situações de doença mental, prisão, vício, alcoolismo, desemprego, etc. É sob este último tipo de estigma que os adolescentes em conflito com a lei, estão classificados (FRASSETO & JIMENEZ,2015).

A verdade é que pouco se discute sobre o papel das instituições públicas e a relevância e eficácia das leis frente ao aparelhamento estatal, que não deve ter somente atribuição coercitiva, repressora, mas também, a grande tarefa de ressocialização. Sob este viés, a proposta de intervenção para reverter a situação da adolescência infratora continua sendo esvaziada, de forma que, no cotidiano, ainda persiste a concepção de que o infrator proveniente da classe pauperizada, não é merecedor de programas especiais que favoreçam a sua ressocialização, especialmente se proveniente da camada mais vulneráveis da população, cujo atendimento não está desvinculado de ações discriminatórias, imputando-lhe condição inferior e a tratamento distinto ao que comumente se dispensa aos que têm maior poder aquisitivo, como se a estes a lei outorgasse imunidade, apesar da conduta reprovável (SOUZA, 2006).

Esses percursos de vida vão sendo institucionalizados no exercício de práticas que vão dando forma a um modo de governar no exercício das políticas ditas públicas. As prescrições de como os modos de ser devem ser constituídos e controlados no desenrolar das relações de poder e saber indicam que essas vidas desempenham uma função nesta dinâmica institucional da qual passam a fazer parte.

Além dos mecanismos disciplinares, em meio aberto também estão presentes os dispositivos do biopoder. Enquanto o poder disciplinar enfoca o sujeito visando subjugar suas forças em prol do que é considerado produtivo para a sociedade capitalista, o biopoder é aplicado sobre o grupo, produzindo uma conjunção entre o biológico e político. A biopolítica surge como proposta de resolver os problemas típicos colocados à prática governamental pelo conjunto de pessoas que formam uma população: saúde, higiene, natalidade, mortalidade, epidemias, etc. Esta nova forma de poder uniu-se às disciplinas no interior das instituições, tanto quanto, estendeu-se a todo o corpo social (FOUCAULT, 2008).

Sejam quais forem os fatores, indicadores sociais, econômicos e políticos a se considerar, a questão da exclusão social, que vem afetando e desfigurando

qualquer expectativa de oportunidades para as gerações futuras, precisa ser confrontada com outros campos do conhecimento de forma transdisciplinar, já que não há como ressaltar um fator que detenha com exclusividade a explicação para as práticas de atos infracionais (SOUZA, 2006).

Cabe ressaltar que a prática do ato infracional, via de regra, é antecedida por histórias de violações de direitos fundamentais de seus protagonistas. Como uma criança ou adolescente nasceria “em conflito com a lei”? Ela “nasce” em conflito com a lei porque já nasce numa classe historicamente marginalizada. No entanto, ela pode crescer e se constituir enquanto sujeito numa dinâmica que envolve diversos fatores: família, seja ela nuclear ou ampliada, biológica ou substituta, numa comunidade e num Estado que, de acordo com a Constituição Federal, todos deveriam assegurar seu desenvolvimento sadio como resultado concreto da promoção e garantia de direitos.

A efetivação destes direitos é necessariamente consequência do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. É compreender e solucionar determinado problema enfrentado pela população de um determinado espaço, cabendo ao setor público planejar e executar tais ações (FREITAS & RAMIRES, 2008).

Atualmente, mesmo após as mudanças legais, mais especificamente a partir do ECA, ainda se percebe que as políticas sociais permanecem tratando a questão de maneira descontextualizada. Prova disso, são os resultados apresentados pelo Relatório da UNICEF sobre a violência infanto-juvenil no Brasil em 2006, quando 16 (dezesesseis) adolescentes entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) foram assassinados por dia, em média. Destes, cerca de 70% eram negros. Além dos homicídios, outras causas externas aumentaram os indicadores de morte do grupo, dentre eles os acidentes de trânsito e suicídios (UNICEF,2006).

Outro relatório publicado no ano de 2014, confirma essa situação lamentável. 17 (dezessete) assassinatos a cada cem mil crianças e adolescentes, foram contabilizados, tornando essa a maior causa de morte na faixa etária de 0 (zero) a (19) dezenove anos. Entre estes, confirmando todo o processo de estigmatização abordado por Goffman (1975), os negros têm três vezes mais chance de serem vitimados do que os brancos, e, embora meninas sejam menos vitimadas que

meninos, o número de assassinatos de garotas cresceu 55% entre 1997 e 2007 (UNICEF, 2014).

Num estudo realizado visando comparar os estados e as capitais brasileiras, realizadas pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo, no período de 1980 a 2002, também sinalizou que adolescentes e jovens entre 15 e 19 anos são as maiores vítimas de homicídios no País, correspondendo a 87,6% dos casos, sendo que as mortes ocorrem, essencialmente, quando há uma superposição de carências e de violação de direitos (BRASIL, 2016).

Preocupada com os dados alarmantes, a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça – SEDH/MJ do Governo da Presidenta Dilma Rousseff, instituiu o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), que permitiu estimar o risco de mortalidade por homicídios de adolescentes em um determinado território (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

O último levantamento realizado pelo SEDH/MJ ocorreu em 2012 nas cidades com mais de 100 mil habitantes. Àquela época, os dados estimavam que até 2019 mais de 42 mil adolescentes poderiam ser vítimas de homicídios. Em resumo, de acordo com os dados levantados, para cada grupo de mil pessoas com 12 anos completos em 2012, 3,32 correm o risco de serem assassinadas antes de atingirem os 19 anos de idade. A taxa representa um aumento de 17% em relação a 2011, quando o IHA chegou a 2,84 (IHA, 2012). Em suma, a sociedade é violenta com esses jovens – dos tecidos sociais periféricos – e talvez a violência deles seja um reflexo da violência da qual são vítimas. Fica a reflexão!

Diante dos dados apresentados, fica evidente que falar de jovens em conflito com a lei necessariamente transita por questões sociais, sejam por racismo, LGBTfobia, machismo, preconceito de classe, entre outras, políticas e econômicas, exigindo a compreensão dos rótulos que vão desde os *delinquentes* até os infratores, como nova espécie de excluídos. Apesar da terminologia ter mudado, a estigmatização permanece, as práticas discriminatórias também, uma vez que os expostos atuais são gerados por um projeto político, composto por crises políticas, econômicas e sociais (SOUZA, 2006).

A verdade é que os adolescentes em “conflito com a lei” são amparados pela legislação brasileira por meio das políticas socioeducativas, que se objetivam a reintegrá-los à sociedade. Em contrapartida, as ações jurídicas e institucionais demonstram uma prática por vezes arbitrária e desumana nas instituições que ainda

conseguem manter certa ordem de convívio pacífico. A tensão é alimentada pelos ânimos dos próprios adolescentes, dos quais boa parte já se encontra formada por altos padrões de violência (FREITAS & RAMIRES, 2010).

3.1 NORMATIVAS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

O sistema socioeducativo previsto na legislação brasileira preconiza a possibilidade de aplicação das medidas socioeducativas, as quais têm natureza sancionatória porque são determinadas judicialmente aos seus autores em decorrência de um ato infracional praticado (análogo a crime ou a contravenção). As medidas socioeducativas são aplicadas após a apuração da prática do ato imputado ao adolescente mediante processo judicial, no qual cabe ao Estado, através do Ministério Público, demonstrar a autoria e ao juiz aplicar a medida cabível, que deverá ser proporcional à gravidade do ato infracional cometido. Portanto, as medidas socioeducativas são respostas do Estado, restritivas de direitos e impostas ao adolescente em razão de uma conduta ilícita, assim definida pelo ordenamento jurídico brasileiro (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

É recorrente o anseio de uma parte da população pelo recrudescimento das sanções aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, que se manifesta na mídia e por meio das inúmeras proposições parlamentares visando a diminuição da maioria penal, entendida como uma das soluções para a violência em geral no País. Essa reação está ligada a uma “visibilidade perversa”, na medida em que o sofrimento de adolescentes com direitos violados não é percebido pela sociedade em geral. Visibilidade perversa porque é seletiva e reprodutora de discriminações históricas, impulsionadora de mecanismos de controle social repressores por parte do Estado (SALES, 2007). Os adolescentes em cumprimento de MSE são recorrentemente estigmatizados, marca que suscita neles apatia, descrença e revolta. Dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, aqueles que estão cumprindo medidas socioeducativas são os que têm o mais baixo reconhecimento social.

Com a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre o SINASE iniciou-se a regulamentação do sistema socioeducativo em âmbito federativo. O Decreto

Presidencial de 13 de julho de 2006 estabeleceu a criação da Comissão para a Articulação Intersetorial do SINASE, com a atribuição de discutir os mecanismos de implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Em janeiro de 2012, é promulgada a Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE e regulamenta a aplicação e a execução do conjunto de medidas socioeducativas. Estabelece previsões normativas para a atuação do Sistema de Justiça, das políticas setoriais e dos demais atores do sistema socioeducativo e a corresponsabilidade pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (SINASE, 2012).

Nesse sentido, esta normativa surge com o objetivo de alinhar conceitual, estratégica e operacionalmente, em bases éticas e pedagógicas, a execução das medidas socioeducativas bem como a política de atendimento socioeducativa no Brasil. Em seu documento político-pedagógico, o SINASE, define os parâmetros norteadores da gestão do atendimento socioeducativo que visam contribuir para que as entidades/ou programas que executam as MSE, propiciando ao adolescente o acesso aos direitos e oportunidades que contribua na sua formação enquanto indivíduo inserido na sociedade (SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, 2006).

É de fundamental importância destacar que o SINASE tem como estratégia político-pedagógica a priorização das medidas em meio aberto de prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida, em detrimento às medidas restritivas e/ou privativas de liberdade (semiliberdade, internação), buscando a reversão da tendência crescente à internação de adolescentes que cometem atos infracionais (SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, 2006).

As três esferas de governo possuem competências comuns e outras específicas, cabendo à União coordenar o SINASE. O Quadro 02 traz as competências específicas de cada ente federado, verificando a complexidade do processo em sua materialização na escala local, ou seja, nas cidades onde são implementadas as políticas socioeducativas. A política nacional de aplicação dessas medidas valoriza e procura criar mecanismos para a ampliação do atendimento em meio aberto, procurando evitar o círculo vicioso e pouco eficiente das práticas de internação. Nesse caso, prevê que seja aplicado um Plano Individualizado de Atendimento com a presença de um orientador do projeto pedagógico, contendo dados pessoais, familiares e atividades a serem desenvolvidas pelo adolescente em

medida socioeducativa de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade (SINASE, 2012).

QUADRO 02: COMPETÊNCIAS DOS ENTES SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Competências da UNIÃO
<p>Coordenar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Formular e executar a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo; Elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Constituir e gerenciar um sistema nacional de cadastro e informação sobre políticas, programas e ações voltados ao atendimento de adolescentes infratores; Prestar assistência técnica aos Estados, consórcios intermunicipais e Municípios na construção e na implementação do Sistema Socioeducativo; Colher informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento e oferecer subsídios para sua qualificação; Estabelecer diretrizes gerais sobre a organização e funcionamento dos programas de atendimento e sobre suas condições de infraestruturas físicas e de recursos humanos; Instituir e manter processo de avaliação dos sistemas, entidades e programas de atendimento; Organizar e coordenar o Sistema de Informações da Criança e do adolescente –SIPIA II; Disponibilizar, aos Estados, consórcios intermunicipais e Municípios as informações obtidas a partir do SIPIA II.</p>
Competências dos Estados e Distrito Federal
<p>Coordenar o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo; Instituir, regular e manter o seu Sistema de Atendimento Socioeducativo; Prestar assistência técnica aos Municípios na construção e na implementação do Sistema Socioeducativo; Criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória; Editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de</p>

atendimento e dos sistemas municipais; Estabelecer com os Municípios formas de colaboração para atendimento socioeducativo em meio aberto; Prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Municípios e às organizações da sociedade civil para a regular oferta de programas de meio aberto.
Competências dos Municípios
Coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Instituir, regular e manter o seu Sistema de Atendimento Socioeducativo; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu sistema; Fornecer os meios e os instrumentos necessários ao pleno exercício da função fiscalizadora do Conselho Tutelar; Criar e manter os programas de atendimento para a execução das medidas em meio aberto; Estabelecer consórcios intermunicipais, e, subsidiariamente, em cooperação com o Estado, para o desenvolvimento das medidas socioeducativas de sua competência.

Quadro 02 – Organização do Sistema Socioeducativo: Competências específicas de cada ente federado. Fonte: Souza (2008, p. 48-50).

Nesse cenário de garantia de direitos, mediante a materialização de políticas públicas e sociais, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) incorpora na sua estrutura funcional e organizacional os adolescentes em cumprimento de MSE (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2005).

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em 2009, organizou os serviços e definiu que a execução das medidas em meio aberto dentro da proteção social especial de média complexidade seria executada no Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), um dos serviços do CREAS. Caberia à gestão da Política de Assistência designar uma equipe técnica exclusiva para operacionalizar os programas socioeducativos com o público em questão (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2014).

Para que a execução dessas duas medidas, LA e PSC, acontecesse de maneira a atender as prerrogativas socioeducativas previstas pelos marcos

normativos e regulatórios vigentes, seria fundamental que o serviço executado no CREAS fosse realizado a partir de uma articulação tanto com órgãos governamentais quanto não governamentais que assegurassem a efetivação dos direitos, conforme previa o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A Resolução n. 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) definiu o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) como a “articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente (...)”. A essência do SGD estaria na efetivação, implementação e fortalecimento de direitos de crianças e adolescentes, aliados à facilitação do acesso a esses direitos (BRASIL, 2006).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de MSE em Meio Aberto deveria garantir aquisições aos adolescentes, que consistissem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social (BRASIL, 2014).

3.2 A OPERACIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

Como já mencionado, ao cometer o ato infracional, a responsabilização ao jovem está aplicação de MSEs. Estas não deixam de comportar aspectos de natureza coercitiva e com o objetivo de docilizar os corpos – uma vez que são punitivas – e aspectos socioeducativos no sentido da proteção integral e oportunidade aos direitos fundamentais por meio de políticas, programas e serviços públicos e sociais (VOLPI, 2008).

As medidas de PSC e LA são conhecidas como MSE em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas em restrição de direitos, visando à responsabilização, à desaprovação da conduta infracional e à integração social. A medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, art. 112, III do ECA, consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho.

Neste sentido, cabe salientar a necessidade de planejar uma metodologia adequada de intervenção, considerando o prazo para a execução da PSC, definindo no Plano Individual de Atendimento - PIA os tipos de atividades que serão desenvolvidas pelo adolescente.

No que tange ao encaminhamento, as instituições parceiras devem estar previamente definidas, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual, distrital e municipal. É necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais.

O serviço deve ser prestado à comunidade e não à entidade, inclusive para evitar que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução.

O inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Fica resguardado o trabalho na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000; e fica preservado o estágio escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, conforme o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008).

Assim, é importante que sejam selecionadas entidades públicas ou privadas adequadas ao cumprimento das atividades comunitárias vinculadas à medida, com possibilidade de tarefas variadas, ambiente acolhedor e uma boa convivência com o adolescente durante o cumprimento da medida, que não venham discriminar ou tratar o adolescente de forma preconceituosa, submetendo-o a atividades degradantes ou inadequadas, não sendo permitidas atividades fora do contexto educativo e de cunho constrangedor. Estas entidades deverão atuar em interlocução com o Serviço de MSE em Meio Aberto e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos adolescentes em suas dependências (SINASE, 2012).

As tarefas executadas pelos adolescentes visam sua responsabilização, a vivência de valores de coletividade, ao convívio com ambientes de trabalho e ao desenvolvimento de estratégias para a solução de conflitos de modo não violento. A

medida, portanto, tem um caráter pedagógico e sua execução deve partir das novas experiências vivenciadas e do convívio do adolescente com outros grupos.

Compete ainda ao Serviço de MSE em Meio Aberto a articulação com a rede de atendimento socioeducativo visando a garantia de locais para o cumprimento da medida socioeducativa de PSC. É necessária a organização de um processo de capacitação das entidades públicas ou privadas parceiras, no qual serão esclarecidos todos os detalhes sobre o Serviço de MSE em Meio Aberto, em especial os objetivos da medida socioeducativa de PSC.

Deverão ser sensibilizadas, também, para a importância da acolhida ao adolescente e para a adequação das tarefas a serem realizadas no cumprimento da medida. Destaca-se, nesse processo, o trabalho de enfrentamento a estigmas e a preconceitos que geralmente acompanham os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A MSE – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor.

À equipe técnica do CREAS, cabe primeiramente a reflexão sobre as particularidades dos usuários, haja vista que é importante dispor sobre a contextualização das representações socioculturais da adolescência e da família na sociedade contemporânea, como também da violência e de suas repercussões sobre a adolescência. Cabe ainda, a compreensão do processo de responsabilização e proteção social, em resposta ao ato infracional, por meio das bases legais que regem o sistema socioeducativo (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

O trabalho realizado com os adolescentes requer uma formação consistente para o uso de recursos teóricos e metodológicos, e de comprometimento ético, aspectos que caracterizam o desenvolvimento do trabalho técnico no âmbito das políticas públicas.

Para realizar o acompanhamento das MSE's deve-se considerar o perfil do(a) adolescente, suas necessidades, interesses e o contexto em que vive. Em ambas as medidas o técnico de referência deverá acompanhar o adolescente durante seu período de cumprimento, encaminhando periodicamente à autoridade judiciária relatórios circunstanciados.

A segurança de acolhida, uma das funções primordiais da equipe técnica, deverá garantir condições de dignidade em um ambiente favorável ao diálogo que estimule a apresentação de demandas e interesses pelo usuário. É importante ressaltar que esta relação assegure que os estereótipos, socialmente disseminados, não interfiram na acolhida.

A segurança de convivência familiar e comunitária está diretamente relacionada à efetivação de ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e à garantia de acesso a serviços socioassistenciais e aos encaminhamentos, de acordo com as demandas e interesses dos adolescentes, aos serviços das demais políticas setoriais.

A segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social fundamenta-se em princípios éticos de justiça e cidadania ao promover o acesso dos adolescentes a oportunidades que os estimulem a construir ou reconstruir projetos de vida, ao desenvolvimento de potencialidades, a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e às condições para o seu usufruto.

A Tipificação estabelece os seguintes objetivos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto:

1. Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais; 2. Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; 3. Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida; 4. Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; 5. Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; 6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2014).

Ainda segundo a normativa, a execução do serviço deve prover atenção socioassistencial e realizar acompanhamento, considerando a responsabilização dos adolescentes. Deve, ainda, viabilizar o acesso a direitos e serviços, como também a possibilidade de ressignificar valores que contribuem com a interrupção da trajetória infracional. Este acompanhamento deve ter frequência mínima semanal visando, desta forma, garantir ação continuada por meio de acompanhamento sistemático.

Cabe, ainda, destacar a articulação com a sociedade civil. Sabe-se que, conforme a Tipificação e a Resolução CNAS nº 18/2014, o Serviço de MSE em Meio Aberto de LA e PSC deve ter caráter público e gestão estatal, no entanto, é importante que se possa contar com o suporte das iniciativas da sociedade civil, especialmente na viabilização da oferta de serviços, programas e projetos complementares, que visem à concretização de oportunidades de convivência e fortalecimento de vínculos aos adolescentes e suas famílias (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2016).

O acompanhamento especializado realizado pelo Programa de Atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI tem como um de seus pressupostos o trabalho interdisciplinar, devendo contribuir ainda para o rompimento de padrões violadores de direitos no interior das famílias, bem como para a superação e reparação de danos causados pela incidência de situações de violência e de violação de direitos. O trabalho social com famílias pode ultrapassar o tempo do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente, se a avaliação técnica sobre as situações vivenciadas pela família for favorável à continuidade do acompanhamento (TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2014).

Em caso de não cumprimento dos termos das medidas aplicadas de LA e de PSC, a autoridade judicial poderá optar pela substituição da medida. Se for aplicada a MSE de internação, esta não poderá exceder o período de três anos, conforme o artigo 121 do Estatuto. (ECA, 1990). As MSEs com maior grau de restrição de direitos são aplicadas proporcionalmente aos atos infracionais mais grave. Implicam em privação total da liberdade, com cumprimento em unidade de internação, ou em privação parcial da liberdade, no caso da medida de semiliberdade, que permite a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial (SINASE, 2012).

Ambas, chamadas de medidas em meio fechado, somente serão aplicadas após procedimento regular de apuração do ato infracional, devendo a autoridade

judiciária levar em conta os critérios estabelecidos no art. 122 do ECA para a imposição da medida de internação, a saber:(i) atos cometidos mediante grave ameaça, como no caso da ameaça de morte; (ii) atos cometidos por meio de violência real, como no caso do homicídio, latrocínio ou roubo; (iii) atos praticados de forma reiterada, ou seja, repetida; e (iv) atos que representam descumprimento reiterado, e sem justificativa alguma plausível, da medida socioeducativa imposta anteriormente pelo juiz.

CAPITULO IV

O PROJETO RECOMEÇAR E A PESQUISA DE CAMPO EM CONCEIÇÃO DO COITÉ (BA)

Na busca por ressocialização, as primeiras ações para construção desse projeto partiram de reuniões com os setores responsáveis e o Poder Judiciário. Em cada encontro, a pauta era a mesma: o que fazer com estes jovens? Neste sentido, foi elaborado o Projeto Recomeçar em outubro de 2015 no Município de Conceição do Coité (BA)⁶ que dentre outros objetivos, visa o acolhimento destes jovens durante o período de cumprimento da MSE em meio aberto, valorizando seus potenciais através da prestação de serviços na comunidade. A expectativa consistia na melhoria da qualidade de vida destas pessoas e suas famílias, seu convívio social, promovendo desenvolvimento social, reduzindo as mazelas, através de ações integradas entre as Secretarias Municipais.

O Projeto foi elaborado por uma servidora do município que compunha a rede socioassistencial, Maria Fernanda Sampaio, de acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como o capítulo IV: artigos 112, 117, 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É direcionado a adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens durante a execução da medida.

Sendo o objetivo de qualquer política pública compreender e solucionar determinados tipos de problemas enfrentados pela população de um dado espaço, cabe ao setor público elaborar, planejar e executar tais políticas (BARBOSA, 2001). Por esta razão, este projeto é um instrumento que tem por objetivo efetivar os direitos sociais do público-alvo fundamentados na Constituição Federal. Através de ações e estratégias na resolutividade do problema social em questão, a ideia é construir um caminho que permita o acesso aos direitos humanos fundamentais, como a saúde, a educação, a moradia, a infraestrutura entre outros. Diante da perceptiva de acesso e estratégias de políticas públicas é visto que a segurança social é um direito fundamental do ser humano, sendo este essencial para o bem-estar de toda uma coletividade na construção e formalização da cidadania.

Ainda de acordo com Barbosa (2001), um projeto social é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades baseadas em uma quantidade limitada de recursos (humanos, materiais e financeiros) e de tempo, porém em constante redirecionamento em função de adaptações às mudanças ocorridas no espaço, no tempo e em outras variáveis que podem afetar o seu desempenho isto é, tem início com uma ideia de se construir ou modificar algo no futuro para suprir necessidades ou aproveitar oportunidades. A proposta do projeto em educar, qualificar e inserir se faz repleto de sentidos, quando estimulador e transformador da realidade social, não se esgotando em ações isoladas, mas expandindo através de multiplicadores frutos do processo educativo.

Sejam quais forem os fatores - indicadores sociais, econômicos e políticos a se considerar, a questão da exclusão social, que vem afetando e desfigurando qualquer expectativa de oportunidades para as gerações futuras, precisa ser confrontada com outros campos do conhecimento de forma transdisciplinar, já que não há como ressaltar um fator que detenha com exclusividade a explicação para as práticas de atos infracionais (SOUZA, 2006).

Um dos grandes diferenciais do Recomeçar é identificar as diversas modalidades de trabalho e promover ações especificamente direcionadas a um público que necessita de atenção diferenciada, apoiando seus familiares na construção de uma nova realidade. Em razão da descentralização, a execução do Projeto envolve um grande número de entidades governamentais e não governamentais, sendo que a responsabilidade pode ser, ainda, de diferentes esferas de poder. Ele inicia com a demanda do Poder Judiciário que destina ao CREAS a execução do mesmo, através de técnicas diferenciadas, já abordadas no capítulo anterior.

O projeto é operacionalizado no âmbito da administração municipal, que se responsabiliza pelos encaminhamentos dos jovens aos seus locais de cumprimento das medidas judiciais e as atribuições operacionais são papel da coordenação do serviço em que este estará inserido. Por exemplo, quando um jovem é encaminhado a Secretária de Saúde para a digitação das fichas do sistema E-Sus, ele está sob olhar da Atenção Básica, através da Central de Processamento de Dados, cujo coordenador fica com o controle da sua frequência e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sempre através do Centro Especializado de

Assistência Social (CREAS) que se responsabilizará pela articulação das ações realizadas e acompanhamento dos cumpridores de medida deste projeto.

Na prática, os adolescentes em conflito com a lei são encaminhados ao Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) pela Vara da Criança e Adolescentes de Conceição do Coité e, juntamente com a equipe, analisa as oportunidades disponíveis para a bolsa/benefício que equivale a um valor de R\$400,00, a partir de suas aptidões e encaixados nos setores dos órgãos municipais, por um período de 20 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias, acompanhados pela equipe de referência: assistentes sociais, advogado, psicólogos e educadores para o sucesso da sua (re) inserção social e sua inclusão no mercado de trabalho, garantindo sua dignidade. O valor é depositado mensalmente na conta do próprio adolescente, com a supervisão do responsável.

Para a execução, é necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, já citadas no capítulo anterior. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

A análise deve considerar o jogo de circunstâncias de um determinado momento histórico que leva um indivíduo a praticar certas ações ou condutas socialmente equivocadas, assim como as peculiaridades e diferenças entre os adolescentes. Este sujeito de direitos, dono de sua história, adquire dimensão de responsabilidade por suas atitudes. Assim, o adolescente em conflito com a lei é capaz de responder pelo seu ato, produzindo sentido para suas escolhas e resignificando-as.

A MSE em meio aberto e o Projeto Recomeçar buscam que o sujeito responda por seus atos não apenas de modo corretivo, mas, principalmente, promovendo a ressocialização e o acesso aos direitos. No entanto, o desafio está em garantir que estes indivíduos estão de fato caminhando em direção às suas autonomias na condição de sujeitos. É por este motivo que as estratégias e técnicas que primam pela disciplina e pelo controle dos corpos precisam ser analisadas, tendo em vista que estão presentes em diferentes meios.

Por um lado, o corpo individual é disciplinado, vigiado, treinado e utilizado através da do acompanhamento psicossocial e jurídico; de outro, há a

regulamentação da multiplicidade de indivíduos a partir de processo próprios da vida, por meio das técnicas dirigidas a fazer viver a população (execução da medida socioeducativa em meio aberto).

Embora a sociedade deseje a punição daquele que cometeu o ato infracional, também espera que ao concluir a medida socioeducativa, ele deixe de cometer tais atos. Entretanto, se a medida tiver um caráter somente punitivo, não será possível a ressocialização.

A população, então, passa a ser regulamentada através de intervenções de uma diversidade de saberes (Psicóloga, Assistente Social, Advogada, Poder Judiciário, Rede de Acolhimento), mediante uma normalização, com limites aceitáveis e cálculos de probabilidade e riscos. Estas estratégias públicas se baseiam em uma racionalidade na arte de governar que precisa passar por modificações a partir dos novos discursos científicos que centram nesse sujeito de direito, em condição de desenvolvimento, em situação de vulnerabilidade e risco social.

O tão falado sujeito de direito é, assim, considerado “de direito” se seguir a norma que o faz se constituir sujeito. Quem foge à regra, enuncia o desvio, é diferente, passa então a ser foco de controle. Neste sentido, passa-se a fazer parte desta trama de relações de poder e nesta posição não há o que fazer. Uns lá, outros cá em nome da ordem desta sociedade.

Analisamos aqui que saímos de normas abstratas para a reciprocidade. A exigência da igualdade formal perante a lei não se separa da igualdade real no uso das regras que contribuem para a civilidade. Direitos são sempre relações, se direitos-liberdade ou de direitos-créditos, pois tem uma função de instituir o social. São faculdade e capacidades que se conferem mutuamente aos indivíduos para fazer a sociedade sobre base da liberdade e da responsabilidade de cada um. Deveres também devem ser percebidos na mesma perspectiva. Não podem ser compreendidos apenas como coerções ou limites impostos pelo poder público a liberdade dos indivíduos, nem como simples mandatos morais para conformar comportamentos pessoais e valores coletivos. (RONSAVALON, 2001).

O adolescente, ao se perceber vigiado e estigmatizado, constrói com esses olhares seu modo de estar no mundo. Sabe o que dizer a esse ou àquele profissional, por onde andar ou não. Por vezes, inclusive, diante dos riscos vividos, questiona o objetivo da medida socioeducativa, haja vista que estes olhares

estigmatizados muitas vezes partem da própria rede de acolhimento. Faz uma guerrilha solitária consigo para dar conta da sobrevivência. Fica o questionamento: em que ele está se transformando ao se constituir nessas relações?

4.1 A PESQUISA DE CAMPO

O estudo baseou-se em uma metodologia que contemplou elementos do estudo de caso, onde todos os sujeitos que aqui socializaram seus saberes e conhecimentos foram convidados não só a produzir um conjunto de informações, mas a problematizar e debater a temática, refletir e contribuir com a avaliação da política pública para jovem em conflito com a lei, neste caso, o projeto Recomeçar. A pesquisa de campo realizou-se no CREAS do município em questão, órgão que executa não somente as MSEs em meio aberto, mas também o projeto Recomeçar.

Aqui serão apresentados os dados e análise da pesquisa com base nos prontuários consultados (análise de conteúdo) e as entrevistas semiestruturadas (análise de discurso). Os jovens e familiares foram selecionados através acompanhamento finalizado no CREAS no período de 2015 a 2019. As técnicas de referência fizeram o acompanhamento psicossocial dos selecionados, da mesma forma que para a rede de acolhimento foi utilizado o mesmo critério. O Poder Judiciário foi convidado a participar por representar um ator social de extrema importância no processo da ressocialização.

As primeiras categorias foram escolhidas e apresentadas, buscando traçar o perfil do adolescente em conflito com a lei no município de Conceição do Coité.

A Sistematização dos dados desta pesquisa possibilitou o aprofundamento da temática em 02 pontos, a saber:

- Análise do perfil dos adolescentes inseridos no Projeto Recomeçar em Conceição do Coité, considerando os quesitos de sexo, idade, ato infracional, local de cumprimento, escolaridade, renda e composição familiar.
- Percepções acerca do Projeto em questão sob a ótica dos atores sociais.

Através da identificação foi possível constatar que o público em questão é majoritariamente do sexo masculino, com faixa etária entre 12 e 17 anos, praticando atos infracionais como o tráfico de drogas – maconha, cocaína e crack, tendo como escolaridade o ensino fundamental I incompleto ou evadido e beneficiários do

programa bolsa família. Sobre a dinâmica familiar, em sua maioria residiam com as genitoras.

A) PERFIL DOS ADOLESCENTES INSERIDOS NO PROJETO RECOMEÇAR –SEXO - IDADE

Em linhas gerais, tornou-se evidente que, em Conceição do Coité, a média de idade da maioria da população de adolescentes que cometeram atos infracionais e inseridos no Projeto Recomeçar majoritariamente – onze - estão na faixa etária dos 12 a 17 anos.

Considerando que o período máximo de internação é até os 21 anos, verificou-se que uma pequena parte dos jovens alcançam a maioridade civil e penal durante o cumprimento da medida em meio aberto.

Ademais, dos 15 (quinze) adolescentes inseridos no período entre 2015 – 2019, 11(onze) foram do sexo masculino e 04 (quatro) do sexo feminino. No âmbito da juventude, notadamente do sexo masculino, ainda que esteja em período de desenvolvimento e afirmação de valores e de reconhecimento há reprodução da identificação com a violência. Quando são reforçadas posturas de cobrança excessiva por parte dos amigos, família, escola em demonstrar força, virilidade agressividade como constituintes do ser homem muitas vezes para sua aceitação nos grupos, o que desencadeia atitudes violentas, ao que pressupõe prejuízo ao seu desenvolvimento e afirmação enquanto ser em construção de sua identidade pessoal como social. Aqui é reforçado o modelo tradicional da masculinidade abordada nos capítulos anteriores. Logo após, foram analisados os atos infracionais mais prevalentes.

B) ATO INFRACIONAL

Foi possível constatar um número considerável (08 – oito) de adolescentes, todos do sexo masculino, que estavam no projeto por conta do tráfico de drogas – maconha, cocaína e crack.

De acordo com o ECA, definido em seu artigo 103, tanto o tráfico de entorpecentes, quanto o furto qualificado, são atos infracionais considerados graves,

haja vista que são atos de maior potencial ofensivo, no entanto, sem o uso de violência ou grave ameaça.

A adolescência foi apontada no capítulo 02 (dois) como uma fase de grandes oportunidades para a aprendizagem e a socialização. Os atos infracionais devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades. Caso contrário, qualquer proposta de política pública voltada para este pública será em vão.

A existência de lacunas no acesso dos jovens, em especial, os pobres com relação à educação e ao trabalho – dois mecanismos lícitos de inclusão social -, assim como às oportunidades disponíveis na saúde, lazer e cultura contribui para o agravamento da vulnerabilidade social. Ora, fora da escola, sem inserção laboral, os adolescentes e jovens ficam muito mais expostos e vulneráveis à cooptação pelo crime organizado, especialmente se este jovem pertencer às classes sociais subalternizadas.⁷

Não podemos deixar de ressaltar que o tráfico de drogas ainda é um fator relevante no que diz respeito à reincidência. Muitos destes adolescentes da amostra convivem, desde muito cedo, com o mundo das drogas, seja por meio do tráfico – como uma opção de trabalho e sobrevivência- seja para manter o seu próprio consumo.

A literatura também aponta que o tráfico de drogas é o crime mais frequente entre os jovens; há quase 60 mil guias ativas expedidas pelas Varas de Infância e Juventude do país por este ato infracional (CNJ, 2016). Estudos também apontam a relação do uso da maconha com o primeiro ato infracional. Sabe-se que é natural o adolescente estabelecer contato com novos amigos e formar seu grupo de identificação, como já foi exposto nos capítulos anteriores, no entanto, este relacionamento pode conduzir a comportamentos de risco (MARTINS & PILON, 2008).

⁷ Remete-nos a fala do MV Bill em sua obra: “Cabeça de Porco” na qual questiona: “ Ao olhar aquela gente tão parecida comigo, eu tentava imaginar qual seria o meu destino se não fizesse rap” (ATHAYDE, BILL & SOARES, 2005). Apesar de a cidade ser referência em cultura na região, através das políticas culturais abordadas já mencionada nesta dissertação, ainda falta a psicoeducação para que estes jovens se aproximem e tenham um destino diferente possibilitados pela arte e cultura.

Estes adolescentes “maquinados” passam a representar a vida “loka”, um estilo de vida de risco, da busca do “dinheiro fácil” e do desfrute de poder e prestígio social. A vida “loka” resume movimentos de espanto e dor daqueles que estão postos como “vidas matáveis”. Leva o jovem a um dilema: ser um “Zé”, ou seja, aquele que se adequa à vida de trabalhador mal remunerado e abdica do acesso a bens de consumo desejados, ou tornar-se um “rei”, mesmo que isso signifique viver de maneira perigosa e fugaz. Logo, o crime representa um modo de oposição à sociedade, sendo, dessa forma, valorizado por alguns adolescentes (FRASSETO & JIMENEZ, 2015).

Consequentemente, a prática de furto e a comercialização de drogas ilícitas – muitas vezes, iniciadas por influência do grupo de amigos mais próximos – representariam uma alternativa real de trabalho na esperança de mobilidade social para o jovem morador das periferias pobres das cidades, ainda que o exponha aos riscos e à criminalização, relacionados às práticas desviantes. Este enfoque permite compreender a experiência da violência entre jovens dentro de um quadro maior, em que a vulnerabilidade própria da condição jovem, aliada a condições socioeconômicas desfavoráveis, alimenta tensões e frustrações que repercutem diretamente sobre os processos de integração social e, em alguns casos, fomentam a violência e a incursão na criminalidade (ABRAMOVAY et al., 2002).

No próximo tópico são apresentados os órgãos parceiros que receberam os adolescentes para o cumprimento das suas atividades laborais no período do Projeto.

C) LOCAL/ STATUS DE CUMPRIMENTO

10 (dez) dos usuários inseridos cumpriram nas diversas secretarias municipais (saúde, assistência social, administração e infraestrutura). Além disso, a Procuradoria do Município acolheu 02 (dois) jovens. Outros dois foram acolhidos pelo Poder Judiciário e o Projeto Social Revolução da Gente (Revolution)⁸ recebeu

⁸ Projeto Revolução da Gente é uma entidade de estrutura popular, que congrega 68 associados, nascida em 2003, movida pelo reggae e pelo ideal exaltado em suas melodias e letras, bem como pela necessidade de se incluir e integrar o reggae e os envolvidos em projetos nos diversos espaços sociais. É composta, em sua maioria, por jovens com idades entre 16 e 29 anos - estudantes, trabalhadores informais, operários e desempregados – com baixo índice de escolaridade e oriundos dos bairros periféricos e zonas rurais do município de Conceição do Coité, nos quais intentam desenvolver as ações votadas para a valorização dos

01 (um). Ademais, 09 (nove) adolescentes concluíram a medida socioeducativa no tempo previsto e não se envolveram novamente com atos infracionais até o dia desta pesquisa – abril de 2019, o que sugeria que o Projeto teve um impacto positivo. No entanto, ainda no ano de 2019, 04 jovens desta amostra foram mortos em confronto com a polícia, sendo 03 deles, da mesma composição familiar.

Sobre o local e a atividade de aplicação das MSEs em meio aberto e a inserção no Projeto Recomeçar, o ECA prevê a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades de interesse geral, a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais. O projeto, portanto, realiza o estudo das aptidões para encaminhar o sujeito a algum órgão onde possa cumprir tarefas que contribuam para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, além de incluí-los em cursos profissionalizantes que são ofertados pelo município.

Ressalto que todas as atividades são planejadas em jornadas que não prejudiquem a frequência escolar, nem dão margem à exploração do trabalho do adolescente. Sobre este tópico, o gráfico seguinte aponta os dados de escolaridade dos jovens em questão.

D) ESCOLARIDADE

Os dados apontam que é na passagem do ensino fundamental para o ensino médio que ocorrem maior evasão escolar. Da amostra em questão, dois interromperam os estudos na 4ª série. Um na 5ª série. Dois na 8ª série. Dos que estavam cursando, 5 estavam entre a 6ª e 8ª série, sendo três do sexo feminino e dois do sexo masculino. Dois evadiram desde o ensino fundamental I (3ª série) e em dois prontuários não constavam informações de escolaridade. Ao investigar os motivos pelos quais os adolescentes entrevistados pararam de estudar, foram encontrados relatos associados às agressões físicas e psicológicas na escola, à expulsão escolar, à desmotivação pela escola, às medidas socioeducativas e à necessidade de trabalhar. Importante ressaltar, que os motivos atribuídos não são únicos, mas ao contrário, se interpenetram e se complementam, sendo permeados

sujeitos sociais em especial as mulheres negras, que por viverem em comunidades periféricas, estão constantes, estado de vulnerabilidade social, ficando assim a margem da sociedade, bem como das políticas públicas.

por recorrentes sinais de exclusão (ABRAMOVAY et al., 1999 p. 36), podendo um só entrevistado ter atribuído várias razões para a interrupção dos estudos.

A informação encontrada vem de encontro com o que o ECA exige para o cumprimento da medida socioeducativa, haja vista que para o Estatuto e para a Lei do SINASE, a escola é prioritária no atendimento socioeducativo. No entanto, os dados encontrados na literatura estão de acordo com a pesquisa em questão.

Um dos desafios – que não foi obtido com êxito – neste processo foi a reinserção desses alunos na escola. A idade avançada e série defasada dificultou o processo. Alguns estavam matriculados, mas dificilmente frequentavam as aulas. Outros sabiam apenas escrever o nome. Foram buscadas alternativas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Coité, mas sem êxito, pois o próprio processo de estigmatização internalizado por eles – e real - dificultou a ação.

Em Conceição do Coité, a taxa de escolarização entre 06 e 14 anos de idade de acordo com os dados do IBGE é 97,9%, com 9.959 matrículas no ensino fundamental em 2018 e 2.455 matrículas no ensino médio neste mesmo ano. No entanto, na amostra estudada, 98% encontra-se em defasagem ou evasão escolar (IBGE, 2018).

Concordando com os dados em questão, um estudo feito pelo IPEA constatou que embora 92% da população de 12 a 17 anos estejam matriculadas, 5,4% ainda são analfabetos. Na faixa etária de 15 a 17 anos, 80% dos adolescentes frequentam a escola, mas somente 40% estão no nível correspondente a sua faixa etária, e somente 11% dos adolescentes entre 14 e 15 anos concluíram o Ensino Fundamental. Na faixa de 15 a 19 anos, diferentemente da faixa etária dos 7 a 14 anos, a escolarização diminui à medida que aumenta a idade. Dados de 2004 mostram ainda que a escolarização bruta de jovens de 15 a 17 anos é de 81,1%, caindo significativamente para 51,4% quando a faixa etária de referência é de 18 a 19 anos (IPEA, 2013).

A outra categoria analisada foi a renda familiar.

E) RENDA FAMILIAR

A análise dos dados constatou que a renda familiar é precária, haja vista que a maioria 11 (onze) dos usuários nos prontuários consultados recebem abaixo de meio salário mínimo e vivem exclusivamente do Bolsa Família. 1 (um) recebem entre

400,00 e 700,00 provenientes de trabalhos domésticos e trabalhos autônomos. Um quantitativo de 03 (três) das famílias que recebiam entre 01 e 02 salários mínimos, todos eram provenientes de aposentadorias dos avós.

Entende-se que a falta de oportunidade de trabalho, aliado ao estigma e preconceito pela cor da pele, precárias condições de moradia, uso de drogas e baixa renda, devem ser vistos como marcas da vulnerabilidade social, as quais acarretam em situações de marginalidade e dificuldades de inserção social formal.

Concordando com os dados em questão, uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2013, entre os jovens que não estudavam, não trabalhavam e não procuravam emprego na semana de referência da pesquisa, observaram-se as características típicas de exclusão social do país: a maior parte é da raça negra (64,87%); 58% são mulheres; e a imensa maioria (83,5%) é pobre e vive em famílias com renda per capita inferior a 1 salário mínimo (SM). O perfil de exclusão também se repete entre os adolescentes que necessitam conciliar trabalho e estudo, pois estes eram na maioria do sexo masculino (60,75%), negros (59,8%) e pobres (63,03%) (IPEA, 2013).

Destaca-se que o Projeto Recomeçar representa um elo entre a rede de apoio e o adolescente em conflito com a lei. São necessários, acima de tudo, outros programas sociais de atenção a família – próxima categoria a ser analisada, a escola, a profissionalização do trabalho e geração de renda. Somente a partir desta compreensão dos possíveis fatores de proteção e de risco presentes no ambiente dos adolescentes autores de ato infracional, é que poderão ser criadas ações na busca de uma trajetória de vida ressocializada.

F) COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Quando se fala em adolescente ou jovem em conflito com a lei, é preciso considerar que o conflito não só é criado por ele, nem tampouco se esgota nele. Optamos por não abordar especificamente a estrutura familiar, haja vista que são várias as distinções e dinâmicas. Mas, sobre a composição familiar, 11 (onze) residiam e mantinham bom relacionamento com a mãe. (01) deles tinham contato com o pai, no entanto, o mesmo tinha problemas com alcoolismo e a relação era fragilizada. Os demais, não conheceram ou não queriam qualquer tipo de vínculo. 03 (três) viviam no que chamamos de família nuclear – os pais – no entanto, 80%

desses tinham problemas de relacionamento com o genitor. 7% residiam com a genitora e os avós.

Os dados em questão, apontam que uma família vulnerável que passa a ser utilizada como argumento na prática dos atos infracionais. O argumento de família vulnerável, em função da situação de pobreza somados ao imaginário social sobre família desorganizada que envolve pais separados, violência e pais negligentes são afirmações que muitas vezes se contrapõe aos modelos encontrados nas famílias mais vulneráveis socialmente.

Em um estudo feito por Dias & Zappe (2012), a maior parte dos familiares que frequenta as instituições que os adolescentes estão inseridos é do sexo feminino. As mães, as tias, as avós e as namoradas são as que mais participam do processo de responsabilização pelo ato cometido, confirmando as afirmações anteriores no tocante à ausência paterna. No entanto, como afirmado no capítulo 02 sobre a dinâmica familiar e a delinquência juvenil, não é somente a ausência paterna dos papéis tradicionais de gênero que contribuem para a violência, mas o modelo de masculinidade que é ensinado. A autora acima afirma ainda que —entre as famílias que deveriam ser/ter e aquelas que efetivamente se concretizam, há um abismo, cujo significado é traduzido em termos de falta, de ausência, presente tanto nas falas dos meninos quanto das mães em relação a eles.

Outra pesquisa, realizada pelo CNJ também identificou o perfil destes sujeitos: Adolescentes de 15 a 17 anos com famílias desestruturadas, defasagem escolar e envolvidos com drogas que cometeram, principalmente, infrações contra o patrimônio público como furto e roubo (CNJ, 2012).

Fica evidente que a ausência paterna é frequente em todo este público. Esta constatação também se repete em outras pesquisas, conforme nos mostram Atahyde, MV Bill e Soares (2005): “Aliás, acredito que mais de 90% dos jovens com quem falamos não conheceram seus pais ou não vivem com eles” (p. 90).

É provável que a baixa qualificação da mão-de-obra, o analfabetismo (total ou funcional), a suscetibilidade e a prevalência de doenças e outros acometimentos ligados à sobrevivência, somados à inconstância do trabalho, criam no cotidiano dessas famílias, como constata Souza (2006) — uma situação opressiva de penúria e precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os adultos e sua prole. Essa situação inviabiliza a família como unidade de reprodução da vida econômica e psicossocial, ou seja, o espaço constitutivo dos vínculos familiares

internos e externos fica comprometido. Nessas circunstâncias, a figura real do pai se distancia da figura paterna idealizada, já que se destitui do tradicional papel de provedor e protetor. Os filhos perdem a confiança e a esperança não apenas nos pais, como na própria sociedade que os desqualifica. As mães, mesmo atuando como provedoras, têm dificuldades em garantir solitariamente a unidade e a proteção familiares.

Quando se reporta ao trato do adolescente em situação de risco pessoal ou social, o sistema de atendimento e os programas sociais existentes, via de regra, ao invés de intervirem no apoio à família, acabam por responsabilizá-la pelas dificuldades dele, colaborando, assim, com o afastamento dos familiares e o rompimento dos já frágeis vínculos existentes. Embora a família seja uma referência afetiva importante para os adolescentes considerados autores de atos infracionais, — o desemprego, a violência, o uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas, privações de toda ordem e separações de casais são vistos, por esses adolescentes, como fatores do distanciamento familiar (CASTRO et.al., 2009).

G) O PROJETO RECOMEÇAR SEGUNDO A ÓTICA DOS ATORES ENTREVISTADOS.

O projeto Recomeçar é uma proposta de política pública para os jovens em conflito com a lei. Em consonância com o ECA, os inseridos neste projeto são encaminhados pelo Poder Judiciário ao CREAS. Neste setor, a equipe técnica — psicóloga, assistente social e advogada realizam o acompanhamento familiar e, posteriormente, avaliam as aptidões para encaminhá-los aos órgãos parceiros para o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto. A proposta de acolhimento para este público visa a melhoria na qualidade de vida, seu convívio social, promovendo desenvolvimento social, reduzindo as mazelas através de ações integradas entre as secretarias municipais. Por isso, é preciso dar voz aos envolvidos no processo, desde os órgãos de proteção como o Poder Judiciário e o CREAS, como a rede socioassistencial, os familiares e os sujeitos.

4.2 PERCEPÇÕES ACERCA DO PROJETO RECOMEÇAR:

QUADRO 03 – QUADRO SÍNTESE DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

<i>Ator Social</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Jovem</i>	<i>12</i>
<i>Familiar</i>	<i>15</i>
<i>Poder Judiciário</i>	<i>01</i>
<i>Técnica de Referência</i>	<i>02</i>
<i>Rede de Acolhimento</i>	<i>06</i>
<i>Total</i>	<i>36</i>

Inicialmente, cabe ressaltar que nem todos os 15 usuários dos prontuários acessados para elaboração e análise do perfil responderam as entrevistas. Isto porque (01) um já atingira a maioridade e estava preso. O outro, ainda adolescente, estava cumprindo medida socioeducativa em regime fechado – internação. Ressalto que este após retornar da internação, no ano de 2019, este adolescente foi morto. Todos os familiares foram contatados.

Como já foi mencionado, a baixa escolaridade e das reduzidas possibilidades laborais aumentam a vulnerabilidade à prática de condutas antissociais. Por essa razão, o técnico de referência deve interferir ativamente no processo de formação do adolescente, estimulando-o na construção de um projeto de vida que conduza ao desenvolvimento pleno de sua personalidade (Ministério do Desenvolvimento Social, 2016).

Por isso, os inseridos no Projeto Recomeçar recebem uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) devido ao cumprimento das atividades laborais por uma carga horária de 20 horas semanais. Acredita-se que a bolsa auxilie a família, já que, como foi visto no perfil dos jovens, a grande maioria sobrevive apenas da Transferência de Renda através do Programa Bolsa Família, além de estimular o

adolescente a desenvolver suas habilidades, construir seus projetos de vida e, em paralelo, quebrar gradativamente esses preconceitos e reinseri-los na sociedade.

QUADRO 04 – PERCEPÇÕES ACERCA DO PROJETO RECOMEÇAR

Categorias	Ator Social	Discurso	Análise
O projeto sob a ótica dos jovens	Jovens	<p><i>“Rapaz, bem! Mudou o meu jeito de viver, hoje tenho dinheiro, posso ter sapato, bermuda, camisa, não preciso mais roubar, é isso aí.”</i> (Sexo masculino, entrevista 004, 15 anos, realizada em 02.10.2018)</p> <p><i>Eu agora vendo trufas na rua. Penso em fazer o curso no CQC⁹ quero ser chefe de cozinha.</i> (Sexo feminino, 15 anos, entrevista 008, realizada em 04.10.2018)</p> <p><i>“Não sei, eu melhorei, tomei mais juízo.”</i> (Sexo masculino, 19 anos, Entrevista 002, realizada em 02.10.2018)</p> <p><i>Mudou muito minha vida pra melhor.</i> (Sexo masculino, 16 anos, entrevista 010, realizada em 04.10.2018)</p>	Sob a ótica dos jovens, o projeto teve um impacto positivo. Foi mencionado como oportuno e que proporcionou mudança de perspectiva de vida para os envolvidos.
A rede de acolhimento sob a ótica dos jovens	Jovens	<p><i>“Fui recebido bem mas de uns tempos pra cá tão me acusando de muita coisa. Hoje mesmo sumiu uma chave lá e falaram que fui eu. Não fui eu. Eu gosto de ficar lá, as vezes boto a água, levo café pro povo, eu não estou aprontando mais não”</i> . (Entrevista 003, realizada em 10.10.2018)</p> <p><i>“Fui recebida bem. No início tinha uma funcionária lá que</i></p>	Onze jovens responderam que foram recebidos de forma positiva. No entanto, os preconceitos e os estereótipos

⁹ Centro de Qualificação Coiteense - O Centro de Qualificação Coiteense - CQC é um órgão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Conceição do Coité, destinado a realização de cursos profissionalizantes em Parceria com o SENAI e SENAC.

		<p><i>implicava comigo, depois parou.” (Entrevista 003, sexo feminino, 15 anos, realizada em 10.10.2018)</i></p>	<p>exemplificados nas falas servem como mecanismos de regulação de forças de poder e visam à exclusão moral de um grupo pela “desumanização que autoriza as penas infligidas”.</p> <p>Como se pode perceber nos discursos, a questão do gênero é bem presente. Fica evidente no discurso como a sociedade enxerga o gênero masculino (mais perigoso) e o feminino (mais dócil), por isso a desconfiança ocorreu somente no início. A participação das meninas em atos infracionais ainda impressiona, pois continua se configurando como uma ação que, de certa forma, contraria os sentidos</p>
--	--	--	--

			<p>e atributos de gêneros produzidos socialmente para as mulheres. Há um panorama de significados caracterizados pelo processo da passividade, domínio do espaço doméstico, boa educação, costumes, etc. Por isso, mesmo que os atos causem uma certa repulsa por parte da sociedade, eles são amenizados por serem praticados por mulheres.</p>
Estigmatização social	Familiares	<p><i>“É bom o projeto, ocupa o tempo, a mente, ele tá pagando o que fez a sociedade, ele tem que pagar.”</i> (Mãe do jovem, entrevista 022, realizada em 18.10.2018)</p> <p><i>O povo não dava “ligança” pra ele, todo mundo se afastou dele. Hoje mudou muito a visão, ele também mudou. Ele mudou o jeito dele, se afastou das pessoas ruins, ficou mais calmo, ele era ignorante, mudou pra melhor. O dinheiro eu deixava com ele pra ele ter responsabilidade.</i> (Mãe do jovem, entrevista 014, realizada em 09.10.2018).</p>	<p>As respectivas falas parecem atribuir ao filho um outro status que os coloca, em relação à sociedade, num mundo inferior ou apartado, ao mesmo tempo em que se refere parte dele. A discriminação é mediadora da</p>

			<p>exclusão e pode acarretar consequências desastrosas na aquisição da identidade.</p> <p>A sociedade continua solicitando medidas de repressão e se omitindo na luta pela melhoria da qualidade do atendimento a estes jovens. Enquanto isso, as instituições criadas para ressocializar, constituem-se em uma etapa de estigmatização desses adolescentes. A maior prova do fracasso do Estado é o destino das jovens ao final das medidas socioeducativas ou em cumprimento, posto na rua da mesma maneira que entraram desamparados e,</p>
--	--	--	--

			<p>muitas vezes, sem chances reais de inclusão na sociedade.</p> <p>Continuam sendo olhados como um perigo a população (MASELLA, 2014). Esta afirmação ficou muito clara com as mortes dos jovens.</p> <p>Para Matsumoto & Gramkow (2015) essa visão confirma a tendência histórica da criminologia de ver a criminalidade “como se estivesse concentrada na parte mais baixa da estrutura de classes e como se fosse maior entre adolescentes”. Seu foco tem sido a tendência descriminalizar e punir os adolescentes e jovens pobres.</p> <p>Isto não significa que ele não</p>
--	--	--	---

			<p>deva ser responsabilizado, até porque já é previsto no ECA em seu artigo 112 e reforçada no decorrer desta dissertação, há a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; (ECA, 1990). Todavia, a integração social do adolescente e a garantia dos seus direitos devem ser preservados.</p> <p>Para que essa ressocialização se estabeleça de fato, é necessário analisar a criminalidade juvenil sob um olhar diferenciado, uma vez que, ressalvadas manifestações mais violentas, um dos principais vetores de</p>
--	--	--	--

			<p>sua incidência reside em razões socioeconômicas, razão pela qual a qualificação profissional pode se apresentar como uma ponte para a efetiva reinserção social. Esta foi uma das dificuldades que não foram mencionadas pelos entrevistados, mas que foi uma realidade vivenciada no Projeto Recomeçar. O município dispõe do CQC, no entanto, os cursos chegam como “pacotes fechados”, exigindo requisitos como: escolaridade e muitos, como já mencionado no perfil, não tem. As condicionalidades e a alta exigência desses projetos dificultam os processos de</p>
--	--	--	---

			formação e ressocialização.
Relações familiares	Jovem / Família	<p><i>“Mudou muita coisa, até na relação com minha mãe mudou para melhor.”</i> (Sexo masculino, 17 anos, entrevista 007, realizada em 03.10.2018)</p> <p><i>“Os meninos hoje me ajudam. Compram as coisas pra eles. Estão me ajudando muito, só temos a bolsa família pra viver, com o projeto, melhorou demais em tudo.”</i> (Mãe de 03 jovens inseridos no projeto, entrevista 018, realizada em 16.10.2018).</p>	As relações familiares também pareceram melhorar diante da possibilidade de recursos financeiros disponibilizados pelo Recomeçar. O ganho lícito, associado a um sentimento de empoderamento representou para alguns uma alternativa de sobrevivência familiar e/ou deles próprios, que não seja exclusivamente o Bolsa Família.
Ganho lícito, empoderamento e sobrevivência familiar		<p><i>O projeto é bom! Pra ser sincero, depois que ele entrou no projeto aumentou a maturidade, começou a comprar suas coisas, ser mais atencioso com minha avó, está estudando direito, parou de ser moleque rs.</i> (Primo do jovem, entrevista 013, realizada em 09.10.2018)</p> <p><i>“O projeto ajuda gente que nem a gente, que se envolve, que não tem oportunidade e ninguém dá, a gente pode trabalhar e aprende alguma</i></p>	Foi possível constatar que o Projeto contribuiu com a melhoria da qualidade de vida dos sujeitos envolvidos, através do ganho lícito, além

		<p><i>coisa, mas se não achar oportunidade a pessoa não é nada nunca. Quando a pessoa quer mudar, o projeto ajuda.”</i> (Sexo masculino, entrevista 001, 16 anos, realizada em 01.10.2018)</p>	<p>da oportunidade de inserção ser associada à ressocialização.</p>
Redução do uso de drogas	Jovem	<p><i>“Mudou muitas coisas, não pensei mais em me envolver nesse mundo, parei de fumar.”</i> (Sexo masculino, 16 anos, entrevista 005, realizada em 03.10.2018)</p>	
Distorções sobre o projeto	Jovem / família	<p><i>“Mudou muito, ele agora tomou mais responsabilidade, levanta de manhã, vai para o trabalho, volta, ou fica em casa apertando minha mente (risos).”</i> (Mãe do jovem, entrevista 020, realizada em 17.10.2018).</p> <p><i>“Eu tive uma recaída, mas sou muito grato, porque se hoje eu tenho alguma coisa é graças a Deus, a mim e a vocês, é como diz o projeto: recomeçar. Se hoje eu estou com essa camisa, foi o projeto que me deu oportunidade de comprar ela”.</i> (Sexo masculino, 18 anos, entrevista 009, realizada em 04.10.2018)</p> <p><i>“O projeto ajuda gente que nem a gente, que se envolve, que não tem oportunidade e ninguém dá, a gente pode trabalhar e aprende alguma coisa, mas se não achar oportunidade a pessoa não é nada nunca. Quando a pessoa quer mudar, o projeto ajuda.”</i> (Sexo masculino, entrevista 001, 16 anos, realizada em 01.10.2018)</p> <p><i>“Eu criei mais juízo, me empenhei mais no trabalho.”</i> (Sexo masculino, 18 anos, entrevista 003, realizada em 02.10.2018)</p> <p><i>“Mudou, porque tipo assim ,no projeto eu tenho serviço a</i></p>	<p>Na busca pela independência financeira e com sede de ressocialização, alguns adolescentes distorcem o objetivo do projeto, referindo-o como um trabalho formal e regular.</p>

		<p><i>semana toda.”</i> (Sexo feminino, 15 anos, entrevista 006, realizada em 03.10.2018)</p> <p><i>Muita coisa! Boa ! Assim, eu não tinha dinheiro, agora tenho e posso comprar minhas coisas.</i> (Sexo masculino, 16 anos, entrevista 011, realizada em 06.10,2018)</p> <p><i>Não, o projeto foi ótimo, queria até ficar mais tempo, mas não podia..</i> (Sexo feminino, 17 anos, entrevista 012, realizada em 06.10.2018)</p>	
Perspectivas para o futuro	Familiares/ jovens	<p><i>“Ela está aprendendo muita coisa lá que ela não sabia, ter o dinheiro pra comprar as coisas dela. Antes do projeto ela trabalhava na casa de família uma vez na semana, mas era raridade.”</i> (Mãe da jovem, entrevista 015, realizada em 10.10.2018)</p> <p><i>“Bom, eu gostei porque ele aprendeu a lidar com as pessoas, viver junto, ela aprendeu que não devia ter feito o que fez. Ah! Ela aprendeu a ser mais economista porque era muito extravagante! Eu deixava com ela pra ela pra ver se ela se responsabilizava, oh, eu pensava, é dela, eu vou deixar com ela pra ela vê que ela precisa cuidar, porque nem sempre sabe fazer economia sabe? Aí tem que dar liberdade também.</i> (Mãe da jovem, entrevista 016, realizada em 15.10.2018).</p> <p><i>“Ele comprou cama, pagou com o dinheiro do projeto, o celular, até hoje ele fala desse projeto.”</i> (Mãe do jovem, entrevista 019, realizada em 16.10.2018).</p> <p><i>“Mudou muito, ele agora tomou mais responsabilidade, levanta de manhã, vai para o trabalho,</i></p>	Embora tenham com esta visão de trabalho formal, é preciso reconhecer a precariedade das condições de existência, tanto dos jovens quanto de suas famílias; é preciso reconhecer também que os espaços em que eles desenvolvem as atividades do projeto podem servir como espaço de aprendizagem e ampliação de relacionamentos interpessoais, abrindo perspectivas e dilatando a visão

		<p>volta, ou fica em casa apertando minha mente (risos).” (Mãe do jovem, entrevista 020, realizada em 17.10.2018).</p> <p>“É possível mudar, sou prova viva disso, nunca escondi nada da justiça, nunca apoiei nada errado, quando ele fazia coisa errada eu não acobertava, mas hoje ele é só alegria e benção. Ele hoje falou: se eu pudesse voltar para o projeto,... hoje ele trabalha de ajudante de pedreiro, mas é quando acha. Ele não tem preguiça de trabalho – orientado a entregar currículos e retornar ao atendimento psicossocial. O projeto é bom. Tem como você arrumar um emprego pra ele? (Mãe do jovem, entrevista 024, realizada em 19.10.2018)</p>	<p>para planejamento do futuro.</p>
<p>O projeto sob a ótica dos familiares</p>		<p>Não, eu acho que como está, está bom. O erro não está no projeto, está em que participa e não segue adiante. (Mãe do jovem, entrevista 023, realizada em 19.10.2018).</p> <p>“A vida dos jovens que entraram que conheço mudaram muito, é o dinheiro que já compra um caderno, uma bolsa de escola, um lápis, ele precisa continuar.” (Mãe do jovem, entrevista 025, realizada em 20.10.2018).</p> <p>“Mudou, mudou tanto que é... eu vi muita diferença nele depois. É como eu te falo: vocês fizeram um bom trabalho. O trabalho que vocês fazem aqui não tem quem reclame, quando o cidadão quer e acha ajuda e quer sair da situação ruim ele sai. Mas quando ele não quer, ele cumpre e quando chega ali fora ele se junta com aquele mundo de maldade na cabeça e torna a fazer a mesma coisa. Então quando a pessoa quer e tem ajuda, aquela ajuda, aquelas ideias boas entram na cabeça, já era. As pessoas têm que</p>	<p>fica evidente que o empoderamento e autonomia dos sujeitos e suas famílias e a melhoria na qualidade de vida e na dinâmica familiar são considerados impactos positivos. Além do desejo de trabalharem, as falas dos adolescentes e seus familiares parecem trazer um alerta para que a execução destas propostas leve em</p>

		<p><i>querer, se a pessoa não quiser, não adianta. E aí o destino é sempre o caminho ruim. (...)</i> <i>(Pai do jovem – não entrevistado, entrevista 027, realizada em 22.10.2018).</i></p> <p><i>“Pra melhorar, não. A crítica que tenho é com relação ao tempo que é muito curto. Quando ele estava no projeto ele não tinha tempo pra pensar em maldade.” (Mãe do jovem, entrevista 026, realizada em 21.10.2018).</i></p>	<p>consideração as condições de existência que limitam a realização dos planos, como é o caso da situação econômica, uma vez que pertencem a famílias cujas rendas são insuficientes para garantir o sustento das mesmas.</p> <p>O sofrimento oriundo desta tríade: pobreza/vínculos precários/infração é frequentemente expresso pela revolta, primeiro sentimento associado pelos adolescentes ao se referirem aos motivos para terem deixado de estudar, como apontados no perfil, e terem entrado em conflito com a lei.</p> <p>Assim, tanto a condição econômica como a baixa</p>
--	--	---	--

			<p>escolaridade parecem constituir-se em facetas de uma realidade que se imbricam no processo de mudanças e podem minimizar as chances de concretizarem seus sonhos.</p>
Acompanhamento pós – medida.	Poder Judiciário	<p><i>O projeto recomeçar é uma tentativa de socialização e empoderamento desses jovens. A medida socioeducativa ou pena alternativa no sentido apenas punitivo não tem contribuído para evitar que esses jovens voltem a praticar crimes. Daí a importância da prestação de serviço com acompanhamento e, sobretudo, com retorno financeiro. Muitos jovens já saíram do projeto diretamente para o mercado de trabalho e, principalmente, não reincidiram na prática de crimes. Talvez uma assistência mais integral e uma forma de acompanhamento da fase “pós-cumprimento”. Além disso, mais recursos para integrar mais jovens e ampliar as atividades.</i> (Sexo masculino, entrevista 036, realizada em 01.11.2018).</p>	<p>Ainda falta um acompanhamento pós – cumprimento da medida socioeducativa, haja vista que o prazo conclui e muitas vezes o adolescente ainda não está preparado – seja pela recaída ou pelo processo de estigmatização ou a sociedade não permite.</p> <p>A percepção do Poder Judiciário, rede de apoio e técnicas de referência comungam com os</p>

			<p>objetivos do projeto e das legislações vigentes. Enquanto política de ressocialização, o Recomeçar enfatiza a educação e a profissionalização como ferramentas importantes na construção deste novo indivíduo, ao qual devem ser dadas condições plenas de reestruturação psíquica e familiar e de reinserção social, através de sua compreensão individualizada e particularizada, a fim de resgatá-lo enquanto ser humano e sujeito em sintonia com o momento histórico.</p>
Ressocialização/ critérios de inclusão	Técnicas de Referência	<i>Vejo o projeto recomeçar como uma alternativa de reinserção dos jovens na sociedade, contribuindo para aprenderem uma profissão, dando valor a bolsa recebida no valor de R\$400,00 que ajuda financeiramente na melhoria da qualidade destes jovens e de suas famílias. Muitos jovens se</i>	Com isso, a finalidade do Recomeçar está em consonância não somente com o ECA,

		<p><i>encontraram durante o período de permanência do projeto, despertando o desejo de ter um trabalho digno.”</i> (<i>Psicóloga de Referência, entrevista 029, realizada em 25.10.2018</i>).</p> <p><i>“O projeto Recomeçar contribui para que os jovens desenvolvam responsabilidades e financeiramente contribuir para sua qualidade de vida. Considero bem adequado. Poderia melhorar no sentido de ingressar no projeto, após um período de 30 dias, cumprindo satisfatoriamente a determinação judicial”</i> (<i>Assistente Social de Referência, entrevista 028, realizada em 25.10.2018</i>).</p>	<p>mas com as falas dos entrevistados, haja vista que busca interceder de maneira positiva no infortúnio de exclusão e no processo de ressocialização deste público como evidenciado nos relato abaixo:</p> <p>As atividades laborais, em caráter pedagógico, contribuem para que o sujeito não seja sancionado, mas busque não repetir o erro e possa ser ressocializado.</p> <p>O ECA possui duas propostas essenciais. A primeira, visa assegurar que os menores (crianças e/ou adolescentes) passem a ser detentores de direitos e não simples objetos de ingerência do poder</p>
--	--	--	---

			<p>familiar e/ou do Estado. A segunda, diz respeito à criação de uma política inovadora, voltada para o acolhimento da infância e juventude, esclarecida pelos princípios elencados na CRFB/88 (ECA, 1990).</p> <p>Para uma das técnicas de referência, o projeto pode ser melhor aproveitado no que diz respeito a inclusão. A sugestão versa sobre o adolescente ingressar no Projeto após 30 dias de cumprimento satisfatório da medida socioeducativa.</p>
Ampliação de parcerias	Rede de acolhimento	<i>"Acredito que após o cumprimento da medida, o adolescente/jovem, caso cumprisse com responsabilidade toda a medida, que estivesse inserido no seu plano individual uma iniciação no mercado de trabalho ofertado pelo próprio município ou através do</i>	A rede de acolhimento ainda sugere que sejam realizadas parcerias com a iniciativa

		<p><i>SINEBAHIA¹⁰ ou até mesmo por intermediação por meio do ACESSUAS¹¹ Trabalho.”</i> <i>(Psicóloga,, Rede de acolhimento, sexo feminino, entrevista 033,, realizada em 29.10.2018)</i></p> <p><i>“Tentar parceria com órgãos de iniciativa privada, dessa forma abriria um leque maior de oportunidades de área de atuação para os jovens, que a depender de suas potencialidades poderia ajudar ainda mais a sociedade.</i> <i>(Advogada, sexo feminino, entrevista 034, realizada em 30.10.2018)</i></p>	<p>privada e com outros programas socioassistencias, como é o caso do ACESSUAS e SINE BAHIA, que haja um acompanhamento com outros profissionais, como o psicopedagogo, por exemplo.</p> <p>No discurso também fica evidente uma visão menos estigmatizada sobre esses jovens e que é perpassada pela ideia de ressocialização para a vida em sociedade.</p> <p>Os relatos também</p>
--	--	--	---

¹⁰ O Sistema Nacional de Emprego (SINE) é um órgão do governo federal do Brasil, coordenado pelo Ministério da Economia, por intermédio da secretaria especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (BAHIA, 2019). Através deste órgão, além do adolescente ter a possibilidade de fazer seus documentos pessoais como RG, Carteira de Trabalho, também pode ser contemplado com uma vaga de emprego através do cadastro que é realizado pelo órgão.

¹¹ O Acessuas é um Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) que busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativas ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros e é regulamentado por meio da Resolução nº 27 de 14 de outubro de 2014 (MDS, 2017).

			<p>contribuem para a aproximação do contexto em que a pesquisa transcorreu e deixam transparecer momentos de esperança permeados pela insegurança, pela tensão, pela provisoriade e instabilidade que marcaram o dia-a-dia de quem acolhe o adolescente neste período.</p>
Presença do psicopedagogo	Rede de Acolhimento	<p><i>Como lidamos com pessoas com problemas de toda ordem, acho que precisamos ser instruídos, também, por profissionais especializados. Também, acho que, assim como (BBBB), outros, têm deficiência em aprender, precisam de acompanhamento de psicopedagogo e outras medidas. Para recomeçar necessariamente é preciso de educação formal – escolaridade. (Psicopedagoga, Rede de acolhimento, sexo feminino, entrevista 035, realizada em 30.10.2018).</i></p>	<p>O acompanhamento com psicopedagogo é de extrema importância ao adolescente em conflito com a lei, haja vista que para todo esse processo de inclusão do é necessário e imprescindível fixar nesta base que é a gestão educacional. Sendo ela</p>

			<p>compreendida como um processo coletivo de planejamento, organização e desenvolvimento de um projeto político-pedagógico, representando um novo paradigma na educação, com novas ideias e orientações a partir da compreensão da rede de relações que se estabelecem no contexto educacional, da complexidade, da dinamicidade e da ação transformadora da escola (DUTRA e GRIBOSKI, 2005).</p>
--	--	--	---

De uma forma geral, as falas dos atores sociais sobre o Projeto parecem carregadas de otimismo e esperança para os quais apresentam possibilidades de realizações, sem deixar, no entanto, de apontar as facetas que estão imbricadas nessa dinâmica trajetória que faz com a inclusão social desses jovens seja pensada como um processo tão complexo e multifacetado quanto o de exclusão, requerendo muito cuidado para não cair na armadilha de uma inclusão ilusória, caracterizada pela transmutação da inclusão em exclusão que é mantida por uma ordem social desigual, que discrimina e humilha.

Em suma, os diferentes níveis de precariedade, sociabilidade e vulnerabilidade marcam o cotidiano dos adolescentes entrevistados, que é perpassado por aspectos psicossociais, como a discriminação e o estigma, e traduzem algumas das dificuldades apontadas por eles como facetas de uma realidade perversa que minimiza suas chances para não entrarem em conflito com a lei ou de verem o Recomeçar como uma alternativa meramente trabalhista. Assim, o processo de exclusão para esses jovens não está restrito às dimensões materiais, mas estende-se para as dimensões relacionais e subjetivas, éticas e morais, e parece se reproduzir e se perpetuar na experiência vivida, pela visão de si mesmos e com o mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda hoje, os mecanismos normativos e adaptativos têm norteado práticas, programas e instituições no atendimento de adolescentes em conflito com a lei – os desconhecidos, que associam equivocadamente inclusão social com “ressocialização”, “reinserção”, “reintegração” ou retorno à sociedade, como se a ela não pertencessem ou estivessem “excluídos do convívio social”. Estas mesmas instituições com caráter teoricamente ressocializador, tem como objetivo docilizar os corpos para o possível retorno social.

Os debates no universo conceitual sobre jovens em conflito com a lei parecem destacar os aspectos econômicos e sociais, deixando para segundo plano o foco que ilumina as análises baseadas na injustiça social que propõe pensar a exclusão como processo complexo e multifacetado, que abrange desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado. Nas entrevistas e nos prontuários consultados ficaram demonstrados que os diferentes níveis de precariedade, sociabilidade e vulnerabilidade marcam o cotidiano dos público - alvo, que é perpassado por aspectos psicossociais, como a discriminação e o estigma, e traduzem algumas das dificuldades apontadas por eles como facetas de uma realidade perversa que minimiza suas chances para não entrarem em conflito com a lei ou de verem o Recomeçar como uma alternativa meramente trabalhista.

As várias facetas que compõem o processo de exclusão na vida desses jovens parecem ser apontadas por eles como as dificuldades encontradas para viverem o dia-a-dia longe das práticas infracionais. O fato de pertencerem a famílias de baixa renda impede que tenham acesso aos materiais de consumo como: roupas, tênis, bonés e camisetas “de marca”, diariamente veiculadas na mídia e dirigidas ao público jovem, percebidas por eles como uma forma de se sentirem socialmente incluídos, pertencentes. No entanto, o processo de exclusão para esses jovens não está restrito às dimensões materiais, mas estende-se para as dimensões relacionais e subjetivas, éticas e morais, e parece se reproduzir e se perpetuar na experiência vivida, pela visão de si mesmos e com o mundo.

Diante de todo o exposto, fica evidente que os diversos processos de representação e exclusão social têm conferido grande força e periculosidade a jovens, sobretudo os pobres, do sexo masculino, vinculando-os as identidades

‘infratoras’, favorecendo o processo de estigmatização e violência simbólica, ao invés de focalizar a fragilidade social sob a qual tais sujeitos se encontram.

Vivemos em uma sociedade que "se organizou em torno de uma procura infinita de proteção e da insaciável aspiração à segurança" (p. 11). Precisamos sempre de alguém "mau". Por isso, nossos medos estão continuamente relacionados a crimes e malfeitores, e, assim, desconfiamos das pessoas e de suas intenções – neste caso, dos jovens em conflito com a lei.

O sentimento de pertença a um estrato social com poder de consumo parece seduzi-los a tal ponto, que referem a prática infracional como alternativa “de ganho fácil” para obtenção desses objetos de desejo. Os diferentes níveis de precariedade podem acirrar as dificuldades de relacionamentos familiares, que acabam pautados num modelo de opressão pelos mais fracos, que parecem ser tanto piores, quanto maior for a precariedade econômica. Dentre outras razões, estão o sentimento de pertença a um bairro considerado de “estigmatizado” que parece favorecer a aquisição de uma identidade que carrega forte sentimento de inferioridade, fazendo com que também se percebam como tais.

A pobreza, a fragilidade dos vínculos e os atos infracionais acabam se constituindo em faces excludentes de uma realidade perversa, perpassada pelo estigma de pertencer a uma família marcada pela precariedade, não só econômica, mas também de vínculos calcados na violência, que geram sofrimento, frequentemente, expresso pela revolta, como forma de demonstrar a inconformidade diante das condições de existência e do tratamento recebido. A coexistência desses motivos, acrescidos da humilhação, da discriminação, contribuem para a evasão escolar como vistos na análise documental, sendo excluídos de um dos direitos da cidadania que é a educação. Não são vistos como cidadãos.

Os dados apresentados nesta pesquisa esboçaram o perfil dos adolescentes inseridos no Projeto Recomeçar e em cumprimento de MSE em meio aberto no município de Conceição do Coité – Bahia e pretendeu-se, com a apresentação e análise dos mesmos, contribuir com algumas reflexões destinadas a superar a esterilidade dos debates que têm se travado, muitas vezes polarizados entre duas posições igualmente equivocadas: os que defendem o aumento das práticas de repressão juvenil – manifestando-se, por exemplo, na defesa da maioridade penal, e os que se negam a reconhecer a existência de infrações penais graves cometidas

por adolescentes, assumindo uma atitude paternalista e irresponsável com relação ao problema.

Não foi o foco deste estudo e por isso não foram aprofundados na análise documental, nem na análise de discurso, mas a pesquisa acabou contribuindo para a desconstrução de alguns mitos que foram introjetados ao longo do tempo pela sociedade brasileira. Primeiro: que os atos infracionais cometidos por jovens e adolescentes representam uma parcela significativa dos crimes ocorridos no país. Como se pôde verificar através dos gráficos do Mapa da Violência, a dimensão quantitativa dos adolescentes autores de atos infracionais no Brasil é reduzida, se comparada ao número de adultos.

O segundo mito foi o da periculosidade. Ao analisar os atos infracionais cometidos, percebeu-se que a maioria foi por tráfico de drogas – todos foram abordados com uma quantidade de maconha, cocaína ou crack para venda ou consumo.

O terceiro ponto diz respeito a irresponsabilidade penal. Esse sentimento de cobrança, está atrelada a insegurança vivenciada abordada no capítulo 01 (um) sobre a Modernidade e o fenômeno da violência. Por um lado, há supervalorização do indivíduo, ao libertá-lo do "peso" imposto pelas redes e laços sociais em demasia; por outro, a exacerbação dessa liberdade levou esse mesmo indivíduo a se sentir frágil e vulnerável. Diariamente os indivíduos calculam a probabilidade de serem assaltados, sequestrados, de ter a casa invadida ou perder a vida por conta do crime. O olhar é treinado para identificar pessoas supostamente perigosas, alguns lugares são evitados por “precaução”.

Assim, a violência e o medo combinam-se a processos de mudanças sociais nas cidades contemporâneas, gerando novas formas de segregação espacial e discriminação social. Por isso, principalmente as classes mais altas da sociedade costumam utilizar o medo da violência e do crime numa tentativa de justificar a exclusão social e se isolam em busca de segurança quando se sentem ameaçados pela ordem social insurgente das grandes cidades, mas que, além de preocupações com relação ao crime, essas atitudes. Também incorporam preocupações raciais e étnicas, preconceitos de classe e referências negativas aos pobres e marginalizados.

Outra faceta da vida concreta desses jovens que faz com que estejam inseridos no mundo de forma injusta e pouco digna, diz respeito à vulnerabilidade

que, por sua vez, articula-se com outras, como o grau de escolaridade e as barreiras culturais que os tornam mais vulneráveis. A vulnerabilidade também está presente no dia-a-dia do grupo entrevistado, em decorrência das rígidas regras de convivência que tornam o risco de morte iminente. Os diferentes níveis de precariedade, sociabilidade e vulnerabilidade marcam o cotidiano desses jovens e traduzem algumas das dificuldades apontadas por eles que minimizam suas chances para não entrarem em conflito com a lei. Como parte do processo de exclusão, também é apontada a visão estigmatizada da polícia sobre eles, sobre quem referem ser frequentemente coagidos a assumirem delitos que não praticaram, e que os coloca numa condição de descrédito e pouca valia como pessoa, colaborando para que sejam adolescentes e jovens em unidades como o CREAS, repetidas vezes, além de perpetuar a ideia de um “caminho sem volta”.

A sociedade brasileira, historicamente construída pelo olhar de preconceitos e estigmas, derivada das desigualdades sociais, entende de maneira deturpada os Direitos Humanos que são elaborados para essa adolescência interpretando de uma forma generalizada que “o adolescente bandido é que tem direito”. Infelizmente o ECA é interpretado, por vezes, como uma lei de privilégios para esse segmento da população.

É inteiramente falso afirmar que os adolescentes não são responsabilizados pelos seus atos. Somente através de uma aproximação que leve em consideração o jogo de circunstâncias de um determinado momento histórico que levou este indivíduo a cometer certos equívocos ou conduta, as peculiaridades e diferenças entre os adolescentes, que poderá ser possível colocá-lo em questão. Este sujeito de direitos, dono de sua história, adquire dimensão de responsabilidade por suas atitudes. Assim, o adolescente em conflito com a lei é capaz de responder pelo seu ato, produzindo sentido para suas escolhas, ressignificando-a.

Foucault (2015) já estudava na década de 1960-1970 a situação das prisões e de seus detentos em um período que pouco se falava em Direitos Humanos, a primeira metade do século XIX. A história da violência das prisões retrata as formas com que as pessoas reclusas da sociedade eram tratadas. Foucault revelou que a prisão é uma fábrica de delinquentes e afirma que isso surge a partir dos métodos de tratamento e condições da pessoa no período de reclusão. Destacou que mesmo com os sete princípios da reeducação, correção e punição de presos estabelecidas

por volta de 1820, o olhar e a intervenção frente ao preso já pré-elaborava sua condição de delinquente e não de infrator legal.

Essa realidade é bem clara quando falamos dos do público alvo desta pesquisa, que são julgados pelos seus atos tanto pela lei vigente quanto pelo sistema moral hoje posto na sociedade e, concomitantemente, são inseridos em políticas de socioeducação, que historicamente reforça o coletivo de “delinquentes”, não exercendo o real papel de reeducar os jovens e reinseri-los na sociedade.

A lei maior que hoje regula a política de atendimento socioeducativo é o SINASE – Lei Federal nº. 12.594/2012, que trouxe novas propostas para a execução das MSEs em meio aberto, semiaberto e fechado. A Lei e suas diretrizes trouxeram propostas metodológicas, porém o desafio maior ainda consiste na mudança na mentalidade dos trabalhadores desse sistema, que olham o adolescente pelo viés da delinquência e do aprisionamento a longo prazo, descrendo da sua reeducação e reforçando a doutrina da situação irregular posta pelo Código de Menores de 1979.

Na prática, estando a equipe técnica numa posição de quem afirma saberes (relações de poder), um regime de práticas vai sendo constituído, o modo de tratar os adolescentes e a forma como o saber é utilizado para justificar determinada ação num processo judicial, seja através de reuniões, laudos ou relatórios emitidos acaba provocando uma tensão nas relações de saber e poder produzidas entre as disciplinas envolvidas.

Apesar dos impactos positivos mencionados nas falas dos entrevistados, a MSE em meio aberto e o Projeto Recomeçar buscam que o sujeito responda por seus atos não apenas de modo corretivo, mas principalmente promovendo a ressocialização e o acesso aos direitos. No entanto, qual a garantia que estes sujeitos estão caminhando em direção às suas autonomias na condição de sujeitos?

O processo de exclusão nas vidas dos entrevistados não está restrito às dimensões materiais e, segundo um dos entrevistados, parece se estender para dentro o projeto, pela visão estigmatizada de alguns funcionários sobre eles e pelo tratamento dispensado que privilegia uns e discrimina outros. Ainda que não se constitua regra geral, a visão de alguns funcionários sobre os adolescentes inseridos no Recomeçar é perpassada pela ideia de “reeducá-los” e “torná-los aptos” ao convívio com a sociedade, ou como Foucault afirma: docilizar os corpos.

Continua-se a atribuir ao adolescente a culpa pela possível reincidência em atos delituosos, pela recusa para o aprendizado de uma profissão, sem que ao

menos tenham sido discutidos seus desejos. Essa ideia reforça a dualização do ensino para os ricos e a profissionalização para os pobres, onde uns são preparados para dirigir a Sociedade, e os outros, preparados e controlados para o mundo do trabalho, o que propicia a manutenção de uma ordem social desigual pela inclusão daqueles que são constantemente “submetidos”. Para os adolescentes entrevistados, o Projeto obteve impactos positivos porque tiveram a oportunidade de exercer atividades laborais, mesmo com algumas ressalvas de estigma.

É por este motivo que as estratégias e técnicas que primam pela disciplina e pelo controle dos corpos precisam ser analisadas, tendo em vista que estão presentes em diferentes meios. Por um lado, o corpo individual é disciplinado, vigiado, treinado e utilizado através da do acompanhamento psicossocial e jurídico, de outro, há a regulamentação da multiplicidade de indivíduos a partir de processo próprios da vida, por meio das técnicas dirigidas a fazer viver a população (execução da medida socioeducativa em meio aberto).

Embora a sociedade deseje a punição daquele que cometeu o ato infracional, também espera que ao concluir a medida socioeducativa, ele deixe de cometer tais atos, portanto, se a medida tiver um caráter punitivo, não será possível a ressocialização.

A população então passa a ser regulamentada através de intervenções de uma diversidade de saberes (Psicóloga, Assistente Social, Advogada, Poder Judiciário, Rede de Acolhimento), mediante uma normalização, com limites aceitáveis e cálculos de probabilidade e riscos. Estas estratégias públicas se baseiam em uma racionalidade na arte de governar que precisa passar por modificações a partir dos novos discursos científicos que centram nesse sujeito de direito, em condição de desenvolvimento, em situação de vulnerabilidade e risco social.

O tão falado sujeito de direito é então considerado “de direito” se seguir a norma que o fazem constituir sujeito. Quem foge à regra, enuncia o desvio, é diferente, passa então a ser foco de controle. Neste sentido, passa-se a fazer parte desta trama de relações de poder e nesta posição não há o que fazer. Uns lá, outros cá em nome da ordem desta sociedade.

O adolescente, ao se perceber vigiado e estigmatizado, constrói com esses olhares seu modo de estar no mundo. Sabe o que dizer a esse ou àquele profissional, por onde andar ou não. Por vezes, inclusive, diante dos riscos vividos,

questiona o objetivo da medida socioeducativa, haja vista que estes olhares estigmatizados muitas vezes parte da própria rede de acolhimento. Faz uma guerrilha solitária consigo para dar conta da sobrevivência. Fica a pergunta: em que ele está se transformando ao se constituir nessas relações?

Apesar de todo processo de estigmatização, os entrevistados ainda são capazes de realizar planos e apontar saídas para viverem uma vida que é considerada por eles como “normal”, que inclui família, trabalho, como vistos nas falas. Para aqueles que têm namoradas e/ou “mulheres” e filhos, a afetividade parece ser a mola propulsora da mudança de estilo de vida, que favorece a elaboração de planos, além de contribuir para uma visão mais digna e valorosa de si mesmos, através das atividades laborais.

Na esperança de tornarem concretas suas expectativas diárias, propõem mudanças que parecem se aproximar de seus planos cotidianos, que soam muito mais como pedidos de ajuda para realizarem suas propostas ao reforçarem o Projeto como alternativa laboral formal. Elas contemplam a profissionalização, a retomada dos estudos, mas principalmente, a saída do mundo do crime. O apoio profissional parece assumir relevância nessa empreitada, independente do Projeto, estando associado a um sentimento de segurança.

Juntamente com as propostas, o grupo entrevistado aponta as facetas que estão imbricadas nessa dinâmica trajetória de mudança de estilo de vida, o que leva a pensar sobre a inclusão desses jovens como processo complexo e multifacetado tal qual a exclusão, isto é, dialeticamente constituídos. Mas é importante refletir, no modo como proceder a inclusão, para que não se caia, outras vezes, na armadilha da inclusão ilusória que discrimina e humilha, que só os reconhece por seus delitos e gera sofrimento. Uma inclusão fictícia e manipuladora que retira deles a condição humana, tornando-os insensíveis, cruéis e desacreditados como pessoas.

Sem querer esgotar o tema, ficam as últimas reflexões. O processo de inclusão na vida desses adolescentes deve privilegiar suas vozes, propiciando a emancipação de suas potencialidades individuais. Um processo que promova uma inclusão mais digna e justa, aberto a novas e contínuas transformações, que gere felicidade, onde as diferenças sejam vistas apenas como expressões particulares de cada ser humano, sem supor inferioridade ou superioridade, mas apenas diferenças.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, C. Ngozi. **Sejamos todos feministas**. Tradução de Christina Baum. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, 63 p.

ARANZEDO, A. C. **Meninas: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas**. Revista Psicologia e saber social. Universidade Católica Salesiana do Espírito Santo: Vitória – ES, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/psi-sabersocial/article/viewFile/16413/14435>. Acesso em mai.2019.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.

ASSIS, Simone Gonçalves; AVANCI, Joviana Quintes. **Labirinto de Espelhos**. Formação da Autoestima na Infância e na Adolescência. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.

ATHAYDE, Celso; BILL, MV; SOARES, Luis Eduardo. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BARBOSA, Ricardo. **Monitoramento e avaliação de projetos sociais**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul- EMATER, 2001. Disponível em: http://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/teses/mono_ricardo_barbosa.pdf. Acesso em out.2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Tradução por Miguel Serras Pereira. Lisboa: Relógio D'Água, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo Líquido**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade : entrevista a Benedetto Vecchi**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2005.

BENEVIDES, M. G. **Entre a ovelha negra e me guri: família, pobreza e delinquência**. São Paulo: Annablume, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Lei 12594/2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. Brasil, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em agosto 2018

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasil, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em agosto 2018

BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Reimpressão da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasil, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 04. Set. 2019

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Brasília, 2005

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013**. Brasília, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Institui o código de menores. Lei 6697**. Brasília, de 10 de outubro de 1979.

BRASIL. Presidência da República. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Lei n 12.594. Brasília, 18 de Janeiro de 2012.

BRASIL. **Mapa da violência**: os jovens do Brasil. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República/ Secretaria Nacional de Juventude, 2014.

BRASIL. **Mapa da violência**: Juventude perdida. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República/ Secretaria Nacional de Juventude, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/190626_infograficoatlas_2019.pdf. Acesso em dez/2019

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei n. 8.069/1990. Brasília, 13 de julho de 1990.

CALDEIRA, Tereza. **Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo:34/Edusp, 2000

CANÁRIO, A. R & PEREIRA, N da Silva. **A eficácia das medidas socioeducativas em meio aberto**. Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2017/3/art20170308-10.pdf>. Acesso em maio/2019.

CARTER, B., & MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida da família: Uma estrutura para a terapia familiar**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CASTEL, Robert. **A discriminação negativa. Cidadãos ou autoclaves?** Trad. Francisco Morás. Petrópolis: Vozes, 2008

Castro, J. A., Aquino, L. M. C., & Andrade, C. C. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Tráfico de drogas é o crime mais cometido pelos menores infratores**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/trafico-de-drogas-e-o-crime-mais-cometido-pelos-menores-infratores/>. Acesso em set/2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A Psicologia diz não à redução da maioridade penal**. CFP, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Folder-Maioridade-Penal-revisado-final.pdf>. Acesso em dez/2019.

Dell'Aglio, D. D., Santos, S. S., & Borges, J. L. . **Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos**. *Interação em Psicologia*, 8(2), 191-198, 2008.

DIAS, A.C; ZAPPE; J.G. **Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei**. *Revista Estudo em Psicologia*. Versão eletrônica. São Paulo: SP, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v17n3/06.pdf>. Acesso em dez.2019.

DIAS, M. SILVA, S.G. **Unidades de medidas restritivas e privativas de liberdade: contribuições de Bourdieu, Berger & Berger e Foucault**. Tese de Doutorado. Universidade de Goiás – PUC, 2014. Disponível em: <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Sullyvan-Garcia-da-Silva -Maria-Jos%C3%A9-Pereira-de-Oliveira-Dias.pdf>. Acesso em nov.2019.

FLORES, Diego P. **Penas e medidas alternativas: o brilho de uma pérola às sombras da prisão**. In: COIMBRA, C; AYRES,L. NASCIMENTO, M. *Pivetes: encontro entre a psicologia e o judiciário*. Curitiba: Juruá, 2009.

FOUCAULT, M. **Sociedade Punitiva**, 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: O nascimento da prisão**. São Paulo: Vozes, 2013.

FRASSETO, F. A & JIMENEZ, L. **Face da morte: a lei em conflito com o adolescente**. Universidade Anhanguera de São Paulo. São Paulo, 2015. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010271822015000200404&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em dez.2019.

FREITAS, O. A de & RAMIRES, J.C. **Jovens infratores e políticas públicas: reflexões acerca do Centro Socioeducativo de Uberlândia**. Observatorium: Revista Eletrônica de Geografia, v.2, n.5, p.02-20, Uberlândia: Minas Gerais, 2010.

GALLO, M. **A Juventude nos labirintos da vida**. Programa de estudos pós graduados em Serviço Social. Tese de doutorado. PUC/SP. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17647/1/Marcelo%20Gallo.pdf>. Acesso em fev/2020.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 2002.

GIMENEZ, S. **Para sempre à margem: uma crítica à ressocialização realizada no sistema carcerário feminino em São Paulo**. Universidade Católica de São Paulo. PUC, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/marcusvinicius/artigos/PARA%20SEMPRE%20A%20MARGEM.pdf>. Acesso em fev.2020.

GOFFMAN, E. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução Mathias Lambert. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GONÇALVES, L.C **A responsabilidade familiar durante a aplicação das medidas socioeducativas**. Revista âmbito jurídico: São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2017/3/art20170308-10.pdf>. Acesso em fev/2019.

Hall, G. S.. **Adolescence**: Its psychology and its relations to physiology, anthropology, sociology, sex, crime, religion and education (Vol. 2). New York: D. Appleton and Company, 1904.

IBASE/POLIS. **Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas públicas**. Relatório Final de pesquisa. Rio de Janeiro: IBASE/POLIS, 2005

Índice de homicídios na adolescência: **IHA 2012**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Conceição do Coité**. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/conceicao-do-coite>. Acesso em abr.2019.

LAZZAROTO, G. **Medidas socioeducativas: cartas ao reinado do saber**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre – RS, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v19n3/a15v19n3.pdf>. Acesso em nov.2018.

LEITE MED; BOTELHO AP. **Juventude, desafiliação e violência.** Rio de Janeiro (RJ): Contra Capa; 2008.

Martins, M. C; PILLON, S.C. **A relação entre a iniciação científica do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei.** Revista Saúde Pública. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n5/18.pdf>. Acesso em ago.2019

MATSUMOTO, E & GRAMKOW, G. **Criminalização da adolescência: os novos perigosos e a redução da idade de imputabilidade penal.** Instituto Brasileiro de ciências criminais. Boletim 271, São Paulo, 2015. Disponível em: https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5443-Criminalizacao-da-adolescencia-os-novos-perigosos-e-a-reducao-da-idade-de-imputabilidade-penal. Acessado em abr.2019

MAZZEI, L.F; RASGA, M. OTÁVIO, C.N. **Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro.** Fio Cruz: Rio de Janeiro, 2001.

Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo. **Homicídios de Crianças e Jovens no Brasil – 1980-2002.** São Paulo: USP, 2006.

OLIVEIRA, P; Hillesheim, B. **Infração juvenil: entre a prisão e as medidas socioeducativas.** Seminário Nacional: Demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea. Disponível em: <http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14261>.; Acessado em dez.2018.

Redação CN. **Juiz apresenta balanço da violência recorde 2016 em Coité; o magistrado já tinha previsto o grande aumento.** Jornal Calila Notícias. Conceição do Coite, 07 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.calilanoticias.com/2017/01/juiz-apresenta-balanco-da-violencia-recorde-2016-em-coite-o-magistrado-ja-tinha-previsto-o-grande-aumento>. Acesso em out.2018.

ROSDON FILHO, E.B. **Segurança, território, população.** Resenha Book Review – Segurança, território, população: curso dado Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008 (Coleção tópicos). RevSociologias, vol.13. nº28, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222011000300013&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em dez.2019.

ROSANVALLON, P. **A crise do Estado-providência.** Goiânia, GO: Ed. UFG/Brasília, DF: Ed. UNB, 1997 (Original de 1981).

ROSANVALLON, P. **A nova questão social: repensando o Estado-providência.** Brasília, DF: Instituto Teotônio Vilela, 1998 (Original de 1995).

SALES, Mione Apolinario. (in) **Visibilidade Perversa, Adolescentes Infratores como Metáfora da Violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

Santos, Boaventura de S. Reinventar a democracia. Lisboa: Gradiva, 1998.

Santos, Boaventura de S. **Para além do pensamento abissal**: das linhas globais a uma ecologia de saberes. Novos estudos CEBRAP. Revista Scielo. São Paulo, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300004. Acesso em fev/2020.

SCHIMIDT, F. **Medidas socioeducativas e cultura punitiva**: o recrudescimento do controle das expressões da questão social no Brasil. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Centro de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: www.unirio.br/medidas-socioeducativas-e-cultura-punitiva-o-recrudescimento-do-controle-das-expressoes-da-questao-social-no-Brasil. Acesso em dez.2018.

SCISLESKI, A. C. et al., **Medida socioeducativa de internação**: estratégia punitiva ou protetiva?. Rev Psicologia & Sociedade. Vol 27. n.03, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000300505. Acesso em nov.2018.

SOUZA, C.R.M. **Políticas públicas e o adolescente infrator - os desafios da liberdade assistida**: educação, profissionalização e mercado de trabalho. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- UENF. Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, 2006.

SPOZATI, A; RIZZINI, I; OLIVEIRA, A. **Adolescências, Direitos e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Temas sociojurídicos**. São Paulo: Cortez, 2017

TEJADAS, Silvia da Silva. **Juventude e Ato Infracional**: As múltiplas determinações da reincidência. Porto Alegre: Edipuc, 2008.

Unicef. **Hidden in Plain Sight**. Disponível em http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/Hidden_in_plain_sight_statistical_analysis_EN_3_Sept_2014.pdf, 2014. Acessado em set.2019.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 10.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos EUA (A onda punitiva). São Paulo: Martins, 2017.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência**: a cor dos homicídios no Brasil. Brasil, 2012.

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: Políticas Públicas e jovens em conflito com a lei: O Projeto Recomeçar em Conceição do Coité (BA).

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Públicas e jovens em conflito com a lei: O Projeto Recomeçar em Conceição do Coité (BA)”, com o objetivo de avaliar os impactos do projeto social Recomeçar na vida dos jovens infratores, na cidade de Conceição do Coité (BA). Os participantes desta pesquisa responderão a um roteiro de entrevista semiestruturada contendo algumas questões consideradas de relevância para o estudo: perfil do adolescente, medida socioeducativa, ato infracional, percepção acerca do Projeto Recomeçar. Os benefícios visam proporcionar uma melhor qualidade de vida dos jovens e suas famílias, reduzindo também suas mazelas, através das oportunidades oferecidas através do Projeto Recomeçar (qualificação, inclusão social e acompanhamento psicossocial). Além disso, busca-se minimizar a não reincidência dos atos infracionais e revigorar sua dignidade através das atividades laborais, empoderando-se de suas próprias histórias. Esta pesquisa envolve um risco que se baseia na mobilização emocional, desconforto, constrangimento e aborrecimento dos atores sociais que serão auxiliados pelo suporte psicológico da pesquisadora ou, caso necessário, encaminhados aos órgãos competentes. Os resultados desta pesquisa serão divulgados em congressos e revistas científicas. A pesquisadora garante guardar sigilo em relação à identidade dos (as) participantes e estes têm a garantia de esclarecimento em relação a qualquer dúvida, antes, durante e após o curso da pesquisa, estando livre para recusar-se a participar da mesma, assim como retirar este consentimento a qualquer momento, sem penalização ou dano de ordem psicológica aos participantes. Não haverá remuneração aos participantes. A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa - (livro, revista e/ou jornal), divulgação científica de pesquisas e relatórios, para arquivamento e formação de acervo histórico; sem qualquer ônus para a pesquisadora, para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para a UFRB (Universidade Federal do Recôncavo Baiano) ou os participantes que serão entrevistados. A pesquisadora responsável chama-se Amanda Boaventura Lima, portadora do RG 1120578370, pode ser encontrada na Rua Bailon Lopes Carneiro, 282, Conceição do Coité-BA ou no celular (75) 991896978.

Este termo é composto de duas vias de igual conteúdo, sendo a primeira para arquivamento pelo pesquisador e a segunda do participante.

Eu, _____, dou meu consentimento para participar desta pesquisa, após ter lido, recebido esclarecimentos e compreendido.

_____, ____/____/____

(Local e data)



Local

para impressão digital

Assinatura do responsável legal da participante

Assinatura da participante

Assinatura da pesquisadora

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI – ESTRUTURADA COM A REDE DE ACOLHIMENTO, PODER JUDICIÁRIO E FAMILIARES DOS JOVEM INSERIDO NO PROJETO RECOMEÇAR

1. Qual sua percepção a respeito do Projeto Recomeçar?
2. Na sua opinião, em que o Projeto Recomeçar pode melhorar?
3. Qual sua opinião com relação ao Projeto Recomeçar? O que mudou na família após o projeto? (Para os familiares)

APÊNDICE C

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI – ESTRUTURADA COM O JOVEM INSERIDO NO PROJETO RECOMEÇAR

1. Em que setor você está cumprindo a Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Projeto Recomeçar?
2. Como você foi recebido neste setor?
3. O que mudou na sua vida após o Projeto Recomeçar?
4. Na sua opinião, em que o Projeto Recomeçar pode melhorar?